

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目錄

澳門政府

Gabinete do Governador:

Extractos de despachos. 2584

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extracto de deliberação. 2584

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 37/SATOP/98, que subdelega no director dos Serviços de Solos Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a execução da empreitada da obra do «Centro Ecuménico Kun Iam». 2584

Despacho n.º 38/SATOP/98, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a execução da obra da «Rotunda da Concórdia». 2585

Despacho n.º 40/SATOP/98, que subdelega no coordenador do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, poderes para representar o Território no contrato para a construção do Centro de Saúde e Centro de Medicina Tradicional Chinesa do Fai Chi Kei. 2585

Louvor. 2585

總督辦公室:

批示綱要數份 2584

立法會輔助部門:

決議綱要一份 2584

運輸暨工務政務司辦公室:

第 37/SATOP/98 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區就執行「觀音世界佛教中心」承攬工程訂立合同 2584

第 38/SATOP/98 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區就執行「聯新迴旋處」工程訂立合同 2585

第 40/SATOP/98 號批示，將若干權力轉授予焚化中心暨污水處理辦公室主任，以便其代表本地區就建造「筷子基衛生中心及中醫院」訂立合同 2585

嘉獎令一份 2585

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 47/SAASO/98, que atribui à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente. 2586

Despacho n.º 48/SAASO/98, que distribui a verba sob a designação «Despesas com Festejos e Comemorações de Datas Nacionais». 2586

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Despacho n.º 23/SAAEJ/98, que subdelega competências no coordenador, substituto, do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior (GAES). 2587

Extracto de despacho. 2589

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Despacho n.º 13/SACTC/98, que subdelega na presidente do Instituto Cultural de Macau poderes para representar o Território no contrato para a realização do «XIII Concurso Internacional de Música Vianna da Motta»/1999. 2589

Despacho n.º 14/SACTC/98, que designa uma licenciada para servir como oficial público no contrato de aquisição de serviços, para a realização do «XIII Concurso Internacional de Música Vianna da Motta»/1999. .. 2589

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 2590

Serviços de Educação e Juventude:

Extracto de despacho. 2590

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 2590

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos. 2595

Declarações. 2597

Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos. 2599

Serviços de Justiça:

Extractos de despachos. 2599

Serviços de Identificação:

Extracto de despacho. 2601

Serviços de Economia:

Extracto de despacho. 2601

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos. 2601

Capitania dos Portos:

Extractos de despachos. 2602

社會事務暨預算政務司辦公室:

第 47/SAASO/98 號批示, 給予旅遊司一常設基金 2586

第 48/SAASO/98 號批示, 給予名為「慶祝及紀念國家節日開支」之款項 2586

行政、教育暨青年事務政務司辦公室:

第 23/SAAEJ/98 號批示, 將若干權限轉授予高等教育輔助辦公室代主任 2587

批示綱要一份 2589

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室:

第 13/SACTC/98 號批示, 將若干權力轉授予澳門文化司署司長, 以便其代表本地區就舉行「第十三屆維納莫特國際音樂大賽'九九」訂立合同 2589

第 14/SACTC/98 號批示, 委任一名學士作為取得舉行「第十三屆維納莫特國際音樂大賽'九九」之服務之合同公證官員 2589

行政暨公職司:

批示綱要數份 2590

教育暨青年司:

批示綱要一份 2590

衛生司:

批示綱要數份 2590

財政司:

批示綱要數份 2595

聲明書數份 2597

統計暨普查司:

批示綱要數份 2599

司法事務司:

批示綱要數份 2599

身份證明司:

批示綱要一份 2601

經濟司:

批示綱要一份 2601

旅遊司:

批示綱要數份 2601

港務局:

批示綱要數份 2662

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

Extracto de despacho. 2603

Polícia Marítima e Fiscal:

Extractos de despachos. 2603

Serviços de Trabalho e Emprego:

Extracto de despacho. 2604

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extracto de despacho. 2604

Declarações. 2605

Directoria da Polícia Judiciária:

Extractos de despachos. 2605

Rectificação. 2606

Instituto Cultural:

Extractos de despachos. 2606

Declaração. 2606

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho. 2607

Rectificação. 2607

Imprensa Oficial:

Extracto de despacho. 2607

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 2608

Instituto dos Desportos:

Extractos de despachos. 2610

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Extractos de despachos. 2610

Gabinete do Museu de Macau:

Extractos de despachos. 2611

Conselho de Consumidores:

Extractos de despachos. 2612

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

Extracto de despacho. 2612

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extracto de despacho. 2612

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica:

Extracto de despacho. 2613

澳門保安部隊:***保安事務司:***

批示綱要一份 2603

水警稽查隊:

批示綱要數份 2603

勞工暨就業司:

批示綱要一份 2604

地圖繪製暨地籍司:

批示綱要一份 2604

聲明書數份 2605

司法警察司:

批示綱要數份 2605

更正書一份 2606

文化司署:

批示綱要數份 2606

聲明書一份 2606

郵電司:

批示綱要一份 2607

更正書一份 2607

政府印刷署:

批示綱要一份 2607

退休基金會:

批示綱要數份 2608

體育總署:

批示綱要數份 2610

法律翻譯辦公室:

批示綱要數份 2610

澳門博物館辦公室:

批示綱要數份 2611

消費者委員會:

批示綱要數份 2612

高等教育輔助辦公室:

批示綱要一份 2612

輔助納入事務辦公室:

批示綱要一份 2612

監察暨技術審查辦公室:

批示綱要一份 2613

Avisos e anúncios oficiais**政府機關通告及公告****Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para a constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe. 2613

Serviços de Educação e Juventude:

Concurso público para arrematação da empreitada de construção do Centro de Actividades Juvenis de Hác Sá. 2626

Serviços de Estatística e Censos:

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial. 2626

Serviços de Finanças:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática assessor. 2627

Serviços de Justiça:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para a admissão de vinte e dois candidatos ao curso de formação com vista ao preenchimento de dezasseis vagas de escrevão-adjunto. 2627

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe. 2628

Tribunal de Competência Genérica:

Anúncio sobre dissolução de sociedade. 2629

Serviços de Economia:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. . 2629

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor. 2630

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão e economia. 2630

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, áreas de estatística, matemática, engenharias (geográfica, informática e química), recursos humanos e sociologia. 2631

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe. 2632

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe. 2632

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial. 2633

Forças de Segurança de Macau:**Direcção dos Serviços:**

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 2634

行政暨公職司佈告:

為填補二等助理技術員數缺而聘任備用人員之特別考試之准考人確定名單 2613

教育暨青年司佈告:

建造黑沙青年活動中心承攬工程之公開競投 2626

統計暨普查司佈告:

招考填補二等文員一缺准考人臨時名單 2626

財政司佈告:

招考填補顧問高級資訊技術員兩缺應考人考試成績表 2627

司法事務司佈告:

錄取二十二名投考人參加填補助理書記十六缺之培訓課程考試之應考人考試成績表 2627

招考填補二等技術員一缺准考人臨時名單 2628

普通管轄法院佈告:

公告一則, 解散一間公司 2629

經濟司佈告:

招考填補顧問高級技術員一缺應考人考試成績表 2629

招考填補顧問高級資訊技術員一缺應考人考試成績表 2630

土地工務運輸司佈告:

招考填補管理及經濟範疇二等高級技術員兩缺准考人確定名單 2630

招考填補統計學、數學、工程學(地理、資訊、化學等工程)、人力資源及社會學範疇二等高級技術員三缺准考人臨時名單 2631

招考填補一等助理技術員一缺應考人考試成績表 2632

招考填補二等技術員四缺准考人臨時名單 2632

地球物理暨氣象台佈告:

招考填補二等文員三缺准考人臨時名單 2633

澳門保安部隊佈告:**保安事務司:**

招考填補一等高級技術員一缺應考人考試成績表 2634

Serviços de Trabalho e Emprego:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.^a classe. 2634

Câmara Municipal das Ilhas:

Concurso público para arrendamento com vista à exploração do bar-esplanada anexo à Piscina de Hác Sá, em Coloane. 2641

Instituto de Acção Social:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.^a classe, área de Direito. 2642

Instituto Cultural:

Concurso para o preenchimento de dez vagas de técnico superior principal. 2642

Concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico especialista. 2644

Concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal. 2645

Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal. 2646

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista. 2647

Concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar principal. 2648

Concurso para o preenchimento de cinco vagas de primeiro-oficial. 2649

Imprensa Oficial:

Edital sobre processo disciplinar instaurado contra um auxiliar. 2651

Instituto dos Desportos:

Concurso público para a prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas do Centro Tamaguni Barbosa. 2651

勞工暨就業司佈告：

招考填補二等技術輔導員五缺應考人考試成績表 2634

海島市市政廳佈告：

有關經營路環黑沙泳池露天咖啡座之租賃之公開競投 2641

社會工作司佈告：

招考填補法律範疇二等高級技術員一缺應考人考試成績表 2642

文化司署佈告：

招考填補首席高級技術員十缺之考試 2642

招考填補特級技術輔導員兩缺之考試 2644

招考填補首席技術輔導員兩缺之考試 2645

招考填補首席資訊督導員一缺之考試 2646

招考填補特級助理技術員一缺之考試 2647

招考填補首席助理技術員四缺之考試 2648

招考填補一等文員五缺之考試 2649

政府印刷署佈告：

對一名助理員提起紀律程序之告示 2651

體育總署佈告：

提供人力服務以負責巴波沙體育中心之接待公眾、清潔、保養、水質處理及救生工作之公開競投 2651

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despacho de 13 de Março de 1998, do assessor, por subdelegação, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Che Fok On — renovado, por mais um ano, a contar de 2 de Abril de 1998, o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

根據審計法院一九九八年四月十五日批閱之獲轉授權顧問一九九八年三月十三日批示：

謝福安 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第一職階之散位合同，續期一年，一九九八年四月二日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Por despachos de 3 de Abril de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

Lo Vai Cheong e Maria de Fátima dos Santos — renovados, pelo período de um ano, a partir de 11 de Maio de 1998, os contratos além do quadro como técnico de 1.ª classe e técnica auxiliar principal, ambos do 1.º escalão, respectivamente, dos SATAG, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

根據總督閣下一九九八年四月三日批示：

羅偉昌，一等技術員第一職階，及 Maria de Fátima dos Santos，首席助理技術員第一職階，根據六月八日第 37/91/M 號法令第三條修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門的編制外合同各自於一九九八年五月十一日起續期一年。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年五月六日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**立法會輔助部門****Extracto de deliberação****決議綱要**

Por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 29 de Abril de 1998:

Lou Oi Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe, destes Serviços — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, e ocupado pela própria.

透過立法會主席團一九九八年四月二十九日的決議：

盧愛芬，立法會輔助部門二等技術輔導員 — 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條一款及第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條八款a)項之規定，確定委任為本部門編制內專業技術人員組別第一職階一等技術輔導員以擔任八月九日第 8/93/M 號法律附表一的職位。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

一九九八年五月六日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****Despacho n.º 37/SATOP/98**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Tecsán Engenharia, Lda., para a execução da empreitada da obra do «Centro Ecuménico Kun Iam».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 37/SATOP/98 號

按照十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長裴民利工

程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與德辰有限公司，簽訂有關觀音世界佛教中心工程之合同。

一九九八年四月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 38/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia do Fomento Predial Tak Fat, Lda., para a execução da empreitada da obra da «Rotunda da Concórdia».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 38/SATOP/98 號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長裴民利工程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與德發建築置業有限公司，簽訂有關聯新迴旋處工程之合同。

一九九八年四月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 40/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no coordenador do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Obras Públicas Tong Lei, Limitada, para a construção do Centro de Saúde e Centro de Medicina Tradicional Chinesa do Fai Chi Kei.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 40/SATOP/98 號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門焚化中心暨污水處理站辦公室

司長白世豪或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與 *Companhia de Construção e Obras Públicas Tong Lei, Limitada*, 簽訂有關興建筷子基衛生中心及中醫院之合同。

一九九八年四月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Louvor

Sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, louvo o engenheiro José António Augusto de Jesus Rodrigues por ter exercido funções na Administração Pública de Macau durante mais de vinte e um anos de serviço sempre com muito empenho, grande dedicação e elevado espírito de bem-servir.

Profissional muito competente, com vasta experiência e conhecimentos profissionais permanentemente actualizados, com profundo sentido do dever e responsabilidade, demonstrou sempre grande disponibilidade, isenção e capacidade de trabalho, sendo dotado de elevadas qualidades humanas, que o fizeram granjear o respeito, a consideração e amizade de todos os que com ele lidaram.

É pois, com inteira justiça, que manifesto o meu público louvor ao engenheiro José António Augusto de Jesus Rodrigues, que terminou a sua carreira na Administração Pública de Macau exercendo funções de grande responsabilidade como vogal do Conselho de Administração dos CTT desde 1980, pela forma altamente meritória, exemplar e digna como desenvolveu toda a sua actividade profissional.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

嘉獎令

鑑於羅德禮工程師在長達二十一年多的工作中一直堅守崗位，敬業樂業及盡忠職守，在郵電司司長的建議下，本人對羅德禮工程師予以嘉獎。

該工程師擁有卓越的工作能力，豐富的經驗和不斷更新的專業知識，其強烈的責任感，守正不阿和熱誠工作的態度，贏得了同儕的贊賞、友誼和敬重。

羅德禮工程師自一九八零年起便在郵電司行政委員會擔任委員，目前已終止公職職務，其一直致力工作，盡心盡責的精神，實為典範，基此，本人對其作公眾嘉許。

一九九八年三月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年五月六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

社會事務暨預算政務司辦公室

Despacho n.º 47/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou o seu substituto legal, como presidente, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Chan Lou, ou o seu substituto legal, e pela chefe de secção, Ana Maria da Silva, ou a sua substituta legal, Inês Maria da Silva.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 47/SAASO/98 號

基於本經濟年度有需要撥予澳門旅遊司一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 50,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予澳門旅遊司一項金額為澳門幣 50,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司司長 João Manuel Costa Antunes 工程師或其法定代任人出任主席，成員有行政暨財政處處長 Chan Lou 或其法定代任人及科長 Ana Maria da Silva 或其法定代任人 Inês Maria da Silva。

一九九八年四月二十四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 48/SAASO/98

批示 第 48/SAASO/98 號

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 13, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Despesas com Festejos e Comemorações de Datas Nacionais;

Sob proposta do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 13, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Despesas com Festejos e Comemorações de Datas Nacionais, na importância de \$ 3 000 000,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

基於有需要對本經濟年度本地區總預算第一章第十三組經常性開支中功能分類 9-03-0 經濟分類 04-01-05-00-02，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——慶祝及紀念國家節日之開支”的款項作出分配；

在傳播、旅遊暨文化政務司辦公室的建議下，經聽取財政司意見；

按照十二月三十日第 61/97/M 號法令第十條第一款規定，本經濟年度本地區總預算第一章第十三組經常性開支中功能分類 9-03-0 經濟分類 04-01-05-00-02，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——慶祝及紀念國家節日之開支”，金額為 \$ 3,000,000.00 的款項，分配如下：

Despesas correntes

經常性開支

02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 3 000 000,00
	資產及服務	
02-02-00-00	Bens não duradouros	
	非耐用資產	
02-02-05-00	Alimentação	\$ 142 484,00
	膳食	
02-02-06-00	Vestuário	\$ 54 000,00
	服裝	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 77 000,00
	其他非耐用資產	
02-03-00-00	Aquisição de bens e serviços	
	取得服務	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento	
	de bens	
	資產保養及使用	
02-03-01-01	Palcos	\$ 510 000,00
	舞台	
02-03-02-00	Encargos com as instalações	
	設施負擔	

02-03-02-02	Outros encargos das instalações . \$	85 000,00
	其他設施負擔	
02-03-04-00	Locação de bens \$	91 500,00
	資產租賃	
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
	交通及通訊	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações \$	460 800,00
	其他交通及通訊費用	
02-03-06-00	Representação \$	490 000,00
	交際費	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
	廣告及宣傳	
02-03-07-01	Promoção \$	112 000,00
	推廣	
02-03-07-02	Material gráfico \$	40 000,00
	排印物料	
02-03-07-04	Publicações \$	50 000,00
	刊物	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	
	各類特別工作	
02-03-08-02	Ações de natureza cultural	
	文化性質之活動	
02-03-08-02-01	Madre Deus \$	172 000,00
02-03-08-02-02	Miro \$	10 000,00
02-03-08-02-03	Romagem à Gruta de Camões ... \$	120 000,00
	向賈梅士雕像敬禮活動	
02-03-08-02-04	Outras despesas com actividades culturais \$	196 000,00
	其他文化活動開支	
02-03-09-00	Encargos não especificados \$	376 216,00
	未指明之開支	
05-02-00-00	Seguros	
	保險費	
05-02-02-00	Material \$	10 000,00
	器材	
05-04-00-00-03	Diferenças cambiais e transferências \$	3 000,00
	兌換差額及轉帳	

Total das despesas \$ 3 000 000,00
總支出

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 27 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

一九九八年四月二十七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

一九九八年五月六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**
行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 23/SAAEJ/98

Considerando o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 91/98/M, de 20 de Abril, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Subdelego no coordenador, substituto, do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior (GAES), Mestre Tam Chon Weng, a competência para os seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do GAES;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- k) Autorizar o início do processo de aposentação com base em requerimento do interessado;
- l) Autorizar e determinar a deslocação de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- m) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território, ou quando no exterior, nas condições referidas na alínea l);
- n) Dar a autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- p) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários provenientes da situação de licença de longa duração e de outras

situações de actividade fora do quadro, dentro dos condicionalismos legais;

g) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

r) Autorizar a realização de obras e a aquisição de bens por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo ao GAES, até ao montante de 50 000 (cinquenta mil) patacas, sendo o valor reduzido a metade, quando dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços até ao montante de 15 000 (quinze mil) patacas, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

s) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do GAES, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água e comunicações, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras de semelhante natureza;

t) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no GAES e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

u) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GAES, com exclusão dos excepcionados por lei;

v) Assinar o expediente dirigido a serviços da República e a entidades e organismos externos, no âmbito das atribuições do GAES;

x) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500,00 (duas mil e quinhentas) patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o coordenador, substituto, pode subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador, substituto, do GAES, entre 20 de Abril de 1998 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

6. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第 23/SAAEJ/98 號

按照四月二十日第91/98/M號訓令第四條以及經七月十八日第35/94/M號法令核准的《行政程序法典》第三十六條的規定：

一、本人轉授權限予高等教育輔助辦公室代主任譚俊榮碩士，以便其執行下列工作：

a) 簽署任用書；

b) 授予職權並接受名譽承諾；

c) 按照現行法例准予特別假期及短期無薪假，並決定年假的累積；

d) 經法理前提審查後，批准職務的續任及將臨時委任轉為確定委任；

e) 批准人員職程內的晉階；

f) 按照法律規定准許解除及廢止合約；

g) 代表本地區簽訂所有編制外和散位合約；

h) 簽署高等教育輔助辦公室人員服務時間的計算和結算書；

i) 批准在法律規定的限度內以超時工作或輪班制度提供的服務；

j) 批准公務員、服務人員及其家屬往澳門衛生司健康檢查委員會接受檢查；

k) 根據有關人士的申請，批准其退休程序的開始；

l) 批准及決定公務員及服務人員有權收取日津貼往返香港及中華人民共和國履行公務；

m) 批准公務員及服務人員參加在本地區或在 l) 項所指的情況下在外地舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

n) 批准一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關款項須按之前的規定償還；

o) 批准退回與確保和本地區所訂定的承諾以及合同的執行無關的文件；

p) 批准享受長期無薪假以及在合理的情況下從事編制以外活動的公務員的回任申請；

q) 批准人員、物品與設備、不動產與車輛的保險；

r) 批准屬高等教育輔助辦公室範疇內金額至澳門幣五萬圓的工程以及載於本地區總預算開支表中財產之取得；倘獲准免除公開競投及/或訂立書面合同，則該金額減半；批准金額至澳門幣一萬五千圓的取得服務，以上權限均由本批示轉授；

s) 除前項所指的開支外，還批准因高等教育輔助辦公室的運作所需的每月固定支出，如設施的租賃和動產租賃、水電及通訊費用、清潔服務費的支付、管理費或其他性質相同的開支；

t) 代表本地區簽署經上級批准、所有屬高等教育輔助辦公室內範疇的競投前合同的文書；

u) 批准簽發存檔於高等教育輔助辦公室的文件之證明，但法例特別訂定予以豁免者除外；

v) 簽署屬高等教育輔助辦公室職責範圍內、向共和國各部門、實體及本地區以外機構發送的文書；

x) 批准金額至澳門幣二千五百圓的招待費。

二、透過經政務司確認而刊登於《政府公報》的批示，代主任可將被視為有利於該部門良好運作的適當權限轉授予具主管職權的人員。

三、本轉授權限書是在不影響收回與監管的權力下制定的。

四、得就行使此轉授權限所作的行為提起必要訴願。

五、追認高等教育輔助辦公室代主任於一九九八年四月二十日至本批示生效日期間的一切行為。

六、本批示自於《政府公報》刊登日起開始生效。

一九九八年四月二十七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho n.º 6-I/SAAEJ/98, de 27 de Abril, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Cecília Madalena Gabriel, técnica auxiliar principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública — nomeada, pelo período de um ano, a partir de 30 de Abril de 1998, em comissão de serviço, secretária pessoal deste Gabinete.

節錄自行政、教育暨青年事務政務司四月二十七日第 6-I/SAAEJ/98 號批示：

Cecília Madalena Gabriel，行政暨公職司編制內人員確定委任首席助理技術員獲定期委任為本辦公室行政人員，由一九九八年四月三十日起，任期一年。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

一九九八年五月六日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

辦公室主任 魏祖澤

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

Despacho n.º 13/SACTC/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego na presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciada Gabriela Pombas de Ramiro Cabelo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Ins-

tituto Cultural de Macau e a «Vianna da Motta International Music Foundation, Inc.», para a realização, em Macau, do «XIII Concurso Internacional de Música Vianna da Motta»/1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 27 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

批 示 第 13/SACTC/98 號

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第四條第一款所賦予之權能，將一切所需之權限轉授予澳門文化司署司長，學士布嘉麗，以便其代表澳門地區作為澳門文化司署與“Vianna da Motta International Music Foundation, Inc.”訂立合同之簽署人，該合同係關於“第十三屆維納莫特國際音樂大賽”九九在澳門舉行之事宜。

一九九八年四月二十七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Despacho n.º 14/SACTC/98

No uso da competência que me foi conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo a licenciada Maria Margarida Santos Ubach Chaves, para servir como oficial público na celebração do contrato de aquisição de serviços com a «Vianna da Motta International Music Foundation, Inc.», para a realização, em Macau, do «XIII Concurso Internacional de Música Vianna da Motta»/1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 27 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

批 示 第 14/SACTC/98 號

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 e) 項所賦予之權限，根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款之規定，委任學士 Maria Margarida Santos Ubach Chaves 在與“Vianna da Motta International Music Foundation, Inc.”訂立服務取得合同時作為公證官員，該合同係關於“第十三屆維納莫特國際音樂大賽九九”在澳門舉行之事宜。

一九九八年四月二十七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

一九九八年五月六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA 行政暨公職司

Extractos de despachos 批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 23 de Dezembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1998:

Maria João Antunes Ramos — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九七年十二月二十三日行政、教育暨青年事務政務司的經一九九八年一月二十一日審計法院核閱的批示：

Maria João Antunes Ramos — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，其在本司擔任顧問高級技術員第一職階的編制外合同自一九九八年三月一日起獲續期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Abril de 1998:

Wai Lam Wa — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

節錄自一九九八年四月十三日行政、教育暨青年事務政務司之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，韋林華，自一九九八年六月一日起，其編制外合同獲續期，以便出任行政暨公職司第二職階熟練工人之職，為期一年。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

一九九八年五月六日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE 教育暨青年司

Extracto de despacho 批示綱要

Por despacho de 24 de Abril de 1998, do signatário:

Ung Hoi Long, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data em que tomar posse como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro do Instituto Cultural.

按照簽署人一九九八年四月二十四日批示：

吳海龍，第二職階三等文員，自就任澳門文化司署第一職階二等助理技術員職位之日開始，解除與本司簽訂之編制外合同。

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

一九九八年五月六日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

SERVIÇOS DE SAÚDE 衛生司

Extractos de despachos 批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Janeiro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Susana Kam, Chung Lai Ha e Liu Sok Keng — contratados além do quadro como técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 340, pelo período de 9 para os dois primeiros e 4 de Fevereiro para o último, todos até 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九八年一月十六日社會事務暨預算政務司的經同年三月四日審計法院核閱的批示：

金美君、鍾麗霞及廖淑琼 — 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以編制外合同聘用為第一職階二等診療技術員，薪俸指引 340 點，首兩位合約期由一九九八年二月九日起至十二月三十一日止，第三位合約期由一九九八年二月四日至十二月三十一日止。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Janeiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março do mesmo ano:

Lau Ying Yi — contratada além do quadro como enfermeira, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de 10 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年一月十六日社會事務暨預算政務司的經同年三月三十一日審計法院核閱的批示：

劉影儀 — 按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以編制外合同聘用為第一職階護士，合約期由一九九八年二月十日起至十二月三十一日止。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Janeiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Licenciada Chao Sok I — contratada além do quadro, pelo período de 24 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年一月二十一日社會事務暨預算政務司的經同年三月二十七日審計法院核閱的批示：

周淑儀學士 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，以編制外合同聘用為第一職階二等技術員，薪俸350點，合約期由一九九八年二月二十四日起至十二月三十一日止

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Janeiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Chan Meng Tou, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, pelo período de 28 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年一月二十三日社會事務暨預算政務司的經同年三月十九日審計法院核閱的批示：

陳明道 — 本司編制外合同第二職階二等高級技術員，續約期由一九九八年二月二十八日起至一九九八年十二月三十一日止，並更改合約第三條，授予第三職階二等高級技術員之薪俸指引480點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Janeiro de 1998:

Ana Maria de Abrantes de Távora Vasconcelos da Silva, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 12 de Maio a 11 de Agosto de 1998.

按照一九九八年一月二十七日總督閣下的批示：

Ana Maria de Abrantes de Távora Vasconcelos da Silva, 本司編制外合同第三職階高級技術顧問，續約期由一九九八年五月十二日起至八月十一日止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Fevereiro de 1998:

Chan Ioi, Chan Kuok Heng, Chan Oi Kuan, Chang Lin Hou, Cheang Sau Kun, Cheong Pek Chu, aliás Truong Ticho Chi, Jaquelina Ivone Lei, aliás Lei Shuk Man, Kou Ion Pui, Lai Oi Weng, Lam Man Fong, Lam Si Wan, Lau Fong Lin, Lei Sou Ha, Leong Chi Chong, Leong Iong Wai, Leong Lei Lei, Mio I Wang, Mok Wai Weng, U Lan, Wong Gar Ping, Lou Vai Meng, Ng Ieng, Lio Wai Io, Maria Fátima Lo e Fan Hong Po, enfermeiros, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de 3 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998.

Lao Fun e Wong Hong, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelos períodos de 8 e 14 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente.

按照一九九八年二月六日社會事務暨預算政務司的批示：

陳蕊、陳國慶、陳靄君、曾連好、鄭秀娟、張碧珠、李淑雯、高潤培、黎愛榮、林文鳳、林司韻、劉鳳蓮、李素霞、梁子聰、梁容偉、梁莉莉、繆以宏、莫懷穎、余蘭、黃嘉萍、老慧明、吳嬰、廖惠要、Maria Fátima Lo 及樊紅波，本司編制外合同第一職階護士，續約期由一九九八年二月三日起至十二月三十一日止。

劉歡及黃紅，皆為本司編制外合同第二職階護士，續約期分別由一九九八年二月八日及十四日起至十二月三十一日止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Fevereiro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Março do mesmo ano:

Siu Kao Chan, aliás Luther Chan, e Ng Kuok Leong, técnicos superiores de 2.ª classe, e de saúde, 2.º e 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos e alterada a cláusula 3.ª, com referência às mesmas

categorias, 3.º e 2.º escalão, índices 480 e 455, pelo período de 1 de Março a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照一九九八年二月六日社會事務暨預算政務司的經同年三月十二日審計法院核閱的批示：

Siu Kao Chan, 又名 Luther Chan，第二職階二等高級技術員，吳國良，第一職階二等高級衛生技術員，皆為本司編制外合同人員，續約期由一九九八年三月一日起至一九九八年十二月三十一日止，並更改合約第三條，首位獲授予第三職階二等高級技術員之薪俸指引 480 點，第二位獲授予第二職階二等高級衛生技術員之薪俸指引 455 點。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Fevereiro de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, nas categorias e pelo período a cada um indicados:

Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro, técnico superior assessor, 3.º escalão, pelo período de 25 de Março a 3 de Agosto de 1998;

Ana Helena Lira Caldeira, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 3.º escalão, pelo período de 26 de Março a 31 de Dezembro de 1998;

Lai Fong Leng, Cheong Ka Pou, Fong Peng, Tam Mei Kun e Mou Va Kei, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, pelos períodos de 10, 25, 25, 25 e 20 de Março a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Mónica Vong Yin Wah, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de 17 de Março a 31 de Dezembro de 1998;

Wong Cheong Nam e Keong Po, técnicos superiores de saúde de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, pelo período de 29 e 16 de Março a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Leong Soi In, aliás Liang Shui Xian, e Lao Weng Heng, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de 27 de Março a 31 de Dezembro de 1998.

Maria de La Salette Rodrigues Soares, enfermeira-especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 25 de Março a 31 de Dezembro de 1998.

按照一九九八年二月十一日社會事務暨預算政務司的批示：

下列本司編制外合同人員，其合同按各所指定之職級及期間獲續期：

— Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro，第三職階高級技術顧問，由一九九八年三月二十五日起至八月三日止；

— Ana Helena Lira Caldeira，第三職階首席診療技術員，由一九九八年三月二十六日起至十二月三十一日止；

— 黎鳳玲、Cheong Ka Pou、方平、譚美娟及毛華基，皆為第三職階二等診療技術員，分別由一九九八年三月十日、二十五日、二十五日、二十五日及二十日起至一九九八年十二月三十一日止；

— 黃婉華，第一職階二等高級技術員，由一九九八年三月十七日起至十二月三十一日止；

— 汪長南，第三職階二等高級衛生技術員，由一九九八年三月二十九日起至十二月三十一日止；

— 姜波，第二職階二等高級衛生技術員，由一九九八年三月十六日起至十二月三十一日止。

梁瑞賢及劉咏卿，本司編制外合同第二職階護士，續約期由一九九八年三月二十七日起至十二月三十一日止。

Maria de La Salette Rodrigues Soares，本司編制外合同第三職階特級護士，續約期由一九九八年三月二十五日起至十二月三十一日止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Fevereiro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Março do mesmo ano:

Kam Weng Hong, aliás Chan Weng Hong, Ho Ka Kit e Chan Mei Lan, técnicos superiores de 2.ª classe, para os dois primeiros, e de saúde de 2.ª classe, para o último, todos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos e alterada a cláusula 3.ª, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índice 455, pelo período de 1 de Abril, 6 e 4 de Março a 31 de Dezembro 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照一九九八年二月十一日社會事務暨預算政務司的經同年三月二十三日審計法院核閱的批示：

甘永康又名陳永康，及何家傑，為第一職階二等高級技術員，陳美蘭，為第一職階二等高級衛生技術員，皆屬本司編制外合同人員，其編制外合同獲續期，並更改合約第三條，授予同一職級之第二職階，薪俸點為 455 點，分別由一九九八年四月一日、三月六日及三月四日起至十二月三十一日止。

(每位須繳付手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Manuel Filipe do Amaral Alves — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年二月十三日社會事務暨預算政務司的經同年三月十六日審計法院核閱的批示：

Manuel Filipe do Amaral Alves —— 按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，由一九九八年二月十八日起，以編制外合同聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸指引430點，為期壹年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Lai Vai I, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 3.^o escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do mesmo contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.^o escalão, índice 370, a partir de 17 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年二月十三日社會事務暨預算政務司的經同年三月二十七日審計法院核閱的批示：

Lai Vai I, 本司散位合同第三職階二等診療技術員 —— 由一九九八年二月十七日起，更改合同第三條，授予薪俸370點，職級為第一職階一等診療技術員。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril do mesmo ano:

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa, enfermeira, 4.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do mesmo contrato, com referência à categoria de enfermeira-graduada, 2.^o escalão, índice 385, a partir de 26 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年二月二十五日社會事務暨預算政務司的經同年四月一日審計法院核閱的批示：

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa, 本司編制外合同第四職階護士 —— 更改合同第三條，授予第二職階高級護士的職級，薪俸385點，由一九九八年二月二十六日起開始生效。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Março de 1998:

Maria do Rosário Espada Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 8 de Maio a 31 de Agosto de 1998.

按照一九九八年三月三日總督閣下的批示：

Maria do Rosário Espada Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro, 本司編制外合同第三職階特級診療技術員 —— 續約期由一九九八年五月八日起至八月三十一日止。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Março de 1998:

Iao Sok Soi, técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 12 de Março de 1998.

按照一九九八年三月五日社會事務暨預算政務司的批示：

尤淑瑞，本司編制外合同第一職階一等高級技術員，由一九九八年三月十二日起續約壹年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Março de 1998:

Edite Gonçalves da Cruz Pereira, técnica auxiliar especialista, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 11 de Abril a 31 de Agosto de 1998.

按照一九九八年三月十一日社會事務暨預算政務司的批示：

Edite Gonçalves da Cruz Pereira, 本司編制外合同第三職階特級助理技術員 —— 續約期由一九九八年四月十一日起至八月三十一日止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Março de 1998:

Lam Kam Fai, Ana Baptista Ng, Leung Man Wai, Chan Mei Va, Chio Chio In e Lao Pui Kao, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 26 de Abril de 1998.

按照一九九八年三月十六日社會事務暨預算政務司的批示：

Lam Kam Fai, Ana Baptista Ng, 梁敏慧，陳美華，趙釗賢及劉佩球，本司編制外合同第三職階二等診療技術員 —— 由一九九八年四月二十六日起續約壹年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Março de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Lau Hang Teng, Wong Choi Ieng e Jeong Iok I, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 3.^o escalão, para o primeiro e 2.^o escalão, para os restantes, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos, com referência às categorias de adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, para o primeiro e de 2.^a classe, 3.^o escalão, índices 290, para os seguintes, a partir de 1 de Maio, 26 e 18 de Abril de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九八年三月十六日社會事務暨預算政務司的經同年四月十五日審計法院核閱的批示：

劉杏婷，第三職階二等技術輔導員，黃翠瑩及楊玉兒，第二職階二等技術輔導員，皆為本司編制外合同人員，分別自一九九八年五月一日、四月二十六日及四月十八日起續約一年，並更改合同第三條，首位授予第一職階一等技術輔導員的職級，薪俸 305 點，其餘兩位授予第三職階二等技術輔導員職級，薪俸 290 點。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Março de 1998:

Ana Cristina Neves da Silva e Maria Natália Prego Moita Pereira, técnicas de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 2.^o e 3.^o escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de 7 e 30 de Junho a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente.

按照一九九八年三月十七日總督閣下的批示：

Ana Cristina Neves da Silva, 第二職階二等診療技術員，及 Maria Natália Prego Moita Pereira, 第三職階二等診療技術員，皆為本司編制外合同人員——續約期分別由一九九八年六月七日及三十日起至一九九八年十二月三十一日止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Março de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, nas categorias e pelo período a cada um indicados:

George Dillon Guerrero Pinto Marques, técnico superior assessor, 1.^o escalão, de 23 de Abril até 31 de Julho de 1998;

Fong Kin Leong e Loi I Leng, técnicos superiores de saúde de 1.^a classe, 2.^o escalão, por mais um ano, a partir de 11 de Abril de 1998;

Nuno Miguel Esteves Augusto e Fernando dos Anjos Afonso, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, pelos períodos de 14 e 30 de Abril a 31 de Julho de 1998, respectivamente;

Licenciado Tah Pu Ling, assistente hospitalar, 1.^o escalão, de 30 de Abril a 31 de Julho de 1998;

Romão Luís Azevedo Ferreira, técnico auxiliar de 1.^a classe, 2.^o escalão, de 3 de Abril a 31 de Julho de 1998.

Maria de Fátima Alves Ferreira Oliveira Lobo e Rebecca Juliana B. Mercado, enfermeira-especialista, 3.^o escalão, e enfermeira, 2.^o escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelos períodos de 27 de Abril a 31 de Julho de 1998, e de um ano, a partir de 25 de Abril de 1998, respectivamente.

按照一九九八年三月十八日社會事務暨預算政務司的批示：

下列本司編制外合同人員，其合同按各所訂定之職級及期限續期：

—— George Dillon Guerrero Pinto Marques, 第一職階高級技術顧問，由一九九八年四月二十三日起至七月三十一日止；

—— 馮健良及呂綺玲，皆為第二職階一等高級衛生技術員，由一九九八年四月十一日起續約壹年；

—— Nuno Miguel Esteves Augusto 及 Fernando dos Anjos Afonso, 皆為第一職階二等高級技術員，分別由一九九八年四月十四日及三十日起續期至七月三十一日止；

—— Tah Pu Ling 學士，第一職階醫院主治醫生，由一九九八年四月三十日起至七月三十一日止；

—— Romão Luís Azevedo Ferreira, 第二職階一等助理技術員，由一九九八年四月三日起至七月三十一日止。

Maria de Fátima Alves Ferreira Oliveira Lobo，本司編制外合同第三職階特級護士，續約期由一九九八年四月二十七日起至七月三十一日止。

Rebecca Juliana B. Mercado，本司編制外合同第二職階護士，由一九九八年四月二十五日起續約壹年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1998:

Licenciada Lina Maria das Fontes Freixo de Oliveira, assistente hospitalar, 3.^o escalão, e Chu Son I, técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de 30 de Abril a 31 de Julho de 1998, e por mais um ano, a partir de 26 de Abril de 1998, respectivamente.

按照一九九八年三月二十日社會事務暨預算政務司的批示：

Lina Maria das Fontes Freixo de Oliveira 學士，第三職階醫院主治醫生，及朱順儀，第一職階一等高級技術員，皆為本司編制外合同人員——首位續約期由一九九八年四月三十日起至七月三十一日止，第二位由一九九八年四月二十六日起續約壹年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Abril de 1998:

Joaquim Clemente Pinheiro, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.^o escalão, com direito a 50% do índice 480, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 2 de Maio a 31 de Dezembro de 1998.

Chan Chi Ling Ronald, interno do Internato Geral, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de 1 de Junho a 31 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 23.^o, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照一九九八年四月十五日社會事務暨預算政務司的批示：

Joaquim Clemente Pinheiro，本司散位合同第一職階特級診療技術員，薪俸 480 點的百分之五十——續約期由一九九八年五月二日起至十二月三十一日止。

陳智伶，本司全科實習醫生——按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條c)項的規定，其定期委任續期由一九九八年六月一日起至七月三十一日止。

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 16 de Abril de 1998:

Autorizada a mudança de instalação da farmácia chinesa Kiu Tai, alvará n.º 102, local de funcionamento na Rua de Évora, n.º 389, edifício New World Garden, r/c, loja «I», Taipa, a favor de Wong Hou Kong, residente em Macau, na Rua da Barca, n.º 4A, 4.º andar, apartamento «A», Macau.

按照一九九八年四月十六日衛生司全科衛生護理副司長的批示：

許可執照第102號及營業地點為氹仔，埃武拉街389號，New World Garden大廈地下，I舖之Kiu Tai中藥房設施之改址，該擁有權是居住於澳門渡船街4號A，4樓A。

(Custo desta publicação \$ 298,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

一九九八年五月六日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril do mesmo ano:

Sylvia Isabel Jacques — contratada além do quadro, de 16 de Março a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年二月十三日社會事務暨預算政務司及經一九九八年四月二十三日審計法院批閱的批示：

Sylvia Isabel Jacques，以編制外合同方式受聘於本司，擔任第二職階一高等級技術員，薪俸索引點為510，自一九九八年三月十六日至十二月三十一日；此乃根據六月八日第37/91/M號法令

及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條規定。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de 20 de Fevereiro de 1998, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril do mesmo ano:

Carolina Sofia Martins Ramos de Baptista Cerqueira Figueiredo — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 12 de Março de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年二月二十日護督閣下及經一九九八年四月二十一日審計法院批閱的批示：

Carolina Sofia Martins Ramos de Baptista Cerqueira Figueiredo，以編制外合同方式受聘於本司，擔任第一職階高級技術顧問，薪俸索引點為600，為期壹年，自一九九八年三月十二日起，此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條規定。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de 27 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril do mesmo ano:

Mariana Gertrudes dos Reis Cruz Lisboa — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, pelo período de 8 de Maio a 31 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年二月二十七日社會事務暨預算政務司及經一九九八年四月十四日審計法院核閱的批示：

Mariana Gertrudes dos Reis Cruz Lisboa — 以編制外合同方式續任為第一職階特級技術輔導員，薪俸索引點為400，自一九九八年五月八日起至七月三十一日，此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de 5 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril do mesmo ano:

José Fernando de Campos — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 5 de Março de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, como técnico especialista, 3.º escalão, índice 545, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年三月五日社會事務暨預算政務司及經一九九八年四月十四日審計法院批閱的批示：

José Fernando de Campos, 以散位合同方式受聘於本司, 擔任第三職階特級技術員, 薪俸索引點為545, 為期壹年, 自一九九八年三月五日起, 此乃根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條規定。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de 17 de Março de 1998, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril do mesmo ano:

Adelino dos Reis Borges Fernandes Correia — contratado, por assalariamento, pelo período de 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年三月十七日總督閣下及經一九九八年四月十七日審計法院批閱的批示：

Adelino dos Reis Borges Fernandes Correia, 以散位合同方式受聘於本司, 擔任第二職階二等高級技術員, 薪俸索引點為455, 自一九九八年二月一日至十二月三十一日, 此乃根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 23 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril do mesmo ano:

Maria Teresa da Silva Monteiro Camejo — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, até 7 de Setembro de 1998, reportando esta categoria, os seus efeitos, a partir de 14 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 110.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Ana Maria da Conceição Rodrigues — renovado o contrato além do quadro, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, índice 330, de 26 de Junho a 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年三月二十三日社會事務暨預算政務司及經一九九八年四月二十一日審計法院核閱的批示：

Maria Teresa da Silva Monteiro Camejo — 以編制外合同方式續任為第三職階特級技術輔導員, 薪俸索引點為430, 任期至一九九八年九月七日, 該職級自一九九七年六月十四日起產生效力, 此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條和七月十八日第35/94/M號法令核准之《行政程序法典》第110條規定。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Ana Maria da Conceição Rodrigues — 以編制外合同方式續任為第三職階首席行政文員, 薪俸索引點為330, 自一九九八年六月二十六日至八月三十一日, 此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Declarações 聲明

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Capítulo	Div. 組	Func. 功能					
34	01	1-01-1 1-02-1	Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços de Justiça Gratificações certas e permanentes Gratificações variáveis ou eventuais	司法事務司 - 司法事務司 固定及經常性獎金 不定或臨時性酬勞	90,000.00 90,000.00	90,000.00 90,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 27/04/98." "27/04/98之司長批示"
			Total		90,000.00	90,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
01	10		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 27/04/98.” “27/04/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
		1-01-1	Representação	交際費	200,000.00	200,000.00	
		1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de particulares	資助私人活動	200,000.00	200,000.00	
			Total		200,000.00	200,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Órgão, 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin.項							
35	00			Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	工務運輸司			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 27/04/98.” “27/04/98之 社會事務暨預算政務司 批示”	
		8-01-0	02-03-01-00	01	Imóveis: Gestão de rede viária	不動產：道路網之管理	10,000.00		
		5-02-0	05-04-00-00	19	Encargos relativos a contribuição para F.S.S. (nova rubrica)	社會保障基金供款之支付（新項目）	10,000.00		10,000.00
					Total				

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, Maria Isabel Lima.

一九九八年五月六日於澳門財政司 — 代司長 Maria Isabel Lima

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 12 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril do mesmo ano:

Lam Pou Cheng, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據經濟協調政務司於一九九八年三月十二日之批示，並經審計法院於本年四月十七日批閱：

林葆青，在一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組刊登的考試成績表排名第一，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲臨時委任為本司人員編制之第一職階，二等高級技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Abril de 1998:

Maria Lídia Nunes Caroço, David Alfonso Wong Kwok e Ng Cheong Wong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses para o primeiro e de um ano para os restantes, como técnicos superior assessor e de estatística principal, e agente de censos e inquéritos principal, todos do 1.º escalão, índices 600, 485 e 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 e 16 de Junho e 1 de Julho de 1998, respectivamente.

José Henrique Rodrigues Felício, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 11/98, II Série, de 18 de Março — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

根據經濟協調政務司於一九九八年四月九日之批示：

Maria Lídia Nunes Caroço，第一職階，高級顧問技術員，薪俸點為 600，David Alfonso Wong Kwok，第一職階，首席統計技術員，薪俸點為 485，伍長旺，第一職階，首席普查暨調查員，薪俸點為 265，上述人員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，首位其編制外合同獲續期六個月，

自一九九八年六月二十一日起生效，其餘兩位其編制外合同獲續期一年，分別自一九九八年六月十六日及七月一日起生效。

José Henrique Rodrigues Felício，在一九九八年三月十八日第十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績中合格的獨一應考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制第一職階高級顧問資訊技術員。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年五月六日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 24 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Kou Peng Wai e Chong Pou San, operários semiqualeificados, 2.º escalão, assalariados — alterado o índice salarial para o 3.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Março de 1998.

按照司法政務司一九九八年二月二十四日之批示：

高炳偉及莊寶山，第二職階半熟練工人，屬散位合同——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第三款 b) 項及第五款，及十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及第七款之規定，其薪俸點改為同一職級之第三職階，由一九九八年三月十日起產生效力。

Por despacho de 18 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria de Fátima Chan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada, do Segundo Cartório Notarial — renovado o referido contrato, por assalariamento, na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1998.

按照司法政務司一九九八年三月十八日之批示：

Maria de Fátima Chan, 第二公證署第二職階二等技術輔導員, 屬散位合同 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b) 項之規定, 其散位合同獲續期三個月, 由一九九八年四月一日起產生效力。

Por despacho de 20 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Sin Cheong Fai, operário semiqualeificado, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 3.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados à data de 10 de Março de 1998, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

按照司法政務司一九九八年三月二十日之批示:

冼昌輝, 第二職階半熟練工人, 屬散位合同 — 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款b) 項及第五條和十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及第七款之規定, 其薪俸點改為同一職級之第三職階, 根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a) 項之規定, 對一九九八年三月十日具有追溯效力。

Por despachos de 20 e 23 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Lei Chi Keong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1998.

Lam Fu Fat, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços, afecto ao TCG — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1998.

按照司法政務司分別於一九九八年三月二十日及二十三日之批示:

李志強, 在本司第一職階熟練助理員, 屬散位合同 — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款b) 項及第二十八條之規定, 其散位合同獲續期一年, 由一九九八年四月一日起產生效力。

林富發, 本司第一職階熟練助理員並分派于澳門普通管轄法院, 屬散位合同 — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款a) 項及第二十八條之規定, 其散位合同獲續期一年, 由一九九八年四月一日起產生效力。

Por despachos de 23 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Rita Mafalda Fialho Beja Gonçalves Silva, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços, afecta ao EPC — renovado o referido contrato na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, de 25 de Junho a 31 de Dezembro de 1998.

Cristina Maria Chamusca Garrudo dos Santos Camposana, técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços, afecta ao TSJ — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1998.

按照司法政務司一九九八年三月二十三日之批示:

Rita Mafalda Fialho Beja Gonçalves Silva, 本司第一職階二高等級技術員並分派于路環監獄, 屬散位合同 — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款b) 項及第二十八條之規定, 其散位合同獲續期, 由一九九八年六月二十五日至一九九八年十二月三十一日止。

Cristina Maria Chamusca Garrudo dos Santos Camposana, 本司第三職階一等助理技術員並分派于高等法院, 屬散位合同 — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 其散位合同獲續期三個月, 由一九九八年四月一日起產生效力。

Por despacho de 2 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Paulo Miguel da Silva Nascimento, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, de 13 de Maio a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照司法政務司一九九八年四月二日之批示:

Paulo Miguel da Silva Nascimento, 本司第一職階一等技術輔導員, 屬散位合同 — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條第一款b) 項之規定, 其散位合同獲續期, 由一九九八年五月十三日至十二月三十一日止。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos Dias.

一九九八年五月六日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**身 份 證 明 司****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Chang I Cheng, assistente de informática especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o seu contrato além do quadro na mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 26 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按司法政務司於一九九八年四月十五日之批示並經審計法院於一九九八年四月二十一日批閱：

曾綺清，本司編制外合約第一職階特級資訊督導員，根據七月十八日第35/94/M號法令通過之《行政程序法典》第一百一十條第二款及十二月二十一日第87/89/M號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及其後由六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令所作出之修改，其編制外合約由一九九八年二月二十六日起改為第二職階特級資訊督導員，薪俸點415點。

(須繳付手續費澳門幣四十元正)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

一九九八年五月六日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

SERVIÇOS DE ECONOMIA**經 濟 司****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Abril de 1998:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Capital, Limitada», a saber:

Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «E» do 13.º andar do edifício Centro Industrial de Macau, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 185-191.

根據經濟協調政務司於一九九八年四月二十七日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第d)項之規定，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Capital, Limitada”下列之稅務鼓勵：

不動產轉移稅削減百分之五十，這是由於購入以下物業，位於 Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 185-191, edifício Centro Industrial de Macau, 13.º andar, «E»。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Florinda da Rosa Silva Chan*, subdirectora.

一九九八年四月二十九日於澳門經濟司

代司長 陳麗敏

SERVIÇOS DE TURISMO**旅 遊 司****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 e 6 de Março de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 14 e 15 Abril do mesmo ano, respectivamente:

Ho Sok Kei, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, para exercer as mesmas funções, 3.º escalão, índice 220, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 7 de Março de 1998.

Hui Suk Yin — admitida, por contrato individual de trabalho, pelo prazo de seis meses, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, para prestar informação turística e encaminhamento de pessoas, nos balcões de informação do «Shun Tak Centre» e no Aeroporto de Kai Tak ou nos locais que lhe forem determinados, a partir de 1 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月三日及六日之批示，並經審計法院於一九九八年四月十四日及十五日批閱：

何淑姬，本司之第二職階二等助理技術員——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期六個月，執行同一職務而職級將改為第三職階，薪俸點為220，自一九九八年三月七日起生效。

許淑賢——根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，以個人勞動合同錄取作為在啟德機場及信德中心諮詢處或其它指定地點擔任有關諮詢及指引旅客等事宜，為期六個月，自一九九八年四月一日起生效。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Shirley Maria Sousa, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 28 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月十三日之批示，並經審計法院於一九九八年四月十六日批閱：

Shirley Maria Sousa，本司之第三職階二等高級技術員——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期一年，職級為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，自一九九八年四月二十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Março de 1998:

Luísa de Fátima Andrade — renovado o contrato além do quadro, pelo período de três meses, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Abril de 1998.

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月二十七日之批示：

Luísa de Fátima Andrade ——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期三個月，自一九九八年四月二日起生效，職級為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Abril de 1998:

Carmen Iglésias Fortes Rodrigues — renovado o contrato além do quadro, pelo período de três meses, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Maio de 1998.

Cheong Peng Chun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1998.

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年四月三日之批示：

Carmen Iglésias Fortes Rodrigues ——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期三個月，自一九九八年五月三日起生效，職級為第一職階高級技術員顧問，薪俸點為600。

章炳泉 ——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，自一九九八年七月一日起生效，職級為第六職階熟練助理員，薪俸點為190。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Abril de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

一九九八年四月二十七日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

CAPITANIA DOS PORTOS

港 務 局

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 7 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Chan Hou Wo e Tong Iok Peng, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, desta Capitania — renovados os seus contratos, mantendo-se as mesmas categorias e escalões, por mais um ano, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Abril e 2 de Maio de 1998, respectivamente.

Licenciado Vun Ieong Tong, chefe de divisão, desta Capitania — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 de Junho de 1998, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

按照一九九八年四月七日運輸暨工務政務司之批示：

陳浩和學士及唐玉萍學士，二人分別為本局之第三及第二職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款規定，將二人之合同續期一年，職位及職階不變，分別由一九九八年四月二十六日及由一九九八年五月二日起開始生效。

唐煥陽學士，為本局處長，根據經六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令新修訂過的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，將其定期委任續期一年，現職位不變，由一九九八年六月十九日起開始生效。

Capitania dos Portos, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

一九九八年五月六日於澳門港務局

局長 馬志和海軍上校

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 24 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

João Paulo Salgueiro Marques Nunes, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro, da DSFSM, passando a exercer funções de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

經審計法院於一九九八年四月十六日之批閱及按照保安政務司於一九九八年三月二十四日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條，再連同十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，修改澳門保安部隊事務司編制外合同條款三，由一九九八年四月一日起第一職階一等技術輔導員 João Paulo Salgueiro Marques Nunes 轉為擔任第一職階首席技術輔導員職務，薪俸點為 350。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — Pel'O Director dos Serviços, *João José Simões Roque*, coronel Tm engenheiro, subdirector.

一九九八年五月六日於澳門保安部隊事務司

副司長 羅卓儒 無線電工程上校

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

水警稽查隊

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 30 e 31 de Março de 1998, respectivamente, proferidos no uso de competência delegada pelo artigo 1.^o, alínea d), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Subcomissária n.º 62 920, Chang Ngan Meng, e subchefe n.º 07 910, Choi Kuai Ieng, desta Polícia — transitam para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.^o, n.º 1, e passam à situação de «adidos ao quadro», a partir de 11 e 16 de Março de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 98.^o, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

根據保安政務司於一九九八年三月三十日及三十一日行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條d)項所賦予職權而發出的批示：

按照十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一款所載，水警稽查隊副警司編號62920曾雁鳴及副警長編號07910徐桂英由一九九八年三月十一日及十六日起以定期委任之任命形式轉入澳門保安部隊範疇之人員編制內，並按照同一通則第九十八條c)項所載為“附於編制”情況。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 31 de Março de 1998, proferida no uso de competência delegada pelo artigo 1.^o, alínea d), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Leung Wing Kee, comissário n.º 04 861, desta Polícia — termina a sua comissão de serviço no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.^o, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, transitando para o quadro de pessoal da mesma Polícia e passa à situação de «no quadro», a partir de 11 de Março de 1998.

Chan Kin Leong, subcomissário n.º 61 911 — promovido ao posto de comissário, 1.^o escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina, ao abrigo dos artigos 111.^o, 114.^o, 115.^o, 116.^o, 119.^o, 122.^o e 123.^o do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devido no posto, a partir de 1 de Abril de 1998.

根據保安政務司於一九九八年三月三十一日行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條d)項所賦予職權而發出的批示：

按照十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款a)項規定，終止水警稽查隊警司，編號04 861梁永基，在澳門保安部隊組織範疇內的定期委任，由一九九八年三月十一日起，轉入水警稽查隊人員編制，並處於編制內狀況。

按照十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條，第一百一十四條，第一百一十五條，第一百一十六條，第一百一十九條，第一百二十二條，及第一百二十三條，以及十一月二十四日對上述通則進行修改之第51/97/M號法令的規定，副警司編號61911陳堅良晉升為軍事化人員編制高級男性職程警司，第一職階。

新職位的年資及薪俸自一九九八年四月一日開始計算。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 1 de Abril de 1998, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, alínea d), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Amadeu Mário das Dores Cordeiro, subchefe n.º 05 781, desta Polícia — passa à situação de adido ao quadro, a partir de 1 de Janeiro de 1998, ao abrigo do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e artigo 29.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

根據保安政務司於一九九八年四月一日行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條d)項所賦予職權而發出的批示：

按照六月一日第23/95/M號法令第二十九條第三款的規定，及依照十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條e)項的規定；自一九九八年一月一日開始，副警長編號05781- Amadeu Mário das Dores Cordeiro轉入附於編制。

Por despachos de 13 e 20 de Abril de 1998, do Segundo-Comandante desta Polícia, respectivamente:

Fok Fan e Ma Ka Koi, guardas n.ºs 14 940 e 41 961, dos quadros geral feminino e masculino desta Polícia — autorizada a dispensa de serviço, a partir de 6 de Maio e 25 de Abril de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

根據水警稽查隊副隊長於一九九八年四月十三日及二十日的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款的規定，許可水警稽查隊女性

編制警員編號14940霍芬及男性編制警員編號41961馬家駒各自於一九九八年五月六日及四月二十五日起離職。

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 27 de Abril de 1998. — O Segundo-Comandante, substituto, *Mário Manuel Lajoso*, capitão-de-fragata.

一九九八年四月二十七日於澳門水警稽查隊指揮部

代水警稽查隊副隊長 黎文龍海軍中校

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos de 17 e 18 de Março de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente:

Henrique Luís Gonçalves de Almeida, técnico de formação assessor do Instituto do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 17 de Maio de 1998, mantendo-se-lhe a categoria de técnico especialista, 3.º escalão, destes Serviços.

根據總督閣下及經濟協調政務司分別於一九九八年三月十七及十八日之批示：

Henrique Luís Gonçalves de Almeida，勞動及社會互相部之就業暨職業培訓局培訓技術顧問——其個人合同獲續期一年，自一九九八年五月十七日起，並維持其於本司特級技術員第三職階之職位。

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

一九九八年五月六日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 27 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Chim Heng Sam — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Maio de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-

-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據運輸暨工務政務司於一九九八年二月二十七日之批示，及於同年四月十五日經審計法院批閱：

詹慶心學士，按十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，與六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令所作的修改，其編制外合同為期一年並由一九九八年五月四日起生效，有關職級為二等高級技術員第一職階，薪酬為430點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Declarações 聲明

Para os devidos efeitos se declara que foi cessada, no termo do seu prazo, a comissão de serviço de Ao Ka Kun como chefe da Divisão de Recolha de Dados, o mesmo regressou ao lugar que detinha, de topógrafo especialista, 3.º escalão, do quadro destes Serviços, a partir de 27 de Abril de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

歐家權，為着有關效力，現聲明根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，因委任期滿，終止其資料收集處處長之定期委任，並由一九九八年四月二十七日起返回其原職級，即本司第三職階特級測量員。

— Para os devidos efeitos se declara que cessou, automaticamente, no termo do seu prazo, a comissão de serviço do licenciado Cheong Sio Kei como adjunto, a partir de 27 de Abril de 1998, ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

——張紹基學士，為着有關效力，現聲明根據十一月三日第62/93/M號法令第八條第一款之規定，因委任期滿，由一九九八年四月二十七日起，自動終止其助理之定期委任。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九八年五月六日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 5 e 17 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tri-

bunal de Contas em 15 e 23 de Abril do mesmo ano, respectivamente:

Ho Sio Keng, primeiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, passando a oficial administrativo principal, 1.º escalão, da mesma Directoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Junho de 1998.

Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva, oficial administrativo principal, 1.º escalão, assalariada, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九八年三月五日及十七日司法政務司的經同年四月十五日及二十三日審計法院核閱的批示：

何少瓊，本司編制外合同之第二職階一等行政文員——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同自一九九八年六月一日起獲續期一年，並修改為執行第一職階首席行政文員之職務。

Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva，本司散位合同之第一職階首席行政文員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b)項及第七款以及第二十八條之規定，其有關合同自一九九八年四月十九日起獲續期一年，並修改為執行第二職階同一職級之職務。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 6 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Leong Lin Fan, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 18 de Junho de 1998.

按照一九九八年四月六日司法政務司的批示：

梁蓮芬，本司編制外合同之第一職階二等助理技術員——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同自一九九八年六月十八日起獲續期一年。

Rectificação**更正**

Por ter saído inexacto, por lapso desta Directoria, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/98, II Série, de 22 de Abril, referente à nomeação definitiva do inspector de 2.ª classe, 2.º escalão, João Maria da Silva Manhão, para exercer funções de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, se rectifica:

Onde se lê: «... conjugado com o artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro ...»

deve ler-se: «... conjugado com o artigo 3.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro ...».

因本司之文誤導致刊登於四月二十二日第十六期《政府公報》第二組內有關本司第二職階二等督察 João Maria da Silva Manhão, 獲確定委任為第一職階一等督察之批示綱要出錯, 現更正如下:

原文為: “...及九月二十四日第 60/90/M 號法令第三條第四款, ...”

應改為: “...及九月二十四日第 60/90/M 號法令第三條第一款及第四款, ...”。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九八年五月六日於澳門司法警察司

司長 白德安

INSTITUTO CULTURAL**文化司署****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despacho de 1 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Wong Io Fong — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月一日的批示, 並經審計法院於一九九八年四月十六日批閱:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 黃曉峰自一九九八年三月二日起, 獲以編制外合同受聘用為本司署第一職階高級技術顧問員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 5 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu, e Lai Choi Peng — contratadas além do quadro, pelo prazo de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 e 13 de Abril de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月五日的批示, 並經審計法院於一九九八年四月十六日批閱:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 鄭淑清又名鄭淑卿又名 Nu Nu 及黎彩屏獲以編制外合同受聘為本司署第一職階二等技術輔導員, 為期半年, 分別自一九九八年四月二日及四月十三日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 17 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril do mesmo ano:

Tong Kam Hou — contratado, por assalariamento, pelo prazo de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário qualificado, 2.º escalão, a partir de 18 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月十七日的批示, 並經審計法院於一九九八年四月十七日批閱:

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 湯錦濠獲以散位合同受聘為本司署第二職階熟練工人, 為期半年, 自一九九八年三月十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Declaração**聲明**

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, publica-se a lista do pessoal que transitou para supranumerário do quadro de pessoal do Instituto Cultural:

根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款規定, 茲刊登轉入澳門文化司署編制的超額人員的名單:

Nome 姓名	Cargo de direcção e chefia que actualmente ocupa 現在擔任的領導及主管職位	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal do ICM 在澳門文化司署人員編制的原職級和職程
Lam Wan Nei 林韻妮	Chefe de departamento, desde 15 de Abril de 1998 廳長，由一九九八年四月十五日起	Técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão 第二職階一等高級技術員
U Seac Hei, aliás Manuel U 余錫禧	Chefe de divisão, desde 15 de Abril de 1998 處長，由一九九八年四月十五日起	Técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão 第二職階一等高級技術員

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

一九九八年五月六日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES 郵 電 司

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Abril de 1998:

Chiang Chao Meng — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 18 de Março de 1998, por averbamento ao seu contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年四月七日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，鄭秋明之編制外合同第三條款，以附註形式修改為第二職階二等高級技術員之職級，自一九九八年三月十八日起產生效力。

Rectificação 更 正

Por ter saído incorrecto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/97, II Série, de 25 de Junho, respeitante à alteração da cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro destes Serviços, se rectifica:

Onde se lê: «Yuen Vai Chi, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 2 de Junho de 1997;

Chan Siu Cheng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 2 de Junho de 1997.»

deve ler-se: «Yuen Vai Chi, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Junho de 1997;

Chan Siu Cheng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Junho de 1997.»

公佈於一九九七年六月二十五日《政府公報》第二十六期第二組，有關本司修改相關人員之編制外合同第三條款之批示綱要出現錯誤，現更正如下：

原文為：“原慧姿，第二職階二等高級技術員，由一九九七年六月二日起生效；

陳笑楨，第二職階二等技術輔導員，由一九九七年六月二日起生效。”

更正為：“原慧姿，第二職階二等高級技術員，由一九九七年六月一日起生效；

陳笑楨，第二職階二等技術輔導員，由一九九七年六月一日起生效。”。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九八年五月六日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa OFICIAL 政 府 印 刷 署

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril do mesmo ano:

Eusébio Francisco Rodrigues Mendes, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Imprensa — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Secção de Expediente e Pessoal da mesma Imprensa, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 3, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar vago pela transição da titular, Beatriz Dias, para a situação de supranumerário.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照司法政務司一九九八年三月三十一日之批示，並經審計法院於同年四月二十一日批閱：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令及六月八日第 37/91/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一及第三款，以第四條之規定，將本印刷署第一職階首席技術輔導員 Eusébio Francisco Rodrigues Mendes，以定期委任方式委任為

澳門政府印刷署文書處理暨人事科科長，以填補因該位之原有人員 Beatriz Dias 轉為超額狀況而所留下之空缺，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Imprensa Oficial, em Macau, aos 29 de Abril de 1998. — O Administrador, substituto, António Gomes Martins.

一九九八年四月二十九日於澳門政府印刷署

代署長 馬丁士

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Fixação de pensões

Por despachos de 22 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. José Renato Ferreira, investigador principal, 1.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, desligado do serviço para efeitos de aposentação, a partir de 7 de Novembro de 1997 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal correspondente ao índice 150, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 17 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A pensão será abonada a partir de 7 de Maio de 1999, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado ETAPM que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休/撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年四月二十二日發出的批示：

(一) 澳門司法警察司第一職階首席偵查員 José Renato Ferreira 於一九九七年十一月七日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計

算其十七年工作年數在內，在有關金額上加上兩個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九九年五月七日起才可發放。

(三) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔

1. Maria Rosa Teng da Silva, aliás Teng Mei Quin, viúva de Albino da Silva, que foi guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Janeiro de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 23 978,00, amortizável em 60 prestações, sendo a 1.ª de \$ 437,00 e as restantes de \$ 399,00.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳退休三等警員 Albino da Silva，其遺孀 Maria Rosa Teng da Silva 又名 Teng Mei Quin，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年一月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣23,978.00，分60期攤還，第一期為澳門幣437.00，餘下各期均為澳門幣399.00。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔

1. Leong Cho, viúva de Fong Kei Kong, que foi servente, aposentado, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Dezembro de 1991, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 45, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 16 204,00, amortizável numa única prestação.

3. A partir de 1 de Junho de 1992, a mesma pensão é integrada no índice 50 por força do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio.
4. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
7. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
8. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
9. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
10. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門保安事務司退休雜役，馮祺江，其遺孀梁初，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九一年十二月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的45點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣16,204.00，以獨一期攤還。

(三) 五月二十五日第27/92/M號法令第二條規定，特許自一九九二年六月一日起，將該撫恤金薪俸點調高至50點。

(四) 七月一日第3/92/M號法律第二條規定，特許自一九九二年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(五) 七月二十六日第6/93/M號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(六) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(七) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(八) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(九) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(十) 撫恤金的支付，全數由澳門地區支付。

Rectificação de pensões

Por despacho de 22 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Mak Pek Mei Lau e Armindo da Conceição Lau, viúva e filho de Fernando Francisco Lau, que foi operário qualificado, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 25 de Junho de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 65, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 4 064,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
6. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的修定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年四月二十二日發出的批示：

(一) 澳門土地工務運輸司第五職階熟練工人 Fernando Francisco Lau，其遺孀麥碧美及兒子 Armindo da Conceição Lau，每月的撫恤金根據十二月二十三日第58/97/M號法令第一條第三款修定，由一九九五年六月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的65點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣4,064.00，以獨一期攤還。

(三) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣195.00。

(四) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣195.00。

(五) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣195.00。

(六) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 27 de Abril de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano M. Pereira*.

一九九八年四月二十七日於澳門退休基金會。

代行政委員會主席 白浩然

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體 育 總 署

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Março de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Há Wai Hei e Choi Kuong Cheng — alterada a cláusula 3.^a dos contratos de assalariamento, com referência às categorias de técnico principal e técnico auxiliar principal, 3.^o e 2.^o escalão, índices 490 e 270, a partir de 1 de Janeiro de 1998 e 16 de Março de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年三月十日之批示，並於同年四月十五日經審計法院批閱：

夏維喜及徐光正——更改其散位合同第三條條文為首席技術員第三職階及首席助理技術員第二職階，薪俸點分別為490及270點，分別由一九九八年一月一日及一九九七年三月十六日起生效。

(每人分別須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril do mesmo ano:

Lau Cho Un — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, nos termos do artigo 11.^o, n.^{os} 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年三月十六日之批示，並於同年四月十四日經審計法院批閱：

劉楚遠——根據由十二月二十一日第87/89/M號法令通過，並經六月八日第 37/91/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及三款之規定，其編制外合同獲續約一年；並按由十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過，經六月八日第 37/91/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及二款之規定，更改合約內第三條之條文為二等高級技術員第二職階，薪俸點為 455 點，由一九九八年四月二日開始生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Abril de 1998:

Joaquim Vicente Andrade Lobo — alterada a requisição para o escalão imediatamente superior, passando a técnico superior assessor, 3.^o escalão, índice 650, a partir de 6 de Março de 1998, ao abrigo do artigo 34.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九八年四月二十一日之批示：

羅柏堅——按十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，批准更改其職階為高級技術顧問第三職階，根據現行薪俸表，薪俸點為650點，由一九九八年三月六日起生效。

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 24 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, substituta, *Isabel Branco*.

一九九八年四月二十四日於澳門體育總署

代總署長 白麗莎

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法 律 翻 譯 辦 公 室

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril do mesmo ano:

Ngou Pou Leng, classificada em 1.^o lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 9/98, II Série, de 4 de Março — nomeada, provisoriamente, técnica auxiliar de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de regime especial, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 5.^o do Decreto-

-Lei n.º 86/89/M, e artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照司法政務司於一九九八年三月二十五日作出並經審計法院於同年四月二十四日批閱之批示：

敖寶玲，在一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登之考試成績表中排名第一，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定，獲臨時委任為法律翻譯辦公室人員編制資訊人員組別職程二等資訊助理技術員第一職階。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Abril de 1998:

Iu Tak Chi, adjunto-técnico de 1.^a classe, e Ng Kun Seong ou Eng Khin Hliang, segundo-oficial, ambos do 2.º escalão, únicos classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 13/98, II Série, de 1 de Abril — nomeados, definitivamente, para as categorias imediatamente superiores, 1.º escalão, dos grupos de pessoal técnico-profissional e administrativo, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Tam Fong Man, auxiliar, 2.º escalão, deste Gabinete — alteração do escalão do seu contrato de assalariamento na mesma categoria, 3.º escalão, índice 120, a partir de 10 de Maio de 1998.

按照司法政務司於一九九八年四月十四日之批示：

本辦公室人員編制專業技術人員組別一等技術輔導員第二職階余德志，及行政文員組別二等文員第二職階伍權想，皆為一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組所公布之評分名單所指考試之唯一及格應考人，現根據十二月二十日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定，將之分別確定委任為首席技術輔導員第一職階及一等文員第一職階。

本辦公室第一職層助理員第二職階譚鳳雲之散位合同所指職階經修改後，轉為該職級第三職階，薪俸點為120，自一九九八年五月十日起開始生效。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九八年五月六日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

澳門博物館辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Março de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Lee Ka Vai e Lei Sio Fan — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1998, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月三日之批示，並經審計法院於同年四月十五日批閱：

李嘉慧及李少芬——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九八年四月一日起，以編制外合同方式獲聘為本辦公室第一職階二等技術輔導員，為期一年。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 10 de Março de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Ung Leong In Kuan e Leong Lai Heong — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1998, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月十日之批示，並經審計法院於同年四月十五日批閱：

吳梁燕坤及梁麗香——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九八年四月一日起，以編制外合同方式獲聘為本辦公室第一職階三等文員，為期一年。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

Gabinete do Museu de Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

一九九八年五月六日於澳門博物館辦公室

策劃人 雅碩道

CONSELHO DE CONSUMIDORES**消費者委員會****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Abril de 1998:

Un Ut Mui — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Maio de 1998.

Lam Iat Tong, auxiliar qualificado, e Vong Lai I, auxiliar, ambos do 1.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, até 31 de Dezembro de 1998, nas mesmas categorias, 2.º escalão, índices 140 e 110, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 1998.

按照一九九八年四月二十一日社會事務暨預算政務司批示：

袁月梅——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期至一九九八年十二月三十一日，自一九九八年五月二十一日起生效，職級為第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455。

林日東，第三職層第一職階熟練助理員，黃麗儀，第一職層第一職階助理員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同自一九九八年五月一日起續期至十二月三十一日，其職階改為第二職階，薪俸點分別為 140 及 110。

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 6 de Maio de 1998.
— O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

一九九八年五月六日於澳門消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR**高等教育輔助辦公室****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Março de 1998:

Licenciadas Maria Alexandra Moura dos Santos Garcia Leandro e Ana Paula Brandão Nobre Ferreira, técnicas superiores de 1.ª classe e principal, ambas do 1.º escalão, contratadas além

do quadro, deste Gabinete — averbados os seus contratos para a mudança de categoria, passando para técnicas superiores principal e assessora, ambas do 1.º escalão, índices 540 e 600, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Março e 1 de Maio de 1998, respectivamente, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照行政，教育暨青年事務政務司一九九八年三月十六日之批示：

Maria Alexandra Moura dos Santos Garcia Leandro 學士，為本辦公室編制外合同之第一職階一等高級技術員，Ana Paula Brandão Nobre Ferreira 學士，為本辦公室編制外合同之第一職階首席高級技術員，現按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，並經六月八日第 37/91/M 法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第十條第一款的規定，首位其有關合同修改為第一職階首席高級技術員，薪俸 540 點，由一九九八年三月一日起生效，第二位其有關合同修改為第一職階高級技術員顧問，薪俸 600 點，由一九九八年五月一日起生效，其餘合同條款維持不變。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Alexis Tam Chon Weng*.

一九九八年五月六日於澳門高等教育輔助辦公室

代主任 譚俊榮

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**輔助納入事務辦公室****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Abril de 1998:

José Alberto D' Assumpção Clemente, investigador principal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, tendo sido cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1998.

按照一九九八年四月十四日總督閣下的批示：

José Alberto D' Assumpção Clemente，澳門司法警察司編制首席偵查員，經一九九五年十月十六日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關

係人的請求，廢止該批示，澳門審計法院於一九九八年四月十七日取消有關註錄。

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

一九九八年五月六日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 Manuela Silva

GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA 監察暨技術審查辦公室

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho de 11 de Março de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Teresa Mourato Lopes — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para técnica superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.^o, n.^o 2, e 26.^o, n.^o 3, do ETAPM, a partir de 11 de Março de 1998.

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年三月十一日之批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及第二十六條第三款，修改Teresa Mourato Lopes學士之編制外合同第三條款，薪俸點為455，職級為第二職階二等高級技術員，自一九九八年三月十一日生效。

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Fariña Soares*.

一九九八年五月六日於澳門監察暨技術審查辦公室

協調員 蘇翊峻

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA 行 政 暨 公 職 司

Lista 名單

Definitiva dos candidatos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profis-

sional, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 4 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月四日第五期第II組《政府公報》之通告，為聘任備用人員以填補澳門公共行政部門及機關所出現之專業技術職程中第一職階二等助理技術員職級空缺所設之特別開考，被接納之應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa:

A. 來自中文教育制度：

- 1 Agostinho Tchao, Aliás Tchao Yeng Loi
- 2 Alberto Quinn
- 3 Ana Chan, Aliás Chan Pek San
- 4 Ana Cheang
- 5 Ana Fong, Aliás Fong Vai Tak
- 6 Angela Merícia Vong
- 7 Angelina Vong
- 8 António José Ho
- 9 Ao Hon Keong
- 10 Ao Ieong In Son
- 11 Ao Ieong Na
- 12 Ao Ieong Pak Keong
- 13 Ao Ieong Sio Wai
- 14 Ao Ieong Soi Mei
- 15 Ao Ieong Un Wa
- 16 Ao Iok I
- 17 Ao Lai Man
- 18 Ao Man Kin
- 19 Ao Man Wai
- 20 Ao Pou Ha
- 21 Ao Sio Peng
- 22 Ao Soi Hang
- 23 Artur Ozório
- 24 Au Chi Kun
- 25 Au Ieong Weng Si
- 26 Au Kai Wing
- 27 Au Man Meng
- 28 Au Man Peng
- 29 Au Veng Fu
- 30 Bernardo da Conceição Dias
- 31 Carlos Santos Ribas da Silva
- 32 Carolina Morais Hoi
- 33 Catarina Pang, Aliás Pang Sam I
- 34 Chai Pek Chi
- 35 Chak Sut Kam
- 36 Cham Cheng
- 37 Chan Cheng Ching
- 38 Chan Cheng I
- 39 Chan Cheok Teng
- 40 Chan Chi Fong
- 41 Chan Chi Heng
- 42 Chan Chi Hou
- 43 Chan Chi Man, ID.Nº25078793--(I)
- 44 Chan Chi Man, ID.Nº25083327--(I)
- 45 Chan Chi Peng
- 46 Chan Chi Wai
- 47 Chan Choi Chan
- 48 Chan Choi Ieng
- 49 Chan Choi Lei
- 50 Chan Choi Leng
- 51 Chan Fong Ieng
- 52 Chan Fong Leng
- 53 Chan Fong Sin

54	Chan Fui	124	Chan Si Ian
55	Chan Hao I	125	Chan Si Man
56	Chan Hon Kuong	126	Chan Sin Chao
57	Chan Hou U	127	Chan Sin Hong
58	Chan I	128	Chan Sio Hin
59	Chan Ian Iam	129	Chan Sio Ieng
60	Chan Iat Fei	130	Chan Sio In
61	Chan In I	131	Chan Sio Kuan
62	Chan In Lit	132	Chan Sio Peng
63	Chan In Peng	133	Chan Sio Pou, Aliás Ma San Nu, Aliás Tan Shauk Pong
64	Chan Io Hong	134	Chan Soi Heng
65	Chan Io Wa	135	Chan Sok Cheng
66	Chan Iok Sam	136	Chan Sok Fan
67	Chan Ion Meng	137	Chan Sok Han
68	Chan Iong Mui	138	Chan Sok Kin
69	Chan Ka Hou	139	Chan Sok Wa
70	Chan Ka Lin	140	Chan Son Keong
71	Chan Ka Wing	141	Chan Tai Pan
72	Chan Kai Chou	142	Chan Tek Long
73	Chan Kai Nim	143	Chan Tek Man
74	Chan Kei Chun	144	Chan U Heng
75	Chan Keng Chi	145	Chan Un Mei, Aliás Lily Chan
76	Chan Kin Hong	146	Chan Un Meng
77	Chan Kin In	147	Chan Veng I
78	Chan Kin Sang	148	Chan Wa Cheng
79	Chan Kit I	149	Chan Wa Kei
80	Chan Kit Wa	150	Chan Wai
81	Chan Koc Fong, Aliás Madalena Chan	151	Chan Wai Chong
82	Chan Koi Seng	152	Chan Wai Hou
83	Chan Kong	153	Chan Wai Iong
84	Chan Kuai Fa	154	Chan Wai Kin
85	Chan Kun, Aliás Tran Kien	155	Chan Wai Kuan
86	Chan Kun Chai	156	Chan Wai Seng
87	Chan Kuok Tong	157	Chan Weng Si
88	Chan Lai Cheng	158	Chan Wing Sze Dilys
89	Chan Lai Fong	159	Chang Chao Iong
90	Chan Lai Kuan	160	Chang Chun Choi
91	Chan Lai Kun	161	Chang Hon Si
92	Chan Lai Man	162	Chang Im Peng
93	Chan Leong Hong	163	Chang In In
94	Chan Lin Chu	164	Chang Kin Fong
95	Chan Man Chu	165	Chang Kin Leng
96	Chan Man Teng	166	Chang Kin Wa
97	Chan Mei Lin , ID.Nº5/136665/6--(I)	167	Chang Nga Ian
98	Chan Mei Lin , ID.Nº7/378668/3--(I)	168	Chang Pan
99	Chan Mei Man	169	Chang Pang Wai
100	Chan Mei Ngan	170	Chang Peng Fu
101	Chan Mei Oi	171	Chang Sio Hou
102	Chan Mei San	172	Chang Tak Weng
103	Chan Meng Wai	173	Chang Wai Si
104	Chan Nang	174	Chang Wan Si
105	Chan Ngan I	175	Chao Chai Oi
106	Chan Oi Iu	176	Chao Chit San
107	Chan Oi Kio	177	Chao Fong Ian
108	Chan Oi Wa	178	Chao Fong In
109	Chan Pek Chi	179	Chao In Kuan
110	Chan Pek Ho	180	Chao Iok Ngan
111	Chan Pek Kuan	181	Chao Kan
112	Chan Peng Fun	182	Chao Kei
113	Chan Pou Chan	183	Chao Kim
114	Chan Pou Pou	184	Chao Kim Hong
115	Chan Pui Hong	185	Chao Kit
116	Chan Pui Kuan	186	Chao Lai Mei
117	Chan Pui Lan	187	Chao Sio Iong
118	Chan Pui San	188	Chao Soi Cheng
119	Chan Pui Shan	189	Chao Sut Leng
120	Chan Sam	190	Chau Hang Mui
121	Chan Sao Fan	191	Chau Iok Han
122	Chan Sei Mui	192	Chau Lai Sim
123	Chan Shuk Wai	193	Chau Mang Hou, Aliás Francisco Xavier Chau

- | | | | |
|-----|--|-----|---------------------------------------|
| 194 | Chau Peng Vai | 264 | Cheong Leong Ha |
| 195 | Chau Veng Nei | 265 | Cheong Lin Ieng, Aliás Chang Lan Ying |
| 196 | Che Chan Hong | 266 | Cheong Man Kit |
| 197 | Che Chon Tim | 267 | Cheong Man Lai |
| 198 | Che Ion Keong | 268 | Cheong Man Vai |
| 199 | Che Ka Fai | 269 | Cheong Oi Peng |
| 200 | Che Ka Weng | 270 | Cheong Pek Iok |
| 201 | Che Man Kong | 271 | Cheong Pek Leng |
| 202 | Che Pui Man | 272 | Cheong Peng |
| 203 | Che Sok I | 273 | Cheong Pui Chong |
| 204 | Che Sok Leng | 274 | Cheong Pui Iok |
| 205 | Che Sut Ieng | 275 | Cheong Tat Man |
| 206 | Ché Tan Kei, Aliás Celina Violeta Ché | 276 | Cheong Tou Fan |
| 207 | Che Vai Fong | 277 | Cheong Wai Sim |
| 208 | Che Vai Man | 278 | Cheong Wan Chong |
| 209 | Che Wai In | 279 | Cheong Weng Hon |
| 210 | Cheang Chan Meng | 280 | Cheong Wun Hou |
| 211 | Cheang Choi Noi | 281 | Cheung Hoi Yan |
| 212 | Cheang Chong Ngai | 282 | Cheung King Chi |
| 213 | Cheang Fong Lin | 283 | Chew Hwee Jiau |
| 214 | Cheang Fu Kai | 284 | Chiang Chan Kuong |
| 215 | Cheang Hao Hong | 285 | Chiang Fong |
| 216 | Cheang I Teng | 286 | Chiang Sam I |
| 217 | Cheang Kam Lin | 287 | Chiang Sio Man |
| 218 | Cheang Kim Keng | 288 | Chim Heng Sam |
| 219 | Cheang Kok Kam | 289 | Chim Tou Chon |
| 220 | Cheang Kuan Hou | 290 | Chio Chi Leong, ID.Nº25091529--(I) |
| 221 | Cheang Lap Tong | 291 | Chio Chi Leong, ID.Nº5/095079/9--(I) |
| 222 | Cheang Nai Lai | 292 | Chio Chon Ngai |
| 223 | Cheang Pui Sun | 293 | Chio Ieng Chon |
| 224 | Cheang Seong I | 294 | Chio Im Fong |
| 225 | Cheang Sin Hou | 295 | Chio Iok Ha |
| 226 | Cheang Sio Fong | 296 | Chio Kuong U |
| 227 | Cheang Sio Hong | 297 | Chio Lai Keng |
| 228 | Cheang Sio In | 298 | Chio Mei Fong |
| 229 | Cheang Su Hang | 299 | Chio Mei Sang |
| 230 | Cheang Van Si | 300 | Chio Ngai Man |
| 231 | Cheang Veng Kan | 301 | Chio Seak San |
| 232 | Cheang Wai Kuong | 302 | Chio Soi Peng |
| 233 | Cheang Wai Man | 303 | Chio Sok Wai |
| 234 | Cheng Kam Fong, Aliás Ma Khin Khin Swe | 304 | Chio U Oi |
| 235 | Cheng Kin Wo | 305 | Chio Wai Ieng |
| 236 | Cheng Pui Kio | 306 | Chio Wai Sang |
| 237 | Cheng Tou Loi, Aliás Mg Aung Swe | 307 | Chiu Man Kin |
| 238 | Cheok Hang I | 308 | Chiu Meng Ian |
| 239 | Cheok Lai Meng | 309 | Chiu Po Shan Beranda |
| 240 | Cheok Lin Kit | 310 | Chiu Vai Ip |
| 241 | Cheong Chi Hang | 311 | Chiu Vai Keong |
| 242 | Cheong Chi Keong | 312 | Cho Im Fong |
| 243 | Cheong Chi Yung | 313 | Choi Chan Kao |
| 244 | Cheong Choi San | 314 | Choi Chi Kit |
| 245 | Cheong Chon Kit | 315 | Choi Chi Wong |
| 246 | Cheong Chon Loi | 316 | Choi Chun Man |
| 247 | Cheong Hao Lun | 317 | Choi Hon Leong |
| 248 | Cheong Ho Ming | 318 | Choi Hou Kuan |
| 249 | Cheong Hou Ha | 319 | Choi Hou Man |
| 250 | Cheong Ieok Sao | 320 | Choi Ian Nei |
| 251 | Cheong In Nei | 321 | Choi In Wan |
| 252 | Cheong Io Teng | 322 | Choi Ka Wai |
| 253 | Cheong Iok Chu | 323 | Choi Kam Ian |
| 254 | Cheong Iok Peng | 324 | Choi Kit Ha |
| 255 | Cheong Ka Wai | 325 | Choi Lai Si |
| 256 | Cheong Ka Weng | 326 | Choi Mei I |
| 257 | Cheong Kam Veng | 327 | Choi Oi Cheng |
| 258 | Cheong Keng On | 328 | Choi Pou Kuan |
| 259 | Cheong Kuok Leong | 329 | Choi Son |
| 260 | Cheong Lai I | 330 | Choi Su Man |
| 261 | Cheong Lai Iong | 331 | Choi Sut Lin |
| 262 | Cheong Lai Leng | 332 | Choi Sut Sam |
| 263 | Cheong Lai San | 333 | Choi U Iek, Aliás Shwe Lu Yee |

334	Choi Ut Meng	404	Fong Peng Weng
335	Choi Wai Kei	405	Fong San Wu, Aliás Ester Fong
336	Choi Wai Meng	406	Fong Sao Kun
337	Choi Wai Wa	407	Fong Sao Lin
338	Choi Weng Chong	408	Fong Sio Hang
339	Chong Chan Kei	409	Fong Sio Peng
340	Chong Chi Keong	410	Fong Tim Kuai
341	Chong Chi Weng	411	Fong Wai Fong , ID.Nº25089755--(I)
342	Chong Choi I	412	Fong Wai Fong , ID.Nº25120592--(I)
343	Chong Chon Heong	413	Francisca Luíz Aliás Lei Veng Fun
344	Chong Hau I	414	Fu Hing Hong
345	Chong Hoi Chan	415	Fu Kak
346	Chong Hok Cheng	416	Fu Lai Cheng, Aliás Fu Lai Man
347	Chong I Wa	417	Fung Man Wa
348	Chong Iok Hong	418	Fung Man Wai
349	Chong Kin Wa	419	Fung Mei Ling
350	Chong Kuai Peng	420	Fung Soi Ip
351	Chong Kuai Seong	421	Fung Wing Sze
352	Chong Lai Chu	422	Ha I Man
353	Chong Lai Sam	423	Ho Chan U
354	Chong Lai Wa	424	Ho Chi Ian
355	Chong Mei I	425	Ho Chi Kun
356	Chong Si Hong	426	Ho Chi Leong
357	Chong Sin I	427	Ho Chi Meng
358	Chong Vai Iu	428	Ho Chi Peng
359	Chong Veng Seng	429	Ho Chin Wan
360	Chong Weng Lun	430	Ho Chio Im
361	Chou Vai Hong, Aliás Filipe Chou	431	Ho Choi San
362	Chou Wan Fai	432	Ho Fai In
363	Chow Fong Hou	433	Ho Heng I
364	Chu Iek Chong	434	Ho Heng Tong
365	Chu Kam San	435	Ho Hong Pan
366	Chu Keng Kuan	436	Ho I Mei
367	Chu Kuok Fong	437	Ho Iat Meng
368	Chu Pui Cheng	438	Ho In Peng , ID.Nº25053310--(I)
369	Chu Sok Han, Aliás Che Sook Han	439	Ho In Peng , ID.Nº5/053309/0--(I)
370	Chu Tin Cheong	440	Ho Io On
371	Cou Iun Ha	441	Ho Iok Kun
372	Cristina Rosa Sequeira	442	Ho Iok Lan
373	Fan Iek Man	443	Ho Iok Mui
374	Fan Io Fo	444	Ho Ka Hao
375	Fan Ka Ieng	445	Ho Ka Wui
376	Fan Ka Kei	446	Ho Kuok Leong
377	Fan Weng Hou	447	Ho Lai Lai
378	Fátima So Ling Liu	448	Ho Lap Tou
379	Fátima Vong	449	Ho Man Chong
380	Fernando Monteiro	450	Ho Man Kin
381	Fernando Nunes de Oliveira Lam	451	Ho Man Noi
382	Filipe Lok	452	Ho Mei I
383	Filomena Pereira Lopes	453	Ho Mei Pou
384	Fok Hon Wa	454	Ho Meng Tat
385	Fok Kuan Ieng	455	Ho Mio I
386	Fong Chi Fong	456	Ho Pak Chun
387	Fong Chi Hung	457	Ho Pui Kai
388	Fong Chi Iok	458	Ho Pui San
389	Fong Chi Kin	459	Ho Sio Kuok
390	Fong Choi Wa	460	Ho Sok Han
391	Fong Chong Meng	461	Ho Sok I
392	Fong Hak Meng	462	Ho Tai I
393	Fong Hei Hong	463	Ho Tak Kin
394	Fong I Keng	464	Ho Tang Lai Peng
395	Fong In Ha	465	Ho Un Leng
396	Fong Iok Mui	466	Ho Un Man
397	Fong Ka Leong	467	Ho Un Peng
398	Fong Ka Lon	468	Ho Ut Kio
399	Fong Kai On	469	Ho Veng Kong
400	Fong Kim Wai	470	Ho Wai Leng
401	Fong Lai Shan	471	Ho Weng Kin
402	Fong Mei Ian	472	Ho Weng Kong
403	Fong Oi Man	473	Hoi Choi Mui

474	Hoi Hoi Kei	544	Kam Chai Fong
475	Hoi Iek Kuan	545	Kam Chan Ian
476	Hoi Ka Iok	546	Kam Man Kei
477	Hoi Kai San	547	Kam Man Lou
478	Hoi Kim Mei	548	Kam Un Wai
479	Hoi Lai Fong	549	Kam Wa
480	Hoi Tong Leng	550	Kan Sok I
481	Hoi Wai Ha	551	Kan Wai Heng
482	Hoi Weng Weng	552	Ko Chi Fai
483	Hong Chou Kuong	553	Ko Un Seong
484	Hong Lai I	554	Koc Iun Kun
485	Hong Lai Kuan	555	Kok Kam Leng
486	Hong Weng Chi	556	Kok Sao Iong
487	Hor Sui Ha	557	Kong Chi Hong
488	Hui Pui Hang	558	Kong Kam Wa
489	Hui Yun Teng	559	Kong Kin Cheng
490	Iam Iut Chio	560	Kong Kin Man
491	Iam Mei Wa	561	Kong Man Wai
492	Iam Tong Hou	562	Kong Sio In
493	Ian Ieng Pio	563	Kong Sut Mui
494	Ian Ka Neng	564	Kong Tak In
495	Iao Ilio Ieng	565	Kou Chi Chio
496	Iao Leong Sin	566	Kou Ha
497	Iau Man Kit	567	Kou Ho Ian
498	Iec Ka Chon	568	Kou Iao Iam
499	Iec Man Chon	569	Kou Kit Lim
500	Ieong Ca Man	570	Kou Mei I, Aliás Gao Meier
501	Ieong Chi San	571	Kou Siu Iok
502	Ieong Im Leng	572	Ku Hoi In
503	Ieong In Ha	573	Ku Ka Lon
504	Ieong Iok I	574	Ku Kin Long
505	Ieong Iok U	575	Ku Lai Sim
506	Ieong Kuan Lou	576	Ku Sao Fong
507	Ieong Mei San	577	Ku Ut Mui
508	Ieong Oi Chu	578	Ku Weng Ian
509	Ieong Pui Lin	579	Kuan Kin Sang
510	Ieong Son Tong	580	Kuan Kin U
511	Ieong Ut Keong	581	Kuan Kit Peng
512	Ieong Wai Fong	582	Kuan Man I, Aliás Kuan Wai I
513	Ieong Weng Kin	583	Kuan Ut Ngo
514	Im Sio In	584	Kun Kin Wa, Aliás Koon Kin Wa, Aliás Guan Jian Hua
515	Io Iok Fong, Aliás Io Sio Fong	585	Kuoc Lai Ha
516	Io Meng Lau	586	Kuok Chan Chun
517	Iong Ka Ying	587	Kuok Chi Leong
518	Iong Kuok Kin	588	Kuok Chong Hon
519	Iong Lai Sin	589	Kuok In Fan
520	Iong Mei Leng	590	Kuok In Peng
521	Iong Pik Ki	591	Kuok Kin
522	Ip Chan Kao	592	Kuok Ngai Lam
523	Ip Chi Kuan	593	Kuok Soi Hong
524	Ip Chon Kin	594	Kuok Sok Man
525	Ip Chun Seng	595	Kuong Iok I
526	Ip In Lan	596	Kuong Sek Cheng
527	Ip Keng Kuan	597	Kuong Sio Wai
528	Ip Kuok Fai	598	Kuong Weng In
529	Ip Lai Chan	599	Kut Weng Kin
530	Ip Lei Kuong	600	Kwok Choi Ha
531	Ip Mei Iong	601	Lai Bic Har
532	Ip Pui Man	602	Lai Hong
533	Ip Sio Peng	603	Lai Hong On
534	Ip Tou	604	Lai Iam Fong
535	Ip Wai Chan	605	Lai Ian
536	Isabel Evangelista da Luz	606	Lai In I
537	Iu Chan Mun	607	Lai Io Meng
538	Iu Chi Fai	608	Lai Iok In
539	Iu Teng Kit	609	Lai Iok Kuan
540	Ivone Leong	610	Lai Ka Hou
541	James Mui	611	Lai Kin Hou
542	Joaquim António de Assis	612	Lai Man Vai
543	Joaquim Nunes de Oliveira	613	Lai Mei Kun

614	Lai Mui Fong	684	Lam Wai Han
615	Lai Sok Kuai	685	Lam Wai Man
616	Lai Sut Ieng , ID.Nº25071997--(I)	686	Lam Wai Meng
617	Lai Sut Ieng , ID.Nº5/199931/6--(I)	687	Lam Weng Ian
618	Lai Tek Meng	688	Lam Weng Wai
619	Lai Tong Sang	689	Lam Yun King
620	Lai Yip Weng Helene	690	Lao Chi Kei
621	Lam Chan Hong	691	Lao Hang Wa
622	Lam Chi Chong	692	Lao Iok Chan
623	Lam Chi Hou	693	Lao Iok Chu
624	Lam Chi Ieng	694	Lao Iok Soi
625	Lam Chi In	695	Lao Ka Meng
626	Lam Chi Pio	696	Lao Kan Un
627	Lam Choi Chan	697	Lao Keng Kun
628	Lam Fat Chi	698	Lao Kin Wa
629	Lam Fong I	699	Lao Kit Peng
630	Lam Fong Peng	700	Lao Lai Si
631	Lam Heng Lon	701	Lao Man Hong
632	Lam Ho Ian	702	Lao Meng Kuong
633	Lam Hoi Weng	703	Lao Mou In
634	Lam Hon Meng	704	Lao Nga Fun
635	Lam Hon Pun	705	Lao On I
636	Lam I In	706	Lao Pak Sai
637	Lam Iao Tat	707	Lao Pek Kuan
638	Lam Ieng Chi	708	Lao Sin Leng
639	Lam In Kuan Lídia	709	Lao Sio Chu
640	Lam Io Fai	710	Lao Sio Fun
641	Lam Io Hou	711	Lao Sio San
642	Lam Iok Tou	712	Lao Un Fan
643	Lam Ion Meng	713	Lao Weng I
644	Lam Ka Lei	714	Lau Chi Hong
645	Lam Kai Un	715	Lau Hang Teng
646	Lam Kin Chong , ID.Nº25105038--(I)	716	Lau Seak Cheong
647	Lam Kin Chong , ID.Nº7/377868/0--(I)	717	Lau Sio In
648	Lam King Sun	718	Lau Sio Mui
649	Lam Kit U	719	Lau Sok Han
650	Lam Lai Iok, Aliás Lim Leng Wee	720	Lee Chan Fong
651	Lam Lap Chong, Aliás João Baptista Lam	721	Lee Chan Keong
652	Lam Lok Ip	722	Lee Chun Ho
653	Lam Man	723	Lee Chun Kuen, Aliás Lei Kio Chon
654	Lam Man Un	724	Lee Fong Wan
655	Lam Mei Sio	725	Lee Hoi Sun
656	Lam Pak Pun	726	Lee Keang Kuong
657	Lam Pak Un	727	Lee Kit Man
658	Lam Pek Kuan	728	Lee Miu Yu
659	Lam Pou Chi	729	Lee Tai Wai
660	Lam Pou Kuan	730	Lee Wai Kin
661	Lam Pui Heng	731	Lee Wing Chung
662	Lam Sai U	732	Lei Chi Ieng
663	Lam San San	733	Lei Heng Chun
664	Lam Sao Lei	734	Lei Hoi Jeong
665	Lam Sao Peng	735	Lei I Leng
666	Lam Seng Tak	736	Lei Iat Tou
667	Lam Si Leng	737	Lei Ieng Mui
668	Lam Sio Wang	738	Lei Im Fan
669	Lam Soi Kai	739	Lei In Heng
670	Lam Sok Pak	740	Lei Io Kong
671	Lam Sut Teng	741	Lei Iok I
672	Lam Tak Man	742	Lei Iok Ieng
673	Lam Tou	743	Lei Iok Meng
674	Lam U	744	Lei Iun Peng
675	Lam U Kit	745	Lei Ka Fong
676	Lam Un Fan	746	Lei Ka Heng
677	Lam Un I	747	Lei Ka I
678	Lam Un Ian, Aliás Lam Un Ie	748	Lei Ka Ian , ID.Nº25077783--(I)
679	Lam Vai Ip	749	Lei Ka Ian , ID.Nº25129110--(I)
680	Lam Vai Kit	750	Lei Ka Man , ID.Nº25083646--(I)
681	Lam Veng Hung	751	Lei Ka Man , ID.Nº25213169--(I)
682	Lam Veng Kuong	752	Lei Ka Wai
683	Lam Wa Kuok	753	Lei Ka Wai Chloe

754	Lei Ka Yan	824	Leong Iun Ha
755	Lei Kam I	825	Leong Ka Kei
756	Lei Kam Lai	826	Leong Kai Tong
757	Lei Keong	827	Leong Kam Chu
758	Lei Keong Io	828	Leong Kam Fai
759	Lei Keong Sio	829	Leong Kam Fan
760	Lei Kin No	830	Leong Kam Ip
761	Lei Kin Wa	831	Leong Kam Kin
762	Lei Kit Fei	832	Leong Kam Long
763	Lei Kit Ian	833	Leong Kam Wa
764	Lei Kit Leng	834	Leong Kam Wo
765	Lei Kuai In	835	Leong Kan Fu
766	Lei Kuok Fai	836	Leong Keng Hong
767	Lei Kuok Kit	837	Leong Kim Meng
768	Lei Kuok Leong	838	Leong Kin Pou
769	Lei Kuong Wa	839	Leong Koc Cheong
770	Lei Lai I	840	Leong Koc Kei
771	Lei Lai San	841	Leong Kuai Tong
772	Lei Man I	842	Leong Kuan Hong
773	Lei Ngan Peng	843	Leong Kuan Ieng
774	Lei Nong Cheng	844	Leong Kuan Lok
775	Lei Oi In	845	Leong Kun Cheong
776	Lei Pak Kun	846	Leong Kuok Hei
777	Lei Pek Kuan	847	Leong Kuong Un
778	Lei Pou San	848	Leong Lai Heong
779	Lei Pui Chi	849	Leong Lao Teng, Aliás Rosa Leong
780	Lei Sao Vai	850	Leong Mei I
781	Lei Sek Mei	851	Leong Mei Leng
782	Lei Sio Keng	852	Leong Mei Ngan
783	Lei Sio Lai	853	Leong Oi I
784	Lei Sio Pek	854	Leong Pou Chu
785	Lei Siu Mui	855	Leong Pou Leng
786	Lei Tak I	856	Leong Pou Nei
787	Lei U Hang, Aliás Li Yuxing	857	Leong Pou Sun
788	Lei U Tang	858	Leong Pui Ian
789	Lei Un Mei	859	Leong Pui Peng
790	Lei Ut Lin	860	Leong Sao Leng , ID.Nº5/096269/5--(I)
791	Lei Veng Si	861	Leong Sao Leng , ID.Nº7/444182/5--(I)
792	Lei Wa Fu	862	Leong Sek In
793	Lei Wai Fong	863	Leong Seng Leng
794	Lei Wai Hong	864	Leong Si Chong
795	Lei Wai I	865	Leong Si Man
796	Lei Wai Kuong	866	Leong Sio Fong
797	Lei Wai Leng	867	Leong Sio Iok
798	Lei Wai Sin	868	Leong Sio Kei
799	Lei Wai U	869	Leong Sio Lai
800	Lei Weng Koi	870	Leong Sio Tip
801	Lei Weng Si	871	Leong Soi Ian
802	Leng Kin Ip, Aliás António Leng	872	Leong Soi Wa
803	Leng Sin Fan	873	Leong Sok Chan
804	Leong Cheng Man	874	Leong Su Leng
805	Leong Cheok Kam	875	Leong Ut Mei
806	Leong Chi Fong	876	Leong Vai Un
807	Leong Chi Kin	877	Leong Veng Si
808	Leong Chi Kit	878	Leong Wai Chu
809	Leong Chi Meng	879	Leong Wai Hong , ID.Nº5/138712/4--(I)
810	Leong Chi Un	880	Leong Wai Hong , ID.Nº7/335179/3--(I)
811	Leong Cho Hong	881	Leong Wai I
812	Leong Choi Man	882	Leong Wai In
813	Leong Chong Un	883	Leong Wai Kun
814	Leong Chu Oi	884	Leong Weng Ian , ID.Nº25095358--(I)
815	Leong Fai	885	Leong Weng Ian , ID.Nº7/384101/7--(I)
816	Leong Fong Ieng	886	Leong Weng Mun
817	Leong Hin Van	887	Leong Weng U
818	Leong Hoi Leng	888	Leung Chi Wah
819	Leong I San	889	Leung Ka Ki
820	Leong Ian	890	Leung Kam Ying
821	Leong Im Fan	891	Leung Koon Mui
822	Leong In Chong	892	Leung Kuok Kun
823	Leong Iok Tai	893	Leung Lai Man

894	Leung Lai Seong	964	Ma Hoi Weng
895	Leung Miu Yi	965	Ma Kuok Long
896	Leung Mun Ting	966	Ma Si Kei, Aliás Ana Ma
897	Lin Hio Weng	967	Ma Tak Kei
898	Lio Hong Tan	968	Ma Ut Meng
899	Lio Im Fong	969	Mac Chi Kun
900	Lio Pek Hong	970	Mak Fai Long
901	Lo Chan Keong	971	Mak Hong Lam
902	Lo Chi Fai	972	Mak Kam Fai
903	Lo Chi Long	973	Mak Kam Sim
904	Lo Chi Man	974	Mak Kin Kei
905	Lo Iek Sim	975	Mak Mei Leng da Luz
906	Lo Kam Wa	976	Mak Peng Chon
907	Lo Keang Fai	977	Mak Sut Ngo
908	Lo Kin Kei	978	Mak Tai Kuan
909	Lo Kit Man	979	Mak Wai Cheng
910	Lo Kwok Wai	980	Mak Wan Ha
911	Lo Lai, Aliás La Le	981	Mak Weng Neng
912	Lo Long Vai	982	Man Cheng U
913	Lo Peng Fai	983	Man Ian Wong Kun
914	Lo Pui Man	984	Man Yat Seng
915	Lo Sio Ho	985	Maria Kong
916	Lo Sio Long	986	Maria Margarida Lei, Aliás Lei Pek Yan
917	Lo Siu Fan, Aliás Josefina Lo	987	Maria Tereza Xavier
918	Lo U Hang	988	Mio Chon Ngai
919	Lo Un Chok	989	Mok Ka Heng
920	Lo Un San	990	Mok Ka Ho
921	Lo Wah Kan	991	Mok Ka Tai
922	Lo Wai In	992	Mok Kai Meng
923	Lo Wai Meng	993	Mok Wai Chong
924	Lo Weng Keong	994	Mou Chi Hong
925	Loc Man Ian	995	Mou Hong Seak, Aliás Mauk None Sek
926	Loi In Peng	996	Mou Son Hou
927	Loi Ka Pou	997	Mui Chi Seong
928	Loi Kuok Man	998	Ng Chao Iong
929	Loi Man Keong	999	Ng Chao Sim
930	Loi Meng Ngai	1000	Ng Chi Kin , ID.Nº5/120651/4--(I)
931	Loi Soi Kio	1001	Ng Chi Long
932	Loi Tak Chu	1002	Ng Chi Meng
933	Loi Veng Seong	1003	Ng Chi Wai
934	Lok Kuai Kuan	1004	Ng Chio Chon
935	Lok Soi I	1005	Ng Chon Kong
936	Lok Wai Iong	1006	Ng Chong Pan
937	Lok Wan Kin	1007	Ng Fong I
938	Long Hon Un	1008	Ng Hio Iok, Aliás Ng Man Si
939	Lou Chak Wai	1009	Ng Iat Fai
940	Lou Chit	1010	Ng Iok Ieng
941	Lou Hang San	1011	Ng Iok Kuai
942	Lou Ieng Ha	1012	Ng Ka Man
943	Lou Ieng Seong	1013	Ng Kai Chung
944	Lou Io Weng	1014	Ng Kin Pan
945	Lou Iong Kio	1015	Ng Kin Si
946	Lou Kam In	1016	Ng Kuok Chon
947	Lou Kit Un	1017	Ng Leong Kam
948	Lou Kuai Fong	1018	Ng Man Kai
949	Lou Kuai Ieng	1019	Ng Mei Leng
950	Lou Kuok Weng	1020	Ng Mei Ngai
951	Lou Kuong Meng	1021	Ng Oi In
952	Lou Pui Peng	1022	Ng Pui San
953	Lou Sao Kok	1023	Ng Sio Cheong
954	Lou Sao Lai	1024	Ng Sio Ngan
955	Lou Sut Mui	1025	Ng Sio Wai
956	Lou Tak Lok	1026	Ng Tai Kam
957	Lou Va Kei	1027	Ng Un U, Aliás Wu Yuanru
958	Lou Wai Kei	1028	Ng Ut Ha
959	Lúcia Leong	1029	Ng Wai Han
960	Luís Crisóstomo Lopes	1030	Ng Wai I
961	Luk Cheng I, Aliás Cecília Luk	1031	Ng Wai In
962	Ma Chi Meng	1032	Ng Wai Kao
963	Ma Chon Kit	1033	Ng Weng Hong

1034	Ng Weng Kin	1104	Sun Weng Han
1035	Ng Wing Ha	1105	Tai Chi Hong
1036	Ngai Ngan In	1106	Tai Kim Ying
1037	Nip Seong Chan	1107	Tai Peng Tim
1038	O Hio Kuong	1108	Tai Weng Keong
1039	O Hio Pak	1109	Tai Weng Long
1040	Palmiro Vong	1110	Tam Cheong Leng
1041	Pang Chi Fai	1111	Tam Chi Keong
1042	Pang Fun Mei	1112	Tam Chon Han, Aliás Ma Ayeaye Win
1043	Pang Kuan Peng	1113	Tam Hao Kam
1044	Pang Meng Kai	1114	Tam Hoi Iong
1045	Pang Seng Mou	1115	Tam Hoi Kei
1046	Pang Sio Van	1116	Tam Hoi Sai
1047	Pau Chi Hong	1117	Tam Kam In
1048	Pedro Tat Ian Yi	1118	Tam Man Fai
1049	Poon I Piu	1119	Tam Oi San
1050	Pou I Leong	1120	Tam Pui Man
1051	Pun Chi Pan	1121	Tam Si Man
1052	Pun Choi Ieng	1122	Tam Si Meng
1053	Pun Iok Heng	1123	Tam Si Tek
1054	Pun Lai In	1124	Tam Si Wai
1055	Pun Meng Ngai	1125	Tam Sio Chong
1056	Pun Meng Un	1126	Tam Ut Ngo
1057	Pun Seong Nang	1127	Tam Ut Va
1058	Pun Si Wai	1128	Tam Wai Keong
1059	Pun Sut Peng	1129	Tam Yun Yeng
1060	Raquel Geolina de Oliveira	1130	Tang Chong Ian
1061	Roque Lam, Aliás Lam Iok Kei	1131	Tang Chong Kuok
1062	Sam Choi Ieng	1132	Tang Fong Lin
1063	Sam In Cheng	1133	Tang Heng Kin
1064	Sam Iok Cheng	1134	Tang Im Ieng
1065	Sam Ka Kei	1135	Tang Im Seong
1066	Sam Lai Io	1136	Tang Ion Heng
1067	Sam Seong Fong	1137	Tang Ion Vai
1068	Sam Sok Peng	1138	Tang Lai Peng
1069	Sandra Lia Viegas	1139	Tang Mei Leng
1070	Si Chi Man	1140	Tang Pui I
1071	Si Tai Wai, Aliás David Si	1141	Tang Pui Lan
1072	Si Tou Chao Fong	1142	Tang Seng Iao
1073	Si Tou Chong Fu	1143	Tang Sim Fan
1074	Si Tou Chun	1144	Tang Sio Lin
1075	Si Tou Ka Vai	1145	Tang Wai Fong , ID.N°25098629--(I)
1076	Si Tou Mei Cheng	1146	Tang Wai Kei
1077	Si Tou Wai Kun	1147	Tang Wai Kin
1078	Sieu Mey Lu	1148	Tang Wai Lok
1079	Sin Wai Peng	1149	Tang Wai On
1080	Sio Hon Pan	1150	Tang Wan Cheng
1081	Sio Ieng Ieng	1151	Tang Weng Sam
1082	Sio In San	1152	Teng Si Ian
1083	Sio Mei Lau, Aliás Ana Lau	1153	Teresinha Hon
1084	Sio Mei Ngan	1154	Tong Chong
1085	Sio Peng Pun	1155	Tong Ho Ian
1086	Sio Sin Hong	1156	Tong Oi Leng
1087	Sit Hoi San	1157	Tong Sai
1088	Sit Mei	1158	Tong Sai Iun
1089	Siu Veng Kit	1159	Tong Wai
1090	So Chou Ian	1160	Tong Weng San
1091	So Wing Yin	1161	Tou Chi Kin
1092	Sou Cheng Teng	1162	Tou Chi Man
1093	Sou Kin Hong	1163	Tou Chio Lit
1094	Sou Kok Chan	1164	Tou Kit Iong
1095	Sou Kuok Chong	1165	Tou Peng Fan
1096	Sou Lai Kong	1166	Tou Pio
1097	Sou Lai Meng	1167	Tou Un San
1098	Sou Mei Fung	1168	Tse Hon Keong
1099	Sou Meng Ha	1169	U Cheng Kuan
1100	Sou Sut Ngan	1170	U Chi Kin
1101	Sun Chi Chong	1171	U Chio Pui
1102	Sun Kam Fong, Aliás Maria Sing Maa	1172	U Fong
1103	Sun Kuan Pok	1173	U Kam

1174	U Kin Hou	1244	Wong Im I
1175	U Pui Man	1245	Wong Im Lei
1176	U Soi Peng	1246	Wong In Hong
1177	U Tat Chi	1247	Wong Ioi Seng
1178	U Weng Hong	1248	Wong Iok Fan
1179	Un Chi Wai	1249	Wong Iok Keng
1180	Un Hio In	1250	Wong Kam Peng
1181	Un Kin Keong	1251	Wong Kam Seong
1182	Un Kin Leng	1252	Wong Kin Chi
1183	Un Lai Ian	1253	Wong Kin Peng, aliás Mg Myint Oo Zaw
1184	Un Mei Lin	1254	Wong Kit Kei
1185	Un Wai Chio	1255	Wong Kit Weng
1186	Ung Chi Keong	1256	Wong Kok Man
1187	Ung Ho Vai	1257	Wong Kong Hong
1188	Ung Ka Kit	1258	Wong Kuai Cheng
1189	Ung Sio Leng	1259	Wong Kuan Sio
1190	Ung Sio Peng	1260	Wong Kuok Cheng
1191	Ung Wai Hou	1261	Wong Kuok Hong
1192	Ung Wai Man	1262	Wong Lai Kun
1193	Van Ka Wai	1263	Wong Lai Mei
1194	Victor Chan	1264	Wong Lai Seong
1195	Vong A Lai, Aliás Maria Cristina Vong	1265	Wong Lai U
1196	Vong Hung Kuong	1266	Wong Lan Sin
1197	Vong Iat Kuan	1267	Wong Lee Kan
1198	Vong Iek Kuan	1268	Wong Man Cheng
1199	Vong Ip Keong	1269	Wong Man Chun
1200	Vong Ka Chi	1270	Wong Man Lei
1201	Vong Kai Weng	1271	Wong Ngai Wan
1202	Vong Kam Hou	1272	Wong Oi Meng
1203	Vong Kam Sang	1273	Wong Oi Mui
1204	Vong Kam Tou	1274	Wong Peng Io
1205	Vong Kim Kuong	1275	Wong Sao Leng
1206	Vong Kuan In	1276	Wong Sio Chan
1207	Vong Kuok Meng	1277	Wong Sio Leng
1208	Vong Man Ieng	1278	Wong Soi Fong, Aliás Wong Soi Fan
1209	Vong Peng Kun	1279	Wong Soi Ian
1210	Vong Seng Long	1280	Wong Sok Kun
1211	Vong Sok Han	1281	Wong Sut Heng
1212	Vong Sok Wai	1282	Wong Tai Loi
1213	Vong Vai Hong	1283	Wong Tat Chun
1214	Vong Vai Tong	1284	Wong Un Man
1215	Vong Veng Nam	1285	Wong Ut Peng Winnie
1216	Vong Weng San	1286	Wong Wai
1217	Vu Iok Kam	1287	Wong Wai Hap
1218	Vu Kam Vai	1288	Wong Wai Ion
1219	Vu Wai Kuan	1289	Wong Wai Ngon
1220	Wai Lam Wa	1290	Wong Wai Yip
1221	Wan I In	1291	Wong Wan Hoi
1222	Wan Kam Va	1292	Wong Wang Kai
1223	Wan Oi Iok	1293	Wong Weng I
1224	Wan Wai Man	1294	Wong Weng Kim
1225	Wat Lai San	1295	Wong Weng Kuan
1226	Wong Ah Fat	1296	Wong Weng Wa
1227	Wong Chi	1297	Wong Yee Shan
1228	Wong Chi Kit	1298	Wu Hoi Cheng
1229	Wong Chi Long	1299	Wu Ka Hou
1230	Wong Chi Meng	1300	Wu Kei Cheong
1231	Wong Chi Wai	1301	Wu Lai Fong
1232	Wong Choi Iong	1302	Wu Lai Kio
1233	Wong Chon Cheng	1303	Wu Pou Wa
1234	Wong Chon Loi	1304	Wu Sao Fan
1235	Wong Hio Fai	1305	Wu Tat Chong
1236	Wong Hok Hong	1306	Wu Ut Peng
1237	Wong Hou Kun	1307	Wu Wai Chun
1238	Wong Ian No	1308	Yee Htwe Kyi
1239	Wong Iat Ha	1309	Yeung Sau Chan
1240	Wong Ieng Fong	1310	Yip Ka Ian
1241	Wong Ieong Chio	1311	Yip Sio Ieng
1242	Wong Ieong Song	1312	Yu Wing Sze
1243	Wong Im Fong	1313	Yuen Io Wai

1314 Yuen Ka Lai
1315 Yuen Lai Mei
1316 Yun In Leng

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa:

B. 來自葡文教育制度：

1317 Adelaide Maria Lei Ferreira
1318 Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad
1319 Alberto Júlio de Oliveira Santos
1320 Alcinda Cheong Pérola
1321 Alda Lurdes de Assis
1322 Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel
1323 Alexandra Maria Viana Ferreira
1324 Alexandre Catarino de Sousa
1325 Alexandre Luís Gee
1326 Alexandre Morais Hoi
1327 Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro
1328 Alvaro Sérgio Monteiro da Silva
1329 Ana Clara Mendes Rodrigues Ho
1330 Ana Maria da Graça
1331 Ana Maria Lopes da Costa
1332 Ana Paula Estorninho Dias
1333 Angelina Madeira de Carvalho da Silva
1334 Antonieta Glória Sam
1335 António Jesus Ramos dos Santos
1336 Ao Kok Cheng
1337 Arnaldo da Luz Albuquerque
1338 Arnaldo Jorge da Silva
1339 Au Hoi Chi, Aliás Raquel Au
1340 Brenda Cheong Pérola
1341 Brígida Maria Drummond Carvalho
1342 Carlos Augusto de Assis
1343 Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira
1344 Celíndia Agostinho
1345 Chan Sok I
1346 Chan Tek Ieng
1347 Chau Chan Wan
1348 Cheang Chou Tek
1349 Cheung Chak Leng, Aliás Tania Cheung
1350 Chiang Chi Ieng
1351 Chou Wai Kin, Aliás Robert Chou
1352 Cristiano Xavier Pereira
1353 Cristina Fátima Luís de Almeida
1354 Daniel Amante Gomes
1355 Daniel Augusto dos Santos
1356 Daniel José Borges
1357 Daniela de Souza Fão
1358 Daniela Etelvina de Assis
1359 Daniela Maria Costa Mendes Sousa
1360 David Chau
1361 David José dos Santos
1362 Débora Gonçalves Chang
1363 Derek da Rocha Hoo
1364 Edgar Edena Mateus da Silva
1365 Eduardo do Espírito Santo
1366 Eduardo Leong da Silva Fazenda
1367 Elisa Trindade Carlos
1368 Elisabeth Bergo Ritchie
1369 Ernesto Herculano da Luz
1370 Ernesto Xequê do Rosário
1371 Etelvina de Fátima Joaquim
1372 Eugénio Cristovão Nunes
1373 Eusébia Arrais Viegas
1374 Evelina dos Santos Fonseca
1375 Evelina Rosinda Dias
1376 Fátima Maria da Silva
1377 Felipe da Silva
1378 Felisberta Almeida

1379 Fernando Manuel Lopes Alves Bento
1380 Fong Hung Vai
1381 Geofredo de Sousa Cheung, Aliás Cheung Chit Un
1382 Heng In Leong
1383 Henrique da Silva Chiang
1384 Ho Fong Wa
1385 Ho Keng
1386 Ho Kin Ip, Aliás João Luís Ho
1387 Humberto Correia Gageiro
1388 Humberto Guilherme da Conceição
1389 Ieong Tit Leong
1390 Ip Man Cheng, Aliás Susana Ip
1391 Jaquelina Elizabete Estorninho Dias
1392 Joana Rodrigues Simões
1393 Joana Tavares Dias
1394 João Carlos Louro de Perestrelo Rosendo
1395 João Carlos Sales Rufino
1396 João Leong
1397 João Manuel Camoesas Lopes
1398 Jorge Daniel Zaverthal Duarte
1399 Jorge Paulo do Rego Pestana dos Santos
1400 José António Pereira
1401 José Joaquim Meneses de Alva Robalo
1402 Juan Ramon Bilbao Uriarte
1403 Juliana de Almeida
1404 Juliana Osório Correia de Lemos
1405 Julieta Amândio Noronha Novo de Assunção
1406 Júlio Bastos Voi You
1407 Justino Ceciliano Pedro
1408 Kong Yun Cheong
1409 Lai Chon San, Aliás António Lopes Lai
1410 Lai Ieng Kit, Aliás Sérgio dos Santos Lai
1411 Lam Ieng Wai
1412 Lei Chi Hon, Aliás José Paulo Lei
1413 Lei Hoi Ian, Aliás Maria Paulina Lei
1414 Lei Kin Keong
1415 Leonardo Luís Castilho
1416 Leong Chi Lap, Aliás Eurico da Silva Leong
1417 Leong Mei Ieng
1418 Leong Sio Leng
1419 Licínio José Bernardes Bártolo
1420 Lília Julieta Yee
1421 Liliene Mey Yee
1422 Lino Luís Freitas Pistacchini
1423 Lo Pek Wa
1424 Luís Alberto Gomes Vieira
1425 Luís Miguel de Figueiredo Duarte da Rosa Duque
1426 Luís Niza
1427 Lurdes Isabel Vong
1428 Lurdes Maria da Luz
1429 Manuel Augusto Valente
1430 Maria Florinda Cardoso
1431 Maria João de Almeida Mascarenhas
1432 Maria Manuela da Cruz Guerreiro de Almeida
1433 Micaela Ana da Rocha
1434 Natacha Santiago Linares de Jesus Dias
1435 Noel Alberto de Jesus
1436 Noel Augusto Dias Pedro
1437 Nuno Fernando Amada Ung
1438 Ondina Lurdes de Assis
1439 Palmiro Jorge do Rosário
1440 Pang Pong Leong
1441 Patrícia Cristina da Costa
1442 Paula Maria Fernandes da Costa Canuto
1443 Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas
1444 Paulo Jorge Pacheco Lagariça
1445 Pedro Augusto Carvalhosa
1446 Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco
1447 Rafaela da Rocha Alves
1448 Rebeca Maria Ritchie

1449 Regina Ng
 1450 Ricardo Alberto Alexandrino Xavier
 1451 Ricardo Hung Leung
 1452 Ricardo Manuel Lei Ferreira
 1453 Rita Angelina dos Santos de Souza
 1454 Roberto Tavares Dias
 1455 Rogério da Guia de Assis
 1456 Rogério Poupinho Madeira
 1457 Rowena Amada Ung
 1458 Sandra Fátima Bento
 1459 Sérgio Filipe Manhão Izidro
 1460 Ung Iok Kam, Aliás Teresa Ung
 1461 Valdemar Felipe do Rosário Esteves
 1462 Valentim Paiva
 1463 Vera Melisa Nantes António
 1464 Victor Amante Gomes
 1465 Violeta Ema de Jesus Bosco
 1466 Vítor Manuel de Oliveira Cardoso
 1467 Wa Iok
 1468 Wong Lai Wa
 1469 Wong Ou Tek
 1470 Wu Chou Weng
 1471 Yip Hou Yee

As provas de exame psicológico e ditado realizar-se-ão na sala de auditório principal dos Serviços de Saúde, sito na Calçada Visconde de S. Januário, Centro Hospitalar Conde de S. Januário, de acordo com o seguinte calendário:

心理測驗及默寫將於衛生司大禮堂（地下）進行（地點：澳門若憲斜巷仁伯爵綜合醫院），時間表如下：

1 de Junho de 1998 — 一九九八年六月一日：

9H00 上午九時正 - candidatos de 1 a 120 編號 1 至 120 號之應考人
 11H00 上午十一時正 - candidatos de 121 a 240 編號 121 至 240 號之應考人
 14H30 下午二時三十分 - candidatos de 241 a 360 編號 241 至 360 號之應考人
 16H30 下午四時三十分 - candidatos de 361 a 480 編號 361 至 480 號之應考人

2 de Junho de 1998 — 一九九八年六月二日：

9H00 上午九時正 - candidatos de 481 a 600 編號 481 至 600 號之應考人
 11H00 上午十一時正 - candidatos de 601 a 720 編號 601 至 720 號之應考人
 14H30 下午二時三十分 - candidatos de 721 a 840 編號 721 至 840 號之應考人
 16H30 下午四時三十分 - candidatos de 841 a 960 編號 841 至 960 號之應考人

3 de Junho de 1998 — 一九九八年六月三日：

9H00 上午九時正 - candidatos de 961 a 1080 編號 961 至 1080 號之應考人
 11H00 上午十一時正 - candidatos de 1081 a 1200 編號 1081 至 1200 號之應考人
 14H30 下午二時三十分 - candidatos de 1201 a 1316 編號 1201 至 1316 號之應考人

4 de Junho de 1998 — 一九九八年六月四日：

9H00 上午九時正 - candidatos de 1317 a 1390 編號 1317 至 1390 號之應考人
 11H00 上午十一時正 - candidatos de 1391 a 1471 編號 1391 至 1471 號之應考人

As provas de dactilografia e oral realizar-se-ão no 4.º, 2.º e 14.º andares, respectivamente, na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em data/hora que constará das convocatórias a entregar aos candidatos, aquando da realização das provas de exame psicológico e ditado.

打字測驗及口試將於行政暨公職司四樓、二樓及十四樓進行，而有關日期與時間將載於召集書上，該召集書將於進行心理測驗及默寫時派予應考人。

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação e estar presentes no local da prestação das provas, quinze minutos antes do seu início.

應考人應帶備有關身份證明文件及提前十五分鐘到達考試地點。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

1 Adriano Fernandes de Assis.....a) e b)
 2 Anabela Lopo Jorgeb) e d)
 3 Ângela Beatriz Diasd)
 4 Ao Ieong Cho Wanc)
 5 Ao Weng Wa.....b) e c)
 6 Cecilia Leib)
 7 Chan Fong Iub)
 8 Chan Io Ieong.....c)
 9 Chan Io Tongb)
 10 Chan Iok Lengb)
 11 Chan Kio Kio, Aliás Hee Chu.....a) , b) e e)
 12 Chan Kuok Keib)
 13 Chan Kuok Wai.....b)
 14 Chan Lei Wengb)
 15 Chan Mei Ieng, Aliás Khwe Ma.....b) , d) e e)
 16 Chan Mok Mana)
 17 Chan Pui Chanb) e c)
 18 Chan Pui Ib)
 19 Chan Si Keib)
 20 Chan Sio Fongb)
 21 Chang Chi Wa.....a) e b)
 22 Chang Mei Lengb)
 23 Chang Wai Kong.....b)
 24 Chao Iok Chanb)
 25 Chao Ka Mengd)
 26 Chao Sio Lengb) e c)
 27 Chao Wai Ia)
 28 Cheang Kuok Lamd)
 29 Cheang Sin Ieng.....b) e c)
 30 Cheang Sok Cheng, Aliás Cheang Sok Heng, Aliás Nu Nu.....d1)
 31 Cheang Sok In.....b)
 32 Cheang Tai Kund)
 33 Cheok Nin Heib) e c)
 34 Cheong Iam Meng.....b) e d)
 35 Cheong Mio Cheng.....b)
 36 Cheong Siu Keongb)
 37 Cheung Pui Sic)
 38 Cheung Wai Har Dorothyb)
 39 Chiang Lai Chengb)
 40 Cho Kin Cheongb)
 41 Choi Chan Pongb)
 42 Choi Chong Neib)
 43 Choi Lai Ub)
 44 Chong Ian Chi.....b)
 45 Chong Lai Chengb) e c)
 46 Chou Kun Kun, Aliás Cho Kin Kin.....e)
 47 Choy Lim Ond)
 48 Chu Cheok Meib)
 49 Chu Lai Tengb)
 50 Chu San Ib)
 51 Chu Sio Mui.....b)
 52 Chung Mei Tengc)
 53 Chung Suk Linb) e e)
 54 Cristina Isabel Lourençob)
 55 Fernando Vicente Crestejo.....b)
 56 Fong Hoi Hongb)
 57 Fong Mei Leng.....b)
 58 Fong Siu Yung.....b) e e)
 59 Francisco Pedro da Rosab)
 60 Fu Cin Mei, Aliás Bernadette Fub)
 61 Heong Kei Lin.....b) e c)
 62 Ho Hoi Iana) e b)
 63 Ho Ian Cheongb)
 64 Ho Man Houb)
 65 Ho Tsz Kin.....f)

- 66 Hoi Choi Sang.....b)
 67 Hoi Lok Kuong.....b)
 68 Hoi Lok Seng.....b)
 69 Hoi Kam Fong.....b)
 70 Hoi Sio Peng.....b)
 71 Hoi Ut Ha.....c)
 72 Hoi Wan Lok.....b) e c)
 73 Hong Tak Tin.....c)
 74 Hui Yee Ling.....e)
 75 Iam Lei Leng.....b)
 76 Ieong Cheok Meng.....b)
 77 Ieong Ion Fai.....c)
 78 Ieong Sao I.....b)
 79 Ieong Sao Ieng, Aliás Yan Shu Yin, Aliás Ma Shu Yin.....e)
 80 Io U Loi.....d)
 81 Iong Wan Wun.....b)
 82 Ip Kam Chon.....b)
 83 Jaquelina Jorge Airoso.....c)
 84 Juliana Anok Rodrigues.....b)
 85 Ka Lun Wong.....e)
 86 Kam Ka Pong.....a) e b)
 87 Ko Nga Wai.....b)
 88 Kong Ioi Fai.....b)
 89 Kou Pui Man.....b)
 90 Kuok Kam Meng.....b) e c)
 91 Kuok Seng Hao.....b)
 92 Kwan Nga Kin.....b)
 93 Lai Ngan In.....b)
 94 Lai Veng Ha.....d)
 95 Lam Hong.....d)
 96 Lam Mei Leng.....b) e c)
 97 Lam Mei Pou.....b)
 98 Lam Vai Ian.....b)
 99 Lam Wai Cheng.....b) e c)
 100 Lao Ka Seng.....b) e c)
 101 Lao Wai Choi.....b)
 102 Lau Mei Sze.....e)
 103 Lei Cheok Pong.....b)
 104 Lei Chi Leong.....d)
 105 Lei Chi Nang.....b)
 106 Lei Iap Fei.....b)
 107 Lei Ion Hong.....b)
 108 Lei Kit Ho.....b)
 109 Lei Seng Iao.....b) e c)
 110 Lei Tak Hong.....b) e c)
 111 Leong Chak Lim.....b)
 112 Leong Choi Tong.....b)
 113 Leong Im Mio.....b)
 114 Leong Iong Fong.....b)
 115 Leong Ka Wai.....b)
 116 Leong Kam Tong.....a)
 117 Leong Kit Fun.....b)
 118 Leong Pui Si.....b) e c)
 119 Leong Sio Lan.....b) e c)
 120 Leong Sok Ieng de Assis.....c)
 121 Leong Tat Teng.....d)
 122 Leong Vai Kit.....b)
 123 Leong Wai Kit.....b)
 124 Leong Weng Man.....b)
 125 Lio Soi Iong.....b)
 126 Loi Mei Leng.....a) e b)
 127 Lou Ka Fai.....b)
 128 Lou On Chi, Aliás Anita Isabel Marques Lou.....b)
 129 Lou Pou Kok, Aliás Lu Poke Chu.....e)
 130 Maung Aung Zay Ya, Aliás Fon Kok Hein.....b) e e)
 131 Mou Kuan Lai.....b) e c)
 132 Ng Cheong Hei.....b)
 133 Ng Chi Hong.....b) e d1)
 134 Ng Chi Kin, ID.Nº25124541--(I).....b)
 135 Ng Kai Chiu.....a) , b) e e)
 136 Ng Kwok Meng.....b)
 137 Ng Meng Wai.....b)
 138 Ng Nga Yi da Rosa.....b)
 139 Ng Oi Kuan.....b)
 140 Ng Sio Wa.....a) , b) e d)
 141 Ng Sio Wan.....a) e b)
 142 Nip Kuok Ieng.....b)
 143 Nuno Miguel Mendes Branco.....b) e e)
 144 Osman Carim.....b)
 145 Poon Pou U.....b)
 146 Poon Siu Mei.....c)
 147 Pun Io Fai.....b)
 148 Pun Iun Mei.....a) , b) e c)
 149 Romão Luís Gando de Azevedo Ferreira.....b) , c) e d)
 150 Sam I Lai.....b)
 151 Sam Kin Wa.....b)
 152 Savita Datarama Pernencar.....b)
 153 Shek Wai Keung.....e)
 154 Si In Chon.....b) e c)
 155 Sio Man I.....b)
 156 Siu Fat Chai.....a)
 157 Siu Neng Fai, Aliás Siu Leng Fai.....b)
 158 Sou Kin Fong.....b)
 159 Sum Sok I.....a) e b)
 160 Sun Pek Tim.....b)
 161 Tai Sok Peng.....b) e c)
 162 Tam Kan Cham.....b) e c)
 163 Tam Kuok Hong.....a) , b) e c)
 164 Tam Meng Kin.....b)
 165 Tam Sio Peng.....b) e c)
 166 Tang Mei I.....b)
 167 Tang Sai Kit.....b) e c)
 168 Tang Wai Fong, ID.Nº5/118875/3--(I).....c)
 169 U Hio Ieng.....b) e c)
 170 U Iat Chong.....b)
 171 Ung Mei Leng.....b) e c)
 172 Ung Wai San.....b)
 173 Van Im Hong.....a) e b)
 174 Victor Chan Koo.....e)
 175 Victor Manuel Garcia.....a) , b) e c)
 176 Vong Chao I.....c)
 177 Vong I Ha.....b)
 178 Vong Wai Kuan.....b)
 179 Vong Weng Koi.....b) e c)
 180 Vu I Man.....d1)
 181 Wan Im Mui.....b)
 182 Wong Chan Un.....c)
 183 Wong Kio Seng.....b)
 184 Wong Lei.....b)
 185 Wong Long Ian.....b)
 186 Wong Pui Man Stella.....b) , c) e e)
 187 Wong Sok Chan, Aliás Betty Wong Sok Chan, Aliás Aye Aye Htwe.....e)
 188 Wong Wai Hong.....b)
- a) Por falta de documento de identificação válido;
 a) 因欠交有效之身份證明文件;
 b) Por falta de documento comprovativo das habilitações literárias legalmente reconhecidas;
 b) 因欠交依法認可之學歷證明文件;
 c) Por falta da nota curricular;
 c) 因欠交履歷;
 d) Por falta do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

d) 因欠交由有關部門發出之履歷記錄；

d1) Por falta de apresentação do registo biográfico no prazo estipulado;

d1) 因遞交之履歷記錄所發出之日期未符合開考之規定；

e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

e) 因欠交有效之葡國或中國國籍證明文件；

f) Por ter apresentado o documento em falta fora do prazo.

f) 因過期遞交所欠缺之文件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不獲接納之應考人可於本名單公佈日起計十天內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定就不獲接納而提出上訴。

Nota: (I) — Indica-se o BIR ou BI para mais correcta identificação do candidato.

註：(I) —— 列出應考人持有之證件編號以作識別。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Bruxo*. — Os Vogais, *Leong Pou Fong* — *Cheong Tac Veng*.

一九九八年四月二十九日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：薛尼路

委員：梁寶鳳

張德榮

(Custo desta publicação \$ 24 706,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Anúncio

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 7 de Abril de 1998:

Concurso para arrematação da empreitada de «Construção do Centro de Actividades Juvenis de Hác Sá»

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 300 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — DPERE, Rua Formosa, n.º 31, 3.º andar — Macau; e

Dia e hora limite: 11 de Junho de 1998, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — CRE, Rua Formosa, n.º 31, 1.º andar — Macau; e

Dia e hora: 12 de Junho de 1998, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — DPERE, Rua Formosa, n.º 31, 3.º andar — Macau; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

公告

根據行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年四月七日批示：

“黑沙青年活動中心”工程承攬公開投標

底價：不設底價。

臨時押標銀：澳門幣三十萬圓整（MOP 300,000.00）。

參加條件：在土地工務運輸司內有施工註冊之人士。

交標地點、日期及時間：

地點：教育暨青年司教育研究暨資源廳，美麗街 31 號三字樓；

截止日期及時間：一九九八年六月十一日下午五時三十分。

開標地點、日期及時間：

地點：教育暨青年司教育資源中心，美麗街 31 號一字樓；

日期及時間：一九九八年六月十二日上午九時三十分。

查閱案卷地點及時間：

地點：教育暨青年司教育研究暨資源廳，美麗街 31 號三字樓；

時間：辦公時間內。

一九九八年四月二十七日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Lista

名單

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de se-

gundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 25 de Março de 1998:

統計暨普查司為填補人員編制內行政人員組別第一職階，二等文員一缺，經於一九九八年三月二十五日第十二期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Ho Cheong Si 何長思。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 21 de Abril de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Lam Pou Cheng*. — Os Vogais, *Carla Fong Sardinha Ieong* — *Wong Hon Lam*.

一九九八年四月二十一日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：林葆青

委員：Carla Fong Sardinha Ieong

黃漢林

(Custo desta publicação \$ 718,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Lista

名 單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 21 de Janeiro de 1998:

澳門財政司為填補人員編制高級資訊技術員組別第一職階高級資訊技術顧問兩缺，經於一九九八年一月二十一日第三期《政府公報》第二組刊登以審閱文件方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Siu Yin Leng 蕭燕玲	8,89
2.º Ma Kam Sang 馬錦生	8,26

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Abril de 1998).

(經一九九八年四月二十七日社會事務暨預算政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Lau Ioc Ip*, chefe de departamento. — Os Vogais, *António Lúcio Castel Branco da Silveira*, chefe de departamento — *Ieong Pou Yee*, chefe de departamento.

一九九八年四月二十二日於澳門財政司

典試委員會

主席：廳長 劉玉葉

委員：廳長 António Lúcio Castel Branco da Silveira

廳長 楊寶儀

(Custo desta publicação \$ 675,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Listas

名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, geral, para a admissão de vinte e dois candidatos ao curso de formação com vista ao preenchimento de dezasseis lugares na categoria de escrivão-adjunto da carreira de oficial de justiça, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 25 de Março de 1998:

經一九九八年三月二十五日第十二期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於透過普通晉升考試方式錄取二十二名入讀培訓課程之人員，以填補司法文員職程內助理書記職級十六缺，應考人考試成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
及格之應考人：	分
1º Ângelo Tadeu de Carvalhosa	8,98
2º Fernando Augusto de Jesus Nascimento	8,86
3º Agostinho Paiva	8,78
4º João António Nascimento de Sousa	*8,59
5º Adelino Xavier de Sousa	8,59
6º Albertino António Máximo do Rosário	*8,56
7º Pun Ioc Keng 潘玉琮	8,56
8º Ho Ioc I 何玉儀	8,48
9º Palmiro Augusto Estorninho Júnior	*8,46
10º Mário Maria de Castro Ribas da Silva	*8,46
11º António Si Madeira de Carvalho	8,46
12º Manuel Maria da Fonseca Tavares	8,44
13º Liliana Maria Placé Rodrigues Monteiro	8,43
14º Artur Miguel de Assis Jorge	*8,40
15º Lei Hio Fai 李曉暉	8,40
16º Manuel Maria Santos	*8,34
17º Ché Kong Vai, aliás Fernando Marques Ché 謝廣衛	8,34
18º Rui Vasco Silva Moura	8,28

19º Armando José de Jesus Bernardes	8,07
20º João Paulo D'Azevedo.....	*8,03
21º Susana Tjahajamulia	*8,03
22º Etelvina Maria Ferreira Soares Ferrão Gomes	8,03
23º Arménio Rodrigues.....	8,00
24º Berta Sequeira Ferreira Alves.....	7,99
25º João Cândido de Mendonça Bandeira	*7,96
26º José Eduardo Rodrigues Cota Cruz	7,96
27º Kok Sok Cheng Matias	7,90
28º Mário Alberto Chan Trabuco.....	7,84
29º Jane Costa	7,65
30º Luís Filipe Placé de Amorim.....	7,00
31º Fock Ion Peng 霍潤萍	8,22
32º Nelson Gaspar Ferreira dos Santos.....	7,90
33º Maria Isabel da Fonseca Tavares.....	7,79
34º Aida Maria Albino Carreira.....	7,65
35º Romeu Jorge Corte Real de Lemos	7,60
36º Chan Kak 陳格	*7,56
37º Loi Wai Leng 雷惠玲	*7,56
38º Tam Chi Kin 譚志堅	7,56
39º Chiu Kam Keong 趙錦強	7,53
40º Vong I Kei 王依琪	7,24
41º Kong Fu Va 龔富華	7,21
42º Carlos Ventura Pereira.....	7,15
43º Cheang Sio Hong 鄭紹康	7,08
44º Fu Mei Chan, aliás Khin Saw Hla 傅美珍	6,83
45º Marcus Vinícius Rodrigues da Silva	6,43

*Obs.: preferência de acordo com o n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

* 備註：根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款之優先次序。

A ordenação dos candidatos foi realizada de acordo com o estipulado no ponto n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.

應考人的排位次序是根據開考通告第 6.2 款而訂定。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可由本名單公佈於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

O curso de formação terá início no dia 25 Maio de 1998, no local e horário indicados no aviso de abertura do concurso.

培訓課程將於一九九八年五月二十五日開始，上課時間及地點已刊登在“開考通告”內。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Abril de 1998).

(於一九九八年四月二十九日經司法政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 29 de Abril de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Wong Sio Chak*, delegado do Procurador. — Os Vogais Efectivos, *José Maria Dias Azedo*, juiz

dos tribunais de 1.ª instância — *João Pereira Simões Magalhães*, secretário judicial do Tribunal Superior de Justiça.

一九九八年四月二十九日於澳門司法事務司

典試委員會

主席：檢察官 黃少澤學士

正選委員：初審法院法官 José Maria Dias Azedo

高等法院法院書記長 João Pereira Simões

Magalhães

(Custo desta publicação \$ 1 874,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área administrativa e financeira, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

經一九九八年四月一日第十三期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補司法事務司人員編制職程人員，第一職階二等技術員一缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Chan Wa Kei 陳華祺
2. Chang Wai Si 曾惠斯
3. Cheong Iam Meng 張欽明
4. Choi Chi Wong 蔡子旺
5. Choi Pui Heng, aliás Ângela Choi 蔡佩卿
6. Choi Veng I 崔詠儀
7. Chun Wan Wa 鍾韻華
8. Fock Ion Peng 霍潤萍
9. Iok I Chan 陳玉儀
10. Iun Ieng Kwong 鄺婉瑩
11. Kuan Fong Seong 關鳳嫦
12. Lam Man Wai 林文慧
13. Lei Sio Meng 李兆明
14. Li Wen Feng 李文峰
15. Maria da Graça Freire Machado
16. Mok Sek Io 莫錫堯
17. Ng Chon Kong 吳俊江
18. Tong Ka Wai 湯家偉
19. Un Veng Kuai 袁永貴
20. Wong Lai Mei 黃麗美

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

1. Cheang Io Leng 鄭曉靈 a)
2. Ho Weng Cheng 何永靖 a)
3. Ko Man Vai 高雯慧 b)

a) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações legalmente reconhecidas nem cópia autenticada do documento comprovativo;

a) 有條件被接納因欠交依法認可之學歷證明文件或該已認可文件之鑑證副本;

b) Admitido condicionalmente por não ter apresentado registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

b) 有條件接納因欠交由有關部門發出之個人紀錄;

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人於本名單公布日起計十天內補交上列各項所指欠交之文件，否則其投考將不獲接納。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

1. Ho Po 何波 c)
2. Ku Weng Ian 古永妍 c)
3. Lei Kok Hon 李國漢 d)
4. Wu Sao Wan 胡秀環 c)

c) Excluído por não possuir a habilitação académica exigida no ponto 2.1 do aviso de abertura;

c) 不獲接納因學歷不符合開考通告 2.1 之要求;

d) Excluído por ultrapassar o limite máximo da idade para admissão na função pública.

d) 不獲接納因年齡不符合入職之要求。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, os candidatos excluídos na lista provisória podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內向批准開考之機關提出上訴。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Cheong Chui Ling*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Ip Kam Man*, técnica superior de 1.ª classe — *Ernesto Reis*, técnico superior assessor.

一九九八年四月三十日於澳門司法事務司

典試委員會

主席：處長 張翠玲

正選委員：一等高級技術員 葉錦雯

高級技術顧問 雷恩士

(Custo desta publicação \$ 1 804,00)

TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Anúncio

Berta Sequeira Ferreira Alves, escriturária-judicial do Tribunal de Competência Genérica de Macau:

Certifico:

Que pelo 3.º Juízo deste Tribunal correram termos uns autos de acção de dissolução de sociedade com processo sumário, os quais foram distribuídos em 15 de Setembro de 1995 e registados sob o n.º 291/95, do livro competente n.º 12 a fls. 183.

Que foi autor Tsang Yeuk Chow, casado com Ng Cho Fan no regime de comunhão de adquiridos, residente em Macau, na qualidade de sócio-gerente da sociedade por quotas denominada «Sociedade de Fomento Predial Chiu Fat, Limitada», com sede em Macau, na Rua Formosa, n.º 19-C, r/c, em Macau, e réus Cheong Hoi Fong, aliás Cheong A Kuan, solteira, maior, com última residência conhecida na Rua Formosa, n.º 19-C, r/c, em Macau, na qualidade de sócia-gerente da sociedade por quotas «Sociedade de Fomento Predial Chiu Fat, Limitada»; o Ministério Público e interessados incertos.

Mais certifico, narrativamente, que por sentença proferida em 3 de Dezembro de 1997, nos autos acima identificados, foi decretada a dissolução da «Sociedade de Fomento Predial Chiu Fat, Limitada».

Certifico ainda que a referida sentença foi devidamente notificada e transitou em julgado no dia 16 de Dezembro de 1997.

É o quanto me cumpre certificar em face dos autos a que me reporto e do que me foi ordenado superiormente.

Para constar se lavrou a presente certidão, que vai devidamente assinada, rubricada e selada com o selo branco em uso na Secção Central deste Tribunal.

Tribunal de Competência Genérica, em Macau, aos 17 de Abril de 1998. — A Escriturária, *Berta Sequeira F. Alves*.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA 經濟司

Listas 名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

經濟司為填補人員編制高級技術員組別第一職階高級技術員顧問一缺，經於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidato aprovado: valores
 合格應考人：分
 Oriana da Conceição Mendes Drummond 7,39

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Abril de 1998).

(經一九九八年四月二十七日經濟協調政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais, *Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias* — *Sou Tim Peng*.

一九九八年四月二十九日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

委員：迪亞士

蘇添平

(Custo desta publicação \$ 771,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

經濟司為填補人員編制高級資訊技術員組別第一職階高級資訊技術員顧問一缺，經於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidato aprovado: valores
 合格應考人：分
 Daniel Alberto dos Remédios César 7,94

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Abril de 1998).

(經一九九八年四月二十七日經濟協調政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais, *Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias* — *Chan Kam In*.

一九九八年四月二十九日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

委員：迪亞士

陳錦燕

(Custo desta publicação \$ 771,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Listas

名單

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de gestão e economia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

經一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門土地工務運輸司編制高級技術人員組別第一職階二等管理及經濟領域高級技術員兩缺之一般入職考試，被接納及不被接納之應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Chan Kuai Fong ;
 Chan Si Man;
 Chan Soi Fong;
 Chong Wai Sun;
 Chun Kwok Lei;
 Ho Weng Cheng ;
 Hong Ngai;
 Hun Lai Fong;
 Io Kuai Vong;
 Ko Man Vai ;
 Lei Kit Ho;
 Leong I Wa;
 Leong Ka Lei;
 Leong Kit Fun;
 Lo Wai San ;
 Lou Kuai Fong;
 Lou Su Ian ;
 Pun Su Tin ;
 Sam Mai Lin ;
 Sou Han Lam;
 Tam Fung Sin;
 Teresa Mourato Lopes ;
 Wong I Fan .

Candidato que desistiu do concurso:

放棄投考之應考人：

Che Hong.

Candidatos excluídos:

不被接納之應考人：

Cheang Sai On ; c)
 Chu Kuok Wang ; a), b), e d)
 Chu Son I, b)
 Fock Ion Peng, b) e d)
 Ho Kam Meng; b) e d)
 Lam Heng Io, a) e b)
 Leung Iok Mui; b) e d)
 Maria do Carmo Ho ; a), b) e c)
 Ng Peng Man ; b)
 Ng Sio In ; d)
 Ng Tak Seong, a)

a) Por não ter apresentado documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 因欠交中國籍或葡籍證明文件；

b) Por não ter apresentado documento comprovativo especificando a área de licenciatura, notarialmente autenticado;

b) 因欠交經公證員鑑證之有關專業領域學士學位證明文件；

c) Por não ter apresentado documento comprovativo da nota curricular;

c) 因欠交履歷；

d) Por não ter apresentado documento comprovativo do registo biográfico.

d) 因欠交個人在職記錄。

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條之規定，不被接納之應考人可於本名單在《政府公報》公布之日起計十天內向核准開考之實體提出上訴。

A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 3 de Junho de 1998, pelas 10,00 horas, no Centro de Formação Contínua e Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau — auditório, 7.º andar, sito na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, devendo os candidatos ser portadores do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova, os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

知識筆試為時最多三小時，將於一九九八年六月三日上午十時在馬交石炮台馬路電力公司大廈澳門理工學院成人教育及特別計劃中心進行。應考人應攜同有效之身份證明文件。應考人在知識筆試進行期間得查閱有關考試內容所指之法例。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Abril de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Marília dos Santos Mendonça*. — A Vogal Efektiva, *Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos* — O Vogal Suplente, *José Augusto do Rosário Silva*.

一九九八年四月二十四日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

代主席：Marília dos Santos Mendonça

正選委員：Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos

候補委員：José Augusto do Rosário Silva

(Custo desta publicação \$ 1 909,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nas áreas de estatística, matemática, engenharias (geográfica, informática e química), recursos humanos e sociologia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門土地工務運輸司人員編制高級技術人員組別第一職階二等，領域為：統計、數學、工程學（地理、資訊及化學）、人力資源、社會學高級技術員三缺一一般入職考試之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Cheong Ion Tong;
 Pui I Cheong.

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

Chan Chak Kun, c);
 Chan Nam Ip, c) e e);
 Chau Kuai Chau, a) e c);
 Chiang Sio Iam, b), c) e d);
 Chim Sio San, c) e e);
 Chim Wai San, c) e e);
 Chu Oi Ieng, aliás Chu Ngan Ieng, b) e d);
 Heng Kun Lo, c) e e);
 Ho Weng Cheng, a) e c);
 Hong Wai Hong, b) e c);
 Ieong Chong Kam, b);
 Ieong Kam Weng, a), c) e d);
 Ip Sio Kuai, b), c) e d);
 Lam Sio Un, c), d) e e);
 Lam Vai Iam, c);
 Leong Koc Kei, c) e e);
 Leong Weng Ian, b), c) e d);
 Lok Nam Tak, b) e c);
 Lou Su Ian, b);
 Ma Chi Meng, c) e d);
 Mui Chi Seong, c);
 Ng Chon Man, b), c) e e);
 Ng Sio Wan, b), c) e d);

Tam Fung Sin, a) e c);
 Tam Wai Kuok, a), c) e d);
 Ung Wai Hong, c);
 Ung Wai Hou, a) e c);
 Vong Sio Hong, c).

a) Por falta de cópia dos documentos válidos para prova de residência;

a) 因欠交有效之居留證明文件副本;

b) Por falta de cópia dos documentos válidos para prova da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) 因欠交有效之葡國或中國籍證明文件副本;

c) Por falta de documentos comprovativos das habilitações académicas, com cadeiras adequadas, conforme o exigido no n.º 2.1.2 do aviso de abertura do concurso, ou fotocópias dos ditos documentos devidamente autenticadas pelo notário;

c) 因欠交開考通告第2.1.2點所要求包括合適科目之學歷證明文件, 或其經公證員鑒證之影印本;

d) Por falta da nota curricular;

d) 因欠交履歷;

e) Por falta do registo biográfico, ou fotocópia deste, devidamente autenticada, emitido pelo respectivo Serviço.

e) 因欠交由有關機構發出之個人任職記錄, 或其經鑒證之影印本。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem entregar os documentos em falta, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

有條件被接納之應考人, 應根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定, 於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內補交所欠缺之文件。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Siu Chiu*. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Mendes da Costa* — *Marília dos Santos Mendonça*.

一九九八年四月二十四日於澳門土地工務運輸司

典試委員會:

主席: 陳少釗

正選委員: Fernando Manuel Mendes da Costa

Marília dos Santos Mendonça

(Custo desta publicação \$ 1 725,00)

De classificação final do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão,

da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月十日第三十七期第二組《政府公報》刊登開考通告, 透過限制性普通晉升考試予本公司工作人員報考, 以填補土地工務運輸司人員編制助理技術員職程第一職階一等助理技術員一缺之應考人最後評核名單如下:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格之應考人為:	分
Pedro Baptista Gomes	8,00

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定, 應考人可於本名單在《政府公報》公佈日起計十個工作天內對該名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Abril de 1998).

(於一九九八年四月十五日經運輸暨工務政務司批示確認)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Kin T'Chi*. — O Segundo Vogal Efectivo, *Chan Weng Hei* — O Primeiro Vogal Suplente, *Teng Si Un*.

一九九八年四月二十四日於澳門土地工務運輸司

典試委員會:

主席: 陳鍵賜

第二正選委員: 陳榮喜

第一候補委員: 丁思源

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento do quatro lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告, 關於填補土地工務運輸司編制技術人員組別第一職階二等技術員四個空缺之一般入職考試, 應考人臨時名單如下:

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人:

Che Peng Sam;	謝炳森
Fong Chi Fong;	馮子豐
Fong Kai On;	馮啓安
Ho Ion Kei;	何潤基
Kuok Chi Cheong;	郭子昌

Lau Peng Kei; 劉炳祺
 Lei Kin Fong; 李建豐
 Leong Man I; 梁敏儀
 Leong Weng Keong; 梁永強
 Sam Weng Chon. 沈榮臻

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件獲接納之應考人：

Chan Wing Kwong; b) e c) 陳穎光
 Che Wai Fong; b) e c) 謝偉峰
 Cheong Ka Kei; d) 張家琪
 Cheong Sio Kei; a) 張紹基
 Chu Hoi Fong; b), c) e d) 朱海鋒
 Fung Soi Ip; a), c) e d) 馮萃業
 Ieong Wai Keong; b) e c) 楊偉強
 Kam Hoi Kuong; b) 甘海光
 Kam Kuok Ut; d) 甘國悅
 Kuong Vai Cheok; c) 鄭偉卓
 Lai Chi Hou; c) 黎志濠
 Lam Chi Kim; c) 林志劍
 Lei Sio Meng; c) e e) 李兆明
 Lok Wai Kin; c) 陸偉堅
 Lou Koung Meng; c) 老廣明
 Luís Leong, aliás Leong Kin Chung; a) e d) 寧乃康
 Neng Nai Hong; b) e c) 岑華毅
 Sam Wa Ngai; c) 吳偉濠
 Ung Wai Hou; a) e c) 黃傑榮
 Wong Kit Weng; b), c) e d) 黃偉雅
 Wong Wai Nga. c)

a) Por falta de documento comprovativo de residência;

a) 因欠交居留的證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade;

b) 因欠交國籍證明文件；

c) Por falta de documento comprovativo especificando a área da habilitação académica notarialmente autenticado;

c) 因欠交經公證員鑑證的有關專業領域的學歷證明文件；

d) Por falta de documento comprovativo da nota curricular;

d) 因欠交履歷；

e) Por falta de documento comprovativo do registo biográfico.

e) 因欠交個人記錄。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

Leong Sio Vai 梁少慧；

Tang Sai Kit 鄧世杰。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem entregar os documentos em falta, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da presente lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人應於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內補交所欠缺之文件。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Ngoc Vai*. — Os Vogais Efectivos, *José Manuel Freire dos Santos* — *Anacleto dos Santos Cunha e Melo*.

一九九八年四月二十九日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：鄭岳威

正選委員：José Manuel Freire dos Santos

Anacleto dos Santos Cunha e Melo

(Custo desta publicação \$ 1 559,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

地 球 物 理 暨 氣 象 台

Lista

名 單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

澳門地球物理暨氣象台為填補人員編制內行政人員組別的第一職階二等文員三缺，經於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Cármen Maria de Almeida Mascarenhas;
2. Cheong Meng Sam 張銘沁；
3. Chio Fok Choi, aliás Chu Fook Htwe 趙福聚。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條五款的規定，倘無第一款 b) 及 c) 項情況的報考人，臨時名單即被視為確定名單。

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 29 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jerónimo Xequê do Rosário*. — Os Vogais, *Alfredo Augusto Tadeu da Silva* — *Iao Soc Fan*.

一九九八年四月二十九日於澳門地球物理暨氣象台

典試委員會

主席：Jerónimo Xequê do Rosário

委員：Alfredo Augusto Tadeu da Silva

尤淑芬

(Custo desta publicação \$ 762,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**澳門保安部隊****DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****保安事務司****Lista****名單**

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階一等高級技術人員一缺，經於一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人	分
Sam Kam Tong 岑錦棠	8,76

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 21 de Abril de 1998).

(經保安政務司於一九九八年四月二十一日的批示確認)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 20 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Kók Fong Mei*, intendente. — Os Vogais, *Cheong Sao Lan*, intendente — *U Lai Kok*, técnico superior.

一九九八年四月二十日於澳門保安部隊事務司

典試委員會

主席：警務總長 郭鳳美

委員：警務總長 張秀蘭

高級技術員 余麗菊

(Custo desta publicação \$ 841,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**勞工暨就業司****Lista****名單**

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-

-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997:

勞工暨就業司為填補人員編制二等技術輔導員，第一職階，五缺，經一九九七年八月二十日第三十四期《政府公報》第二組刊登進行一般入職開考通告。現公布應考人考試成績如下：

<i>A) Candidatos aprovados:</i>	valores
1. Lai Iat Hong.....	9.33
2. Wu Sze Hing.....	9.17
3. Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos.....	9.12
4. U Koi Chi.....	8.67
5. Lao Sio I.....	8.63
6. Ao Ieong Man Pio.....	8.61
7. Wong Weng In.....	8.58
8. Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro.....	8.55
9. Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco.....	8.55
10. Tam Si Man.....	8.53
11. Chan Kam.....	8.49
12. Lei Kit Ho.....	8.48
13. Lei Sio Fong.....	8.48
14. Cheong Lai Ha.....	8.33
15. Wong Im Fong.....	8.33
16. Lam Mei Sio.....	8.27
17. Lao Keng Kun.....	8.23
18. Loi Soi Kio.....	8.23
19. Ho Iok Mui.....	8.18
20. Lei Chan Weng.....	8.18
21. Lei Pou Cheng.....	8.18
22. Ma Kuok Meng.....	8.18
23. Kuan Kun Há.....	8.17
24. Tang Kam San.....	8.16
25. Vu I Man.....	8.12
26. Choi Kin Hou.....	8.11
27. Fong Sio Keng.....	8.11
28. Vong Son In.....	8.05
29. Lam Chan Wa.....	7.99
30. Che Sut Ieng.....	7.98
31. Melinda Kok Ribeiro.....	7.97
32. Mou Heng Fong.....	7.97
33. Fung Soi Ip.....	7.96
34. Wong Im Lei.....	7.95
35. Kong Ut Há.....	7.93
36. Lo Sek Ieong.....	7.90
37. Wong Ioi Seng.....	7.89

38.Noel Alberto de Jesus.....	7.88	83.Nip Seong Chan.....	7.41
39.Chiang Lai Kuan,aliás Chiang Hei Yin	7.86	84.Lei Man No.....	7.39
40.Ma Tip Wa.....	7.86	85.Sun Kuan Pok.....	7.39
41.Lam Van Leng.....	7.85	86.Isabel Zeferino de Souza	7.37
42.Leong Wai Lin.....	7.85	87.Si Tou Chun.....	7.37
43.Lok Vai Kun.....	7.85	88.Chau Mei Ling.....	7.35
44.Wan Tai Ian	7.83	89.Fan Weng Hou.....	7.31
45.Chan Sok Cheng	7.82	90.Lou In Leng,aliás Mary Josephine Lou.....	7.30
46.Lam Ieng Chi	7.82	91.Evelina dos Santos Fonseca.....	7.29
47.Iun Kit Vai.....	7.79	92.Ana Maria Catela Antunes	7.28
48.Chan Lin Chu	7.78	93.Chan Chi Veng	7.28
49.Vong Pui Fan.....	7.78	94.Lai Ieng Kit,aliás Sérgio dos Santos Lai	7.22
50.Wong Io Kuan.....	7.78	95.Leong Kam Ip	7.18
51.Tong Si Man.....	7.77	96.Lei Mio Chi	7.16
52.Cheang Kit Ian	7.76	97.Lam Man	7.08
53.Choi Kin Chon.....	7.76	98.Liu Lok Peng	7.07
54.Leung Kam Hong.....	7.76	99.Chan Iong Mui.....	7.06
55.Vong Man Cheng.....	7.73	100.Ip Pui Man.....	7.02
56.Lou Kuai Fong.....	7.71	101.Chan Wai Fong.....	7.00
57.Leong Veng Si	7.68	102.Lai In I.....	6.96
58.Chan Sou Cheng	7.66	103.Armando Augusto da Rosa	6.93
59.Chan Wai Chao.....	7.64	104.Chong Mei I.....	6.90
60.Pong Lai Ha.....	7.63	105.Ku Lai Sim	6.68
61.Cheng Chi Chan Nunes.....	7.62	106.Ku Ut Mui	6.59
62.Choi Chi Wong	7.61	107.Chan Hao I.....	6.55
63.Filomena Pereira Lopes.....	7.59	108.Lam Mong Chi.....	6.48
64.Lao Tung Cheng	7.59	109.Hong Fong	6.37
65.Ng Ut Ha	7.57	110.Kuong Cheok Wang.....	6.35
66.Regina Ng.....	7.56	111.Cheng Tan Kei.....	6.22
67.Lau Seak Cheong.....	7.55	112.Kou Chi Kong.....	6.11
68.Chan Sao Keng	7.54	113.Angélica Vieira da Silva	5.82
69.Wong Lai Seong	7.54		
70.Fong Kai On	7.53	<i>B) Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita ou à entrevista profissional:</i>	
71.Lao Sio San.....	7.52	Abel Júpiter Tchong Freitas da Silva	
72.Yu Suk Tak.....	7.52	Angelina Vong	
73.Tang Pui Lan	7.51	Antonieta Glória Sam	
74.Wong I Wa.....	7.50	Ao Kit Cheng	
75.Wong Wai Cheong.....	7.49	Ao Weng Kei	
76.Lou Kuok Wai	7.48	Arlete da Silva de Jesus	
77.Ko Chi Fai	7.47	Au Im Mui	
78.Wong Man Lei.....	7.46	Cármén Pereira	
79.Cheang Sok Cheng,aliás Cheang Sok Heng,aliás Nu Nu.	7.45	Chan Chi Kei	
80.Chan Iek Hong.....	7.43	Chan Choi Chan	
81.Humberto Correia Gageiro	7.43	Chan Fong Mei	
82.Fung Wing Sze.....	7.41		

Chan Ho I	Chong Weng Kuong
Chan Io Ieong	Cristina Isabel Lourenço
Chan Ion Meng	Diana da Luz Vicente
Chan Ka Choi	Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes
Chan Ka Lai	Fong Hoi Ian
Chan Ka Seng	Fong In Ha
Chan Kin In	Fong Ka Lei
Chan Kin Iong	Fong Kam Leng
Chan Kun, aliás Tran Kien	Fong Lai Hong
Chan Kun Chai	Fong Lai I
Chan Pui Leng	Fong Siu Lung
Chan San Wa	Ha Sao Meng
Chan Vai Ha	Heng Kun Lo
Chan Vai I	Ho Wai Kun
Chan Vai Peng	Ho Weng Cheng
Chan Weng Kei	Hoi Ut Sin
Chang Iok Kim	Hon Chan Hong
Chao Mei Chi	Hon Iok
Chao Seng Cheong	Hong Ngai
Chau Chen I	Hugo Manuel Paulo Mota e Reis Pereira
Cheang An In	Hui Pui Hang
Cheang Chong Ngai	Iao Hoi Wa
Cheang Man Na	Ieong Chan Man
Cheang Pek Leng	Ieong Lai Wan
Cheang Sio Fong	Ieong Oi Lai
Cheng Chi Wai	Ieong Wai Fong
Cheong Chi Lap, aliás Civic Cheong	Ieong Weng Wa
Cheong Iam Meng	Inês Maria da Silva
Cheong Ieng Ngai	Iong Si Pui
Cheong Iok Mui	Ip Chun
Cheong Pui Chong	Ip Ngai Seng
Cheong Pui Kuan	Iu Pou San
Cheung Pui Shan	Iun Ieng Kwong
Chiang Chao	Iun Iok Heong
Chiang Fong	José Woo
Chiang Sio Iam	Ka Lun Wong
Chiang Wai Meng	Kam Un Meng
Chim Heng Sam	Keong Ka Lok
Ching Si Chong	Kon Ngai Iong
Chio Si Hoi	Kong Pou Chan
Chiu In Han	Kong Pui Cheng
Chiu Man Kin	Kot So Peng
Chong Hok Cheng	Kou Chin Meng
Chong Veng Seng	Ku Chan San
Chong Wa Weng	

Ku Weng Ian	Leong Ip Mui
Kuan Chi Chong	Leong Keng Wai
Kuok Kim Ieng	Leong Kit Peng, aliás Maria Fátima Leong
Kuok Wai Kei	Leong Koi Min
Kut Weng Kin	Leong Meng Heng
Kwok Kai Leung	Leong Meng Kuan
Lai Cheok Kio	Leong Wai Chu
Lai Hou Hin	Leong Weng Kin
Lai Im Peng	Lie Chun Fat
Lai Ka Hong	Lio Hong Tan
Lai Kam Iok	Lio Ka Weng
Lai Kin U	Lio Pek In
Lam Fong	Lok Wa
Lam Heng Io	Lou Chi Leong
Lam Hoi Weng	Lou Sut Peng
Lam Ion Kei, aliás Lam Danh Ky	Lúcia Leong
Lam Iong	Mak Sio Chuen, aliás Tomé Mak
Lam Kit Mui	Margarida Mei Kin Woo
Lam Kuok Meng	Maria Filomena Ramos Simões
Lam Lai Ieng	Maria Helena Xavier
Lam Sio Fong	Mui Chi Seong
Lam Vai Iam	Ng Cheong Pan
Lao Cheng Sun	Ng Chon Kong
Lao Chit Ian	Ng Hon Keong
Lao Nga Fun	Ng In Man
Lau Ho Ian	Ng Peng Man
Lee Kan Chun	Ng San San
Lee Mun Tim	Ng Wai Hon
Lee Suet Yi	Pao Ian Ian
Lei Chi Ieng	Pun Seong Nang
Lei Chi Wai	Romeu Cheang
Lei Chio	Rosa Tang
Lei In Hong	Rosalina Maria da Conceição, aliás Choi Sok I
Lei Ioi	Sam Choi Cheng
Lei Ka Pou	Sam Hon Kin, aliás Mário Augusto Sam
Lei Ka Vai	Sam Weng Ian
Lei Kin Cheng	Sandra Fátima Bento
Lei Kuok Leong	Sio Heng Wa
Lei Man Wai, aliás Nerissa Lee	Sio Keng
Lei Tak Hou	Sio Peng Pun
Lei Tek Pong	Sit Keng Chio
Lei U Hang, aliás Li Yuxing	Sit Mei
Lei U Tang	Sit Mei Pou
Leong Hoi Leng	Sou Kin Fong
Leong Io Kuong	Sou Sio I

Sou Sok Va	蘇若華	Wu Chon Weng	吳振榮
Tai Sut Mui	戴淑媚	Yim Lai Kwun	嚴麗筠
Tam Hoi Iong	譚海榮	A) 合格應考人：	分
Tam Pek Kun	譚柏昆	1. 黎日康	9.33
Tam Sio Chong	譚紹宗	2. Wu Sze Hing	9.17
Tam Sok I	譚卓儀	3. Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos	9.12
Tam Sui Lim	譚穗琳	4. 茹鉅池	8.67
Tam Un Leng	譚文榮	5. 劉小儀	8.63
Tam Wai Man	譚偉文	6. 歐陽文標	8.61
Tang Heng Kin	唐景堅	7. 黃詠妍	8.58
Tang Io Ha	唐詠荷	8. Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro	8.55
Tang Mei Chan	唐美珍	9. Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco	8.55
Tang Sai Kit	唐賽吉	10. 譚施敏	8.53
Tong Im Seong	童恩生	11. 陳金	8.49
Tong Ion Lin	童恩林	12. 李潔荷	8.48
U Chou Fun	吳超雲	13. Lei Sio Fong	8.48
U Kin Tak	吳建德	14. 張麗霞	8.33
U Kin Wa	吳建華	15. 黃艷芳	8.33
Un Chong Man	阮崇文	16. 林微笑	8.27
Un Kim Leong	阮金榮	17. 劉警權	8.23
Un Veng Kuai	阮永快	18. 雷瑞喬	8.23
Vong Choi U	黃子雲	19. 何玉梅	8.18
Vong Kam Sang	黃錦榮	20. 李振榮	8.18
Vong Mei Fong	黃美芳	21. 李寶清	8.18
Vong Vai Chèong, aliás Francisco Xavier Vong	黃偉榮, aliás Francisco Xavier Vong	22. 馬國明	8.18
Wan Chan Lung	溫展榮	23. 關冠霞	8.17
Wan Oi Lok	溫宜樂	24. 鄧錦珊	8.16
Wan Tai Wai	溫太偉	25. 胡綺雯	8.12
Wong Chio Wai	黃子雲	26. Choi Kin Hou	8.11
Wong Choi Ieng	黃子雲	27. 方小琮	8.11
Wong Heng	黃榮	28. 黃順賢	8.05
Wong Im Iong	黃英榮	29. 林振華	7.99
Wong Kin Chong	黃錦宗	30. 謝雪英	7.98
Wong Kit Weng	黃錫榮	31. Melinda Kok Ribeiro	7.97
Wong Kuan Lon	黃冠倫	32. Mou Heng Fong	7.97
Wong Lei Choi Wan	黃麗儀	33. 馮卒業	7.96
Wong Meng Fai	黃孟輝	34. 黃艷莉	7.95
Wong Mong Wun	黃蒙文	35. 龔月霞	7.93
Wong Pan Hong	黃潘榮	36. Lo Sek Ieong	7.90
Wong Sao Leng	黃少榮	37. 黃銳成	7.89
Wong Seng	黃榮	38. Noel Alberto de Jesus	7.88
Wong Seng Leok	黃榮樂	39. Chiang Lai Kuan, aliás Chiang Hei Yin	7.86
Wong Tak Cheng	黃德榮	40. 馬疊華	7.86
Wong Wai Ion	黃偉文	41. Lam Van Leng	7.85
Wong Yee Shan	黃儀珊	42. Leong Wai Lin	7.85
		43. 駱偉權	7.85
		44. 雲大恩	7.83
		45. 陳淑貞	7.82
		46. 林瑩之	7.82
		47. 阮傑偉	7.79
		48. 陳連珠	7.78
		49. 黃佩芬	7.78
		50. 王瑤琨	7.78
		51. 唐詩敏	7.77
		52. Cheang Kit Ian	7.76
		53. Choi Kin Chon	7.76
		54. 梁錦虹	7.76
		55. 黃敏晶	7.73

56. 盧貴芳	7.71	B) 缺席筆試或專業面試而被淘汰的應考人：
57. 梁穎思	7.68	Abel Júpiter Tchong Freitas da Silva
58. 陳素禎	7.66	Angelina Vong
59. 陳惠秋	7.64	Antonieta Glória Sam
60. 龐麗霞	7.63	區潔貞
61. Cheng Chi Chan Nunes	7.62	區永祺
62. 蔡子旺	7.61	Arlete da Silva de Jesus
63. Filomena Pereira Lopes	7.59	歐艷梅
64. Lao Tung Cheng	7.59	Cármén Pereira
65. 吳月霞	7.57	陳智奇
66. Regina Ng	7.56	陳彩珍
67. Lau Seak Cheong	7.55	陳鳳美
68. Chan Sao Keng	7.54	陳可兒
69. 黃麗嫦	7.54	陳曉陽
70. 馮啓安	7.53	陳潤明
71. 劉小珊	7.52	陳嘉翠
72. 余淑德	7.52	陳嘉麗
73. 鄧佩蘭	7.51	陳嘉盛
74. 黃綺華	7.50	陳健妍
75. 黃偉昌	7.49	陳健容
76. 盧國偉	7.48	陳娟
77. 高志輝	7.47	陳觀齊
78. 黃曼莉	7.46	陳佩玲
79. 鄭淑清	7.45	陳新華
80. 陳奕康	7.43	陳惠霞
81. Humberto Correia Gageiro	7.43	陳惠儀
82. 馮詠詩	7.41	Chan Vai Peng
83. 聶雙振	7.41	陳詠琪
84. 李文娜	7.39	曾煜儉
85. 孫君博	7.39	周美慈
86. Isabel Zeferino de Souza	7.37	鄒星祥
87. Si Tou Chun	7.37	周靜儀
88. 周美玲	7.35	鄭晏然
89. 范永好	7.31	鄭仲毅
90. 盧燕玲	7.30	鄭敏娜
91. Evelina dos Santos Fonseca	7.29	鄭碧靈
92. Ana Maria Catela Antunes	7.28	Cheang Sio Fong
93. 陳志榮	7.28	鄭智偉
94. Lai Ieng Kit, aliás Sérgio dos Santos Lai	7.22	Cheong Chi Lap, aliás Civic Cheong
95. 梁金葉	7.18	張欽明
96. 李妙芝	7.16	張英毅
97. 林文	7.08	張玉梅
98. Liu Lok Peng	7.07	張沛聰
99. 陳容妹	7.06	張佩群
100. 葉珮珉	7.02	張佩珊
101. 陳衛峰	7.00	Chiang Chao
102. 黎燕儀	6.96	鄭峯
103. Armando Augusto da Rosa	6.93	鄭小任
104. 鍾美儀	6.90	鄭偉明
105. Ku Lai Sim	6.68	詹慶心
106. 古月梅	6.59	程思仲
107. Chan Hao I	6.55	趙思海
108. Lam Mong Chi	6.48	趙燕嫻
109. 熊芳	6.37	趙敏堅
110. 鄺卓宏	6.35	鍾學靜
111. 程丹旗	6.22	庄永成
112. 高志光	6.11	庄華榮
113. Angélica Vieira da Silva	5.82	鍾榮光
		Cristina Isabel Lourenço

Diana da Luz Vicente
Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes,
aliás Fong Kit I Fernandes

方凱欣

馮燕霞

馮嘉莉

方金玲

馮麗紅

馮麗儀

方紹龍

夏秀明

慶權羅

何惠娟

何永靖

許月倩

韓振雄

韓旭

洪毅

Hugo Manuel Paulo Mota e Reis Pereira

許沛鏗

邱凱華

楊振民

leong Lai Wan

楊愛麗

楊惠芳

楊詠華

Inês Maria da Silva

容仕培

葉泉

葉毅誠

余葆珊

婉瑩鄭

袁玉香

胡若瑟

黃嘉倫

甘婉明

姜家樂

Kon Ngai long

鄭寶珍

龔佩菁

葛疏萍

高展明

古振山

古永圻

關子聰

郭劍英

郭慧琪

關永健

郭啓良

賴卓喬

黎浩軒

黎艷萍

黎嘉紅

黎金玉

黎健儒

林楓

林慶姚

林凱榮

林潤基

林勇

林結梅

林國明

林麗影

林少芳

林煒任

劉清旋

劉哲人

劉雅歡

劉可欣

李金全

Lee Mun Tim

李雪儀

Lei Chi Ieng

李志威

李昭

李燕紅

李睿

李嘉寶

李嘉慧

李健清

李國良

李文蕙

李德豪

李迪邦

李宇行

李宇騰

梁凱玲

梁耀光

梁月妹

梁景慧

Leong Kit Peng, aliás Maria Fátima Leong

梁鉅錦

梁銘興

梁銘均

梁惠珠

梁永堅

李傳發

廖紅丹

廖家榮

廖碧燕

陸華

盧志良

盧雪萍

Lúcia Leong

麥肇全

胡美娟

Maria Filomena Ramos Simões

Maria Helena Xavier

梅致常

吳昌彬

吳俊江

伍漢強

吳燕雯

伍冰文

伍珊珊

吳偉漢

鮑欣欣

潘尚能

Romeo Cheang

Rosa Tang
蔡淑儀
Sam Choi Cheng
Sam Hon Kin, aliás Mário Augusto Sam
岑詠欣
Sandra Fátima Bento
邵慶華
肖琮
Sio Peng Pun
Sit Keng Chio
薛薇
薛美宝
蘇建峰
蘇小儀
蘇淑樺
戴雪梅
譚海容
譚碧娟
譚笑中
譚淑儀
談瑞廉
譚婉玲
譚慧敏
鄧慶堅
鄧曉霞
鄧美珍
鄧世杰
湯艷嫦
董潤蓮
余曹寬
余建德
余建華
阮壯文
源劍亮
袁永貴
黃翠瑜
黃錦生
黃美鳳
Vong Vai Cheong, aliás Francisco Xavier Vong
溫燦龍
尹愛玉
雲大衛
黃昭維
黃翠瑩
黃興
黃艷容
黃健創
黃傑榮
黃昆侖
Wong Lei Choi Wan
黃銘輝
黃夢媛
黃斌紅
黃秀玲
黃盛
黃承略
黃德靜
黃偉潤
王綺珊

胡祖永
嚴麗君

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 7 de Abril de 1998).

(按照經濟協調政務司於一九九八年四月七日批示確認)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José António Pinto Belo*. — Os Vogais, *Aida Florinda da Silva Ramalho* — *Tang Ut Mei*.

一九九八年三月十三日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：庇樂

委員：夏艾達

鄧月微

(Custo desta publicação \$ 13 878,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Aviso

通告

Concurso público n.º 2/CMI-DPLF/98

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 127/17/CMI/98, de 30 de Abril, se encontra aberto o concurso público, pelo período de quinze dias a contar da data desta publicação, para «Arrendamento, com vista à exploração, do bar-esplanada anexo à Piscina de Hác Sá, em Coloane». O programa do concurso e o caderno de encargos estão disponíveis, até ao termo do prazo acima indicado, no Sector de Expediente Geral e Arquivo, no edifício sede da CMI, sito na Rua Correia da Silva, Taipa, durante as horas de expediente. O preço-base para o arrendamento é de MOP 5 500,00 (cinco mil e quinhentas patacas) mensais. Para admissão ao concurso os concorrentes deverão prestar uma caução provisória de MOP 11 000,00 (onze mil patacas), por depósito em dinheiro no Sector da Tesouraria, no edifício sede da CMI, ou por garantia bancária em nome da CMI, a entregar no mesmo sector.

No dia 12 de Maio de 1998, realizar-se-á, pelas 10,00 horas, uma visita guiada às instalações do bar-esplanada anexo à Piscina de Hác Sá, em Coloane.

As propostas dos concorrentes deverão ser entregues no Sector de Expediente Geral e Arquivo até ao dia 20 de Maio de 1998, durante o horário normal de expediente. O acto público de abertura das propostas dos concorrentes realizar-se-á no edifício Hei Loi Tang Plaza, 3.º andar, na Rua do Regedor, n.ºs 312 e 332, na Taipa, pelas 10,00 horas do dia 21 de Maio de 1998.

Taipa, Paços do Concelho, aos 30 de Abril de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

第 2/CMI-DPLF/98 號公開競投

茲公布，根據一九九八年四月三十日第 127/17/CMI/98 號決議，現為「出租位於路環黑沙泳池附設小食部」之事宜舉行公開競投。

自本通告刊登於《政府公報》日起十五天內，有意競投者可於辦公時間內前往氹仔告利雅施利華街本市政廳大樓文書暨檔案組索閱有關競投方案及承投責任書。

每月租金之底價為澳門幣伍仟伍佰圓正（MOP 5,500.00）。

競投者須提交一項金額為澳門幣壹萬壹仟圓（MOP 11,000.00）之臨時保證金，該臨時保證金須以現金或抬頭人為海島市市政廳之銀行擔保的方式遞交往海島市市政廳大樓出納組。

於一九九八年五月十二日上午十時將有專人帶領前往路環黑沙泳池附設小食部作實地參觀。

競投人之標書須於辦公時間內遞往文書暨檔案組，截標日期為一九九八年五月二十日，而公開開標則定於一九九八年五月二十一日上午十時正於氹仔地堡街第 312 至 332 號喜來登廣場三樓進行。

一九九八年四月三十日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

（Custo desta publicação \$ 1 112,00）

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Lista
名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de Direito, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

澳門社會工作司為填補編制內高級技術員組別法律範疇之第一職階二等高級技術員一缺，經於一九九七年十二月三日第四十九期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidatos aprovados:	valores
合格應考人：	分
1.º António de Almeida Ferreira	8,06
2.º Chang Heng Un 曾慶遠	5,86
3.º Chan Wai Fong 陳衛峰	5,34

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考者可自本名單公布日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Abril de 1998）.

（經社會事務暨預算政務司一九九八年四月二十日的批示確認）

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ip Peng Kin*, vice-presidente do IASM. — Os Vogais, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*, chefe de departamento — *André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo*, técnico superior principal.

一九九八年四月八日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：副司長 葉炳權

委員：廳長 歐美倩

首席高級技術員 歐偉達

（Custo desta publicação \$ 885,00）

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Avisos

通告

Faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dez lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas

no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Isaú Santos, vice-presidente do ICM.

Vogais efectivos: Dr. Wang Zeng Yang, vice-presidente do ICM; e

Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

按照一九九八年四月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式

進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制高級技術員組別首席高級技術員第一職階十缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日起緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制一等高級技術員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處。

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法及程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸

首席高級技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 540 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 辛耀華學士

正選委員：副司長 王增揚學士

處長 麥潔群學士

候補委員：二等高級技術員 林國洪學士

二等高級技術員 崔貞貞學士

一九九八年四月三十日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

Faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos principais do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Filomena Lau, chefe de secção.

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

按照一九九八年四月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制專業技術員組別特級技術輔導員第一職階二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制首席技術輔導員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處。

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

特級技術輔導員需具理論實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

特級技術輔導員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三薪俸索引表所載的400點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：二等高級技術員 林國洪學士

科長 劉麗雲

一九九八年四月三十日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

(Custo desta publicação \$ 2 392,00)

Faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Filomena Lau, chefe de secção.

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

按照一九九八年四月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制專業技術員組別首席技術輔導員第一職階二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制一等技術輔導員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處。

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

首席技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

首席技術輔導員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 350 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：二等高級技術員 林國洪學士

科長 劉麗雲

一九九八年四月三十日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

(Custo desta publicação \$ 2 392,00)

Faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de

prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de assistente de informática de 1.ª classe e reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de informática principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O assistente de informática principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Filomena Lau, chefe de secção.

一九九八年四月三十日於澳門文化司署

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

司長 布嘉麗

按照一九九八年四月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制專業技術員組別首席資訊督導員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制一等資訊督導員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園87號U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處。

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交a)及b)項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

首席資訊督導員需具理論實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

首席資訊督導員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三薪俸索引表所載的350點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：二等高級技術員 林國洪學士

科長 劉麗雲

(Custo desta publicação \$ 2 392,00)

Faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. *Vencimento*

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Filomena Lau, chefe de secção.

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

按照一九九八年四月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制專業技術員組別特級助理技術員第一職階一缺。

1. *方式、期限及有效期*

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. *報考條件*2.1 *報考人：*

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制首席助理技術員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處。

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. *職務特徵*

特級助理技術員在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. *薪俸*

特級助理技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 305 點。

5. *甄選方式*

甄選將以履歷分析進行。

6. *典試委員會的組成*

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：二等高級技術員 林國洪學士

科長 劉麗雲

一九九八年四月三十日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

(Custo desta publicação \$ 2 392,00)

Faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. *Condições de candidatura*2.1. *Candidatos:*

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Filomena Lau, chefe de secção.

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 000,00)

按照一九九八年四月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制專業技術員組別首席助理技術員第一職階四缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制一等助理技術員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處。

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

首席助理技術員在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

首席助理技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 265 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：二等高級技術員 林國洪學士

科長 劉麗雲

一九九八年四月三十日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

(Custo desta publicação \$ 2 392,00)

Faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de

prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Filomena Lau, chefe de secção.

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

按照一九九八年四月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制一等行政文員第一職階五缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制二等文員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處。

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

一等行政文員需在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

4. 薪俸

一等行政文員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 265 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：二等高級技術員 林國洪學士

科長 劉麗雲

一九九八年四月三十日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

(Custo desta publicação \$ 2 392,00)

IMPrensa Oficial

政府印刷署

Edital

Nos termos do artigo 328.º, n.º 3, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, é notificado o auxiliar, 5.º escalão, do grupo de pessoal operário e auxiliar, da Imprensa Oficial de Macau, Mou Tim Son, ausente em parte incerta, e com última residência no Bairro da Areia Preta, Iao Hon San Chuen, edifício Iao San, 7.º andar, «E», Macau, que contra si se encontra pendente processo disciplinar, tendo sido dado início à sua instrução em 17 de Abril de 1998, cujo instrutor foi nomeado por despacho do administrador desta Imprensa, de 7 de Abril de 1998.

Mais é notificado para, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação deste edital, se apresentar na Divisão Administrativa e Financeira da IOM, a fim de ser ouvido.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 28 de Abril de 1998. — O Instrutor, *Vong Chi Hung*.

告示

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第三百二十八條第三款之規定，茲通知下落不明之澳門政府印刷署助理及工作人員組別第五職階助理員毛添順，其最後居所在澳門黑沙環祐漢新村祐新大廈七字樓E座，為進行待決的紀律程序，而該程序已於一九九八年四月十七日開始進行預審，預審員係由澳門政府印刷署署長透過一九九八年四月七日批示委任。

該有關人士需於本告示公佈之日起計十天內，到澳門政府印刷署行政暨財政處接受查問。

一九九八年四月二十八日於澳門政府印刷署

預審員 黃志雄

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體育總署

Anúncio

Autorizado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Abril de 1998, encontra-se aberto o concurso público para a «Prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, ma-

nutenção, tratamento de águas e salva-vidas do Centro Desportivo Tamagnini Barbosa».

Entidade adjudicante: Instituto dos Desportos de Macau.

Local, dia e hora para consulta do processo:

Local: Expediente Geral do IDM, Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Fórum de Macau, edifício complementar, bloco 1, 4.º andar.

Dia e hora: a partir de 7 de Maio de 1998, durante as horas de expediente.

Custo do processo: MOP 1 000,00 (mil patacas).

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Expediente Geral do IDM, Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Fórum de Macau, edifício complementar, bloco 1, 4.º andar.

Dia e hora: 8 de Junho de 1998, até às 17,45 horas.

Com a seguinte referência: «Prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas do Centro Desportivo Tamagnini Barbosa».

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: anfiteatro do IDM, Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Fórum de Macau, edifício complementar, bloco 1, 4.º andar.

Dia e hora: 9 de Junho de 1998, às 10,00 horas.

Caução provisória para admissão ao concurso:

MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas), a favor do Governo de Macau, IDM.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 28 de Abril de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

公告

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九八年四月二十七日之批示，進行為「巴波沙體育中心」提供人員作接待、清潔、保養、池水處理及救生工作之公開競投。

開投單位：澳門體育總署

查閱《承投規章》的地點及時間：

地點：澳門體育總署接待處

羅理基博士大馬路

澳門綜藝館第一座四樓

時間：由一九九八年五月七日起，辦公時間內。

《承投規章》之費用：澳門幣壹仟元正

交標地點及期限：

地點：澳門體育總署接待處

羅理基博士大馬路

澳門綜藝館第一座四樓

時間：一九九八年六月八日下午五時四十五分前
封面証明：為「巴波沙體育中心」提供人員作接待、清潔、
保養、池水處理及救生工作之公開競投。

開標地點及時間：

地點：澳門體育總署會議室

羅理基博士大馬路

澳門綜藝館第一座四樓

時間：一九九八年六月九日早上十時

臨時保証金：

澳門幣伍萬元

抬頭人寫：澳門政府 —— 澳門體育總署

一九九八年四月二十八日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 1 489,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia e Importação/ Exportação Zhongli (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Abril de 1998, lavrada de fls. 132 a 134 do livro de notas para escrituras diversas n.º 105-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social, no que respeita aos artigos sexto, sétimo e oitavo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por tantos gerentes quantos os que vierem a ser eleitos em assembleia geral, divididos em dois grupos, designados por Grupo A e Grupo B, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

São gerentes do Grupo A: os não-sócios Li Wubiao, Lin Weijia, Zheng Jianbin, todos atrás identificados, e Huang Guiguang, casado, residente na China, cidade de Chong San, Rua de Sun Man, Travessa de Tong Ngok, n.º 20.

São gerentes do Grupo B: os não-sócios Chen Naiwen e Huang Haijiang, ambos casados, residentes na China, cidade de Zhongshan, Avenida de Ho Pak, Travessa Três, n.º 1.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, da seguinte forma:

a) Pelas assinaturas conjuntas de dois ou de três gerentes do Grupo A; e

b) Pelas assinaturas conjuntas de um ou de dois gerentes do Grupo A, respectivamente, com a de um ou dois gerentes do Grupo B.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia Iao Pong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Abril de 1998, exarada a fls. 113 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Engenharia Iao Pong, Limitada», em chinês «Iao Pong Kin Chok Kong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Iao Pong Engineering Company Limited», com sede em Macau, na Praça de Luís de Camões, n.ºs 6 e 8, lojas «K» e «J», r/c, edifício Lai Hou Garden, constituída por escritura datada de 17 de Junho de 1988, lavrada a fls. 98 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 296-C do Segundo Cartório Notarial de Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 3 092 a fls. 183 v. do livro C-8, com o capital social de vinte mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

FÁBRICA DE CERÂMICAS DE MACAU, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos legais e estatutários convoca-se a Assembleia Geral extraordinária desta Sociedade para reunir, em primeira convocatória, no dia 18 de Maio de 1998, pelas 11,00 horas, na sede da sociedade, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 1-L, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e votação do relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1995, 1996 e 1997.
2. Eleição dos órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *H'oi Sai Iun*.

澳門陶瓷廠有限公司 召集通知書

依據法律及公司章程，本公司現召開股東特別大會；時間是一九九八年五月十八日（星期一），早上十一時，地點為：本公司總址，澳門亞美打利底盧大馬路 1L-1LB，4 樓 405 室。

議程如下：

第一項：審議及表決 1995、1996 及 1997 營業年度董事會之報告書，資產負債表，賬目及監察會之有關意見書。

第二項：選舉公司機關成員。

第三項：其他有關公司的事宜。

一九九八年四月二十日

股東大會主席 許世元

(Custo desta publicação \$ 421,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Kun Iam Tong

Rectificação

Certifico, para publicação, que na escritura de 9 de Abril de 1998, a fls. 37 do livro de notas n.º 15, deste Cartório, foi, em 28 de Abril de 1998, averbada a rectificação da redacção do artigo quinto dos estatutos, por inexactidão resultante inequivocamente do contexto (cfr. artigos décimo sétimo e vigésimo), no sentido de constar o seguinte:

Artigo quinto

(Admissão)

A admissão de sócios efectivos faz-se mediante proposta firmada por um sócio e depende da aprovação da Assembleia Geral.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação Budista Tung Cheng Yuen

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 21 de Abril de 1998, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, arquivado sob o n.º 15 do maço n.º 2 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998, com o teor em anexo:

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO
BUDISTA TUNG CHENG YUEN

CAPÍTULO I

Denominação, sede social, duração e fins

Artigo primeiro

(Denominação)

A associação tem a denominação de «Associação Budista Tung Cheng Yuen», em chinês «Tung Cheng Yuen Fat Tong» e em inglês «Tung Cheng Yuen Buddhist Society», ou abreviadamente TCYBS.

Artigo segundo

(Sede e duração)

A TCYBS tem duração indeterminada, a partir da data da sua constituição, e tem a sua sede em Macau, na Estrada de Cacilhas, primeiro andar, «B», bloco II, edifício Ching Pic Kok, podendo, por deliberação da Direcção, mudar o local da sua sede quando assim o entender.

Artigo terceiro

(Fins)

Um. A TCYBS é uma associação de carácter religioso e filantrópico, sem fins lucrativos ou políticos, que tem por finalidade:

- Divulgar ou praticar os princípios religiosos de Buda no aspecto cultural e espiritual;
- Dar expressão organizada aos interesses espirituais dos associados, através da propagação e divulgação, entre os mesmos, dos princípios religiosos de Buda;
- Seguir os princípios da filosofia budista, de crença justa e honrosa consigo mesmo e com a sociedade;
- Servir o próximo, especialmente as pessoas mais necessitadas, praticando a caridade e levando a felicidade a cada ser humano, com o propósito único de promover a harmonia do mundo;
- Cultivar a compaixão, a boa-vontade, a sabedoria e a diligência, em benefício de todos;
- Prestar auxílio material e espiritual a asilos, orfanatos, escolas, hospitais e entidades assistenciais.

Dois. Para a realização destes fins, a TCYBS pode:

- Construir, incentivar a construção, manter, gerir e dar apoio a templos, escolas, hospí-

cios, lares de reinserção social, estabelecimentos para idosos e crianças, clínicas, dispensários, serviços médicos e de enfermagem gratuitos, ou quaisquer outras instituições religiosas ou de caridade, de carácter não lucrativo;

b) Realizar prelecções, exposições, encontros, cursos, conferências, seminários e, em geral, o que for julgado necessário para promover o interesse dos associados e a divulgação, directa ou indirecta, dos ensinamentos de Buda;

c) Editar, distribuir ou vender livros ou outras publicações relacionados com os fins da Associação; e

d) Promover o recrutamento e a formação de budistas para a realização dos fins da Associação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo quarto

(Associados)

Podem ser associados da TCYBS pessoas de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça, idade, nacionalidade ou credo político. A admissão de associados faz-se mediante o preenchimento, pelo candidato, de um formulário aprovado pela Direcção e depende da aprovação, em escrutínio secreto, por este órgão social.

Artigo quinto

(Exclusão de associados)

Um. São excluídos da TCYBS, por decisão da Direcção, todos os associados que deixem de cumprir os seus regulamentos.

Dois. Deixam de ser associados os que se exonerarem, devendo o respectivo pedido ser feito, por escrito, com a antecedência mínima de um mês.

Três. São excluídos da Associação os associados que, pela sua conduta, revelarem inobservância dos princípios que enformam a Associação, designadamente a violação dos deveres estatutários.

Quatro. A exclusão é da competência da Direcção, com precedência de processo disciplinar, com audiência do associado arguido.

Cinco. A sanção, prevista no número anterior, poderá ser substituída pela suspensão do associado, por período a determinar pela Direcção, ocorrendo circunstâncias atenuantes da responsabilidade do infractor.

Artigo sexto

(Direito de eleger e ser eleito)

a) Todos os associados têm o direito a eleger os órgãos da TCYBS, bem como serem eleitos para qualquer cargo dos órgãos sociais;

b) Participar nas iniciativas da Associação, visitando quaisquer estabelecimentos desta; e

c) Gozar de quaisquer outros direitos que lhe sejam concedidos pela Assembleia Geral, pela Direcção ou pelos regulamentos internos da Associação.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Órgãos

Artigo sétimo

(Órgãos)

São órgãos da TCYBS, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

SECÇÃO II

Assembleia Geral

Artigo oitavo

(Assembleia Geral)

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Dois. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, que será o presidente da Direcção, um tesoureiro e um secretário.

Três. A Assembleia Geral reúne sempre na sede da TCYBS.

Quatro. A Assembleia Geral reúne em sessão ordinária, uma vez por ano, para discutir e votar o relatório e as contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal e, quando for o caso, eleger os órgãos sociais, em sessão extraordinária, quando for requerido pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados em número não inferior à quinta parte da sua totalidade.

Artigo nono

(Convocação e funcionamento)

Um. A Assembleia Geral é convocada pelo presidente da Direcção por meio de aviso escrito, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, contendo a data, o local e hora da sessão e a respectiva ordem de trabalhos.

Dois. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem o quórum de, pelo menos, metade da totalidade dos associados.

Três. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes ou legalmente representados, sendo, para este efeito, suficiente o mandato conferido por carta dirigida ao presidente da Direcção, salvo nos casos previstos nos artigos vigésimo primeiro e vigésimo segundo destes estatutos.

Artigo décimo

(Competências da Assembleia Geral)

À Assembleia Geral compete:

- Definir as orientações gerais da actividade da TCYBS;
- Eleger os membros dos órgãos sociais;
- Aprovar as alterações aos presentes estatutos; e
- Apreciar e aprovar o relatório e contas da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo décimo primeiro

(Composição)

Um. A TCYBS é gerida por uma Direcção composta por um número ímpar de membros, não inferior a três e não superior a sete, de entre os quais serão designados um presidente, um secretário e um tesoureiro.

Dois. Os membros da Direcção são eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, de entre os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais, com excepção do presidente, o qual será sempre um lama e permanecerá no cargo enquanto a Assembleia Geral o entender.

Artigo décimo segundo

(Competência da Direcção)

Compete à Direcção:

- a) Programar e dirigir superiormente as actividades da TCYBS;
- b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Decidir a admissão e a exclusão de associados;
- d) Adquirir, por qualquer título, tomar de trespassar, arrendar, administrar, dispor, alienar e onerar, por qualquer forma, bens móveis e imóveis; e
- e) Praticar tudo quanto, não sendo da competência dos outros órgãos da TCYBS, se possa compreender nos fins e objectivos da TCYBS.

Artigo décimo terceiro

(Deveres específicos do presidente da Direcção)

São, entre outros, deveres específicos do presidente da Direcção:

- a) Presidir a todas as reuniões;
- b) Assinar as actas, em livro próprio, juntamente com o secretário;
- c) Exercer o voto de qualidade em caso de empate na votação;
- d) Praticar todos os actos inerentes ao seu cargo;
- e) Representar a TCYBS activa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em tudo o que se refere ao interesse da TCYBS, excepto quando de outra forma seja estabelecido pela TCYBS;
- f) Assinar escrituras de compra e venda, contratos de locação, doação, fiança, aval, termo de responsabilidade ou outros documentos que envolvam responsabilidade patrimonial, podendo estabelecer cláusulas e condições, desde que observadas as normas estatutárias; e
- g) Presidir a toda as comissões e organização da TCYBS.

Artigo décimo quarto

(Deveres específicos do secretário)

São deveres específicos do secretário da Direcção:

- a) Registar, em livro próprio, todas as reuniões da TCYBS, em forma de acta;

b) Assinar as actas conjuntamente com o presidente;

c) Guardar e conservar na sede da TCYBS todos os documentos importantes pertencentes à TCYBS; e

d) Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos, podendo exercer todos os poderes que àquele são conferidos, com excepção dos constantes da alínea f) do artigo anterior, caso em que se aplicará a regra prevista no artigo décimo sexto.

Artigo décimo quinto

(Deveres específicos do tesoureiro)

São deveres específicos do tesoureiro da Direcção:

- a) Receber donativos dirigidos à TCYBS;
- b) Ser responsável de todo o movimento financeiro;
- c) Ser responsável por toda a correspondência relativa a assuntos financeiros;
- d) Executar todas as determinações da TCYBS no que se refere às finanças destas;
- e) Prestar o relatório anual e relatórios periódicos, colocando sempre a TCYBS a par da sua situação económica e financeira; e
- f) Manter em dia os livros da tesouraria, de acordo com as normas de contabilidade.

Artigo décimo sexto

(Forma de obrigar a Associação)

A TCYBS obriga-se pela assinatura do presidente ou pelas assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da Direcção.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo décimo sétimo

(Composição)

O Conselho Fiscal é composto por três elementos, sendo um presidente, outro vice-presidente e o restante vogal, eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, de entre os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Artigo décimo oitavo

(Competência)

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a actividade da Direcção;
- b) Examinar a regularidade, e fiscalizar as contas da TCYBS; e
- c) Dar parecer sobre as contas e o relatório anual da Direcção.

CAPÍTULO IV

Dos rendimentos e património

Artigo décimo nono

(Donativos e legados)

Para o exercício de todas as suas actividades, os rendimentos da TCYBS são constituídos por donativos e legados de proveniência compatível com a sua própria natureza.

Artigo vigésimo

(Património)

Um. O património da TCYBS é constituído por bens móveis e imóveis.

Dois. Todas as doações e legados feitos à TCYBS integram o seu património.

CAPÍTULO V

Alteração de estatutos e dissolução da Associação

Artigo vigésimo primeiro

(Alteração de estatutos)

A alteração destes estatutos será feita em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse efeito, com o voto de três quartos (3/4) do número de associados presentes.

Artigo vigésimo segundo

(Dissolução)

Um. A TCYBS só pode ser dissolvida pelo voto favorável de três quartos (3/4) da totalidade dos seus associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito.

Dois. A Assembleia Geral que votar a dissolução deliberará também sobre o destino a dar aos bens da TCYBS.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Artigo vigésimo terceiro

(Relações com outras associações)

O relacionamento da TCYBS com outras instituições será de cooperação, não envolvendo para si qualquer obrigação.

Artigo vigésimo quarto

(Responsabilidade dos membros)

Nenhum membro da TCYBS responde pelas obrigações desta, nem mesmo solidariamente, a não ser pelos danos que causar pela prática de actos contrários às normas previstas na lei e nos presentes estatutos.

Artigo vigésimo quinto

(Rendimentos e propriedades da Associação)

Os rendimentos e propriedades da TCYBS, sejam de que proveniência forem, são utilizados apenas para a prossecução do objecto da TCYBS, e nenhuma parte dos mesmos será paga ou transferida, directa ou indirectamente, sob a forma de dividendos, bónus ou de outro modo, seja qual for, por via de lucros, aos membros da TCYBS.

Artigo vigésimo sexto

(Saldo positivo)

Se porventura houver saldos positivos, estes serão aplicados na prossecução das finalidades da TCYBS.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo vigésimo sétimo

(Casos omissos)

Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos, com observância das normas legais aplicáveis pelos associados reunidos em Assembleia Geral.

Artigo vigésimo oitavo

(Norma transitória)

Enquanto não forem eleitos os membros da Direcção, haverá uma Comissão Directiva composta pelos associados fundadores, a quem são atribuídos todos os poderes legal e estatutariamente conferidos à Direcção e ao seu presidente, sem qualquer limitação.

Artigo vigésimo nono

A Associação usará como distintivo o que consta do desenho anexo.

Está conforme.



Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito.
— O Ajudante, Rui Pedro da Silva Gerales.

(Custo desta publicação \$ 4 334,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Materiais Metálicos
San Lei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Abril de 1998, lavrada a fls. 61 e seguintes do livro n.º 63, deste Cartório, foi constituída, entre «Kammio Limited» e «Hafai Inc.», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Materiais Metálicos San Lei, Limitada», em chinês «San Lei Choi Lio Iao Han Cong Si» e em inglês «San Lei Material Company Lim-

ited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 60 a 64, Centro Comercial Central, 18.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio por grosso de ferro e outros metais.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma quota no valor nominal de quarenta e cinco mil patacas, pertencente à sócia «Kammio Limited»; e
- Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente à sócia «Hafai Inc.».

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade; preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes a sócia «Kammio Limited», representada por Lei Io U, casado, residente em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 60 a 64, 18.º andar, e os não-sócios Ho, Bing Sum, casado, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 57 a 63, edifício Pak Lei, 10.º andar, «A», e Lam Kam Chu dos Anjos, casada, residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 96, 21.º andar, «K».

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas da gerente «Kammio Limited», representada por Lei Io U com qualquer um dos outros gerentes ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens móveis e imóveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, Carlos Duque Simões.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade Administradora Predial Rodrigues,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Abril de 1998, lavrada a fls. 69 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 17, deste Cartório, foi constituída, entre Maria de Lourdes Leitão Rodrigues Sammarcelli, «F. Rodrigues Sucessores, Limitada» e Humberto Carlos Leitão Rodrigues, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Sociedade Administradora Predial Rodrigues, Limitada», em chinês «Lo Tak Lei Mat Ip Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Rodrigues Housing Administration Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 599, freguesia da Sé.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de administração geral de imóveis e o recebimento de condomínios.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Uma quota de sessenta mil patacas, subscrita pela sócia «F. Rodrigues Sucessores, Limitada»;
- b) Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pela sócia Maria de Lourdes Leitão Rodrigues Sammarcelli; e
- c) Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Humberto Carlos Leitão Rodrigues.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por um gerente-geral e por um gerente, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Maria de Lourdes Leitão Rodrigues Sammarcelli, e gerente o sócio Humberto Carlos Leitão Rodrigues.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e esta poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespassse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 182,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Centro de Instituto Cultural Keang Hoi

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 20 de Abril de 1998, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, arquivado sob o n.º 14 do maço n.º 2 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998, com o teor em anexo:

Estatuto de «Centro de Instituto Cultural Keang Hoi», em chinês «Keang Hoi Man Fá Fok Mou Chong Sam»

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação «Centro de Instituto Cultural Keang Hoi», em chinês «Keang Hoi Man Fá Fok Mou Chong Sam».

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, números sessenta e três a sessenta e nove, terceiro andar, «B», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo terceiro

O Centro é uma associação sem fins lucrativos, que se propõe a promoção e desenvolvimento de actividades culturais e sociais de Macau.

CAPÍTULO II

Associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Os membros da Associação classificam-se em associados honorários e sócios ordinários.

Artigo quinto

São sócios honorários os que tenham prestado serviços relevantes à Associação e se tornarem credores dessa distinção, que lhes será conferida pela Direcção.

Artigo sexto

São sócios ordinários os que pagam jóia e quota.

Artigo sétimo

A admissão de sócios ordinários far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo essa admissão da aprovação da Direcção.

Artigo oitavo

Os sócios honorários estão isentos do pagamento de jóia e quota.

Artigo nono

Os sócios ordinários, quando admitidos, terão de pagar a jóia e a quota mensal.

Artigo décimo

São direitos dos sócios:

- a) Eleger e ser eleito para qualquer cargo da Associação;
- b) Participar na Assembleia Geral, nas discussões e votação da mesma; e
- c) Participar em todas as actividades organizadas pela Associação.

Artigo décimo primeiro

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Pagar com prontidão a quota mensal; e
- c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

Artigo décimo segundo

São motivos suficientes para a eliminação de qualquer sócio:

- a) O não pagamento das quotas por tempo igual ou superior a três meses; e
b) A prática de actos prejudiciais ao bom nome e interesses da Associação.

CAPÍTULO III

Corpos gerentes

Artigo décimo terceiro

A Associação realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária, e cujo mandato é de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo décimo quarto

As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, salvo quando a lei exigir outra maioria.

Assembleia Geral

Artigo décimo quinto

A Assembleia Geral, que é constituída por todos os sócios, reúne-se ordinariamente uma vez por ano, no mês de Janeiro, devendo a convocação ser feita com, pelo menos, dez dias de antecedência.

Artigo décimo sexto

As reuniões da Assembleia Geral serão presididas por uma Mesa de Assembleia constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo sétimo

Compete à Assembleia Geral:

- a) Fixar a quantia da jóia e quota mensal;
b) Alterar os estatutos da Associação por três quartos dos votos de todos os associados;
c) Eleger e exonerar os corpos gerentes; e
d) Apreciar e aprovar o relatório e as contas anuais da Direcção.

Direcção

Artigo décimo oitavo

A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois ou quatro vogais.

Artigo décimo nono

Compete à Direcção:

- a) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação;
b) Admitir e expulsar sócios;
c) Atribuir o título de sócio honorário a todos aqueles que tenham prestado serviços relevantes à Associação;
d) Elaborar o relatório anual e as contas referentes ao mesmo; e
e) Representar a Associação.

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo

O Conselho Fiscal é formado por um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro.

Artigo vigésimo primeiro

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção; e
b) Examinar as contas da Associação.

CAPÍTULO IV

Receitas e despesas

Artigo vigésimo segundo

Constituem receitas da Associação as quotas, jóias, subsídios e donativos.

Artigo vigésimo terceiro

As despesas da Associação deverão cingir-se às receitas cobradas.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo vigésimo quarto

Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, Rui Pedro da Silva Geraldes.

(Custo desta publicação \$ 1 892,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Kam Ling — Sociedade de Investimento Predial, Industrial e Comercial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Abril de 1998, lavrada a fls. 111 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 17, deste Cartório, foi constituída, entre Lee, Sau Bing e Lee, Cheuk Yue, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Kam Ling — Sociedade de Investimento Predial, Industrial e Comercial, Limitada», em chinês «Kam Ling Chap Tun Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Kam Ling Group Investment Company Limited», com sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Borja, n.º 426, edifício Iat Lai Fa Un, Hou Keng Kok, bloco IV, 16.º andar, «A-C», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de investimento predial, comercial, de impor-

tação e exportação de mercadorias e o de gestão e desenvolvimento de diversões, em Macau e no estrangeiro.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Uma quota de sete mil patacas, subscrita pela sócia Lee, Sau Bing; e
b) Uma quota de três mil patacas, subscrita pelo sócio Lee, Cheuk Yue.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por dois gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lee, Sau Bing e Lee, Cheuk Yue.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e esta poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;
c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;
d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;
f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e
g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 156,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Sun Amy, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Abril de 1998, lavrada a fls. 18 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Sun Amy, Limitada», em chinês «Son Ngai Mei Tau Chi Fat Chin Iau Han Cong Si» e em inglês «Sun Amy Investment Company and Development Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 998, r/c, «B», freguesia de São Lourenço.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalente a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Chan Sok In, uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas; e

b) Lou Chi Seng, aliás Lao Chih Chen, uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente-geral e um subgerente-geral, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeada gerente-geral a sócia Chan Sok In, e subgerente-geral o sócio Lou Chi Seng, aliás Lao Chih Chen.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 683,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Wong Kam, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Abril de 1998, lavrada a fls. 31 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sétimo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Wong Kam, Limitada», nos termos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão e seiscentas mil patacas, equivalentes a oito milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Fok, aliás Bosco Ng;

Uma de trinta mil patacas, subscrita pela sócia Hong Tai Day, aliás Ana Maria Wong;

Uma de dezoito mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Chan Chio;

Uma de vinte mil patacas e uma de quatrocentas e quarenta e duas mil patacas, subscritas pelo sócio Chan Lin Ian;

Uma de trinta e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Kong Su Cheong;

Uma de noventa e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Man Kin Chio;

Uma de noventa e duas mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Se Sam;

Uma de noventa e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Liu Tak Choi;

Uma de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Lo Hon;

Uma de quarenta e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Chon Him;

Uma de dezoito mil patacas, subscrita pelo sócio Lai Seng;

Uma de trinta e seis mil patacas, subscrita pela sócia Siu Bik Yan;

Uma de cento e doze mil patacas, subscrita pelo sócio Vong Nou;

Uma de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Lou Hin;

Uma de trinta e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Lou Chi Keong;

Uma de duzentas mil patacas, subscrita pela sócia Lin Sam Mui, aliás Lin Sam Mu;

Uma de oito mil patacas, subscrita pelo sócio Lo Io Kai;

Uma de noventa mil patacas, subscrita pela sócia «Importação e Exportação Triângulo Dourado (Macau), Limitada»; e

Uma de noventa mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Investimentos Ut San, Limitada».

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Ng Fok, aliás Bosco Ng, Chan Lin Ian, Man Kin Chio, Liu Tak Choi, Siu Bik Yan, Vong Nou, Lin Sam Mui e o não-sócio Chen Jinghui, solteiro, maior, residente em Macau, na Rua Dois do Bairro Iao Hon, edifício Wong Kam, 1.º andar.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 727,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial Ka Heng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Abril de 1998, exarada a fls. 123 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos seus artigos primeiro, quarto, sexto e sétimo, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento Predial Ka Heng, Limitada», em chinês «Ka Heng Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Ka Heng Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411 e 417, edifício Dynasty Plaza, 12.º andar, «C» e «D».

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de cinco quotas, assim distribuídas:

- a) Uma quota no valor de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Yongjiu;
- b) Uma quota no valor de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Zhou Haoxin;
- c) Uma quota no valor de doze mil e oitocentas patacas, subscrita pelo sócio Xiang Guang;
- d) Uma quota no valor de doze mil patacas, subscrita pelo sócio Chen Jinyao; e
- e) Uma quota no valor de quinze mil e duzentas patacas, subscrita pelo sócio Liang Guican.

Artigo sexto

Um. (Mantém-se).

Dois. A gerência é composta por um gerente-geral e um gerente.

Três. São, desde já, nomeados o sócio Xiang Guang como gerente-geral, e o sócio Liang Guican como gerente.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas do gerente-geral e do gerente.

Dois. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Hainan Tong Ah — Construções e Engenharia Civil, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 24 de Abril de 1998, a fls. 52 do livro de notas n.º 15, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Hainan Tong Ah — Construções e Engenharia Civil, Limitada», em chinês «Hoi Nam Tong Ah Kou Chôk Kông Lou Iau Han Cong Si» e em inglês «Hainan Tonya Eapresswa Company Limited», com sede na Rua Dois do Bairro da Concórdia, n.º 18, edifício Wang Heng, rés-do-chão, «P», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é a realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de bens imóveis, nomeadamente estradas e vias públicas, de instalação de sinais de trânsito, e a importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes à quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Ip Sio Hun, sessenta mil patacas; e
- b) Yuen Chi Hung, quarenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral Ip Sio Hun, e gerente Yuen Chi Hung.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Dois. Para actos de mero expediente e representação junto dos Serviços de Economia de Macau, designadamente para operações de comércio externo, é bastante a assinatura de um membro da gerência.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, é suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, Diamantino de Oliveira Ferreira.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

China Grace (Internacional) Companhia de Investimentos Imobiliários, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Abril de 1998, lavrada a fls.

40 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «China Grace (Internacional) Companhia de Investimentos Imobiliários, Limitada», em chinês «Chong Yan (Kwok Chai) Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «China Grace (International) Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 63, edifício Hang Cheong, 4.º andar, «D», durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na promoção de investimento imobiliário, importação e exportação de grande variedade de mercadorias, bem como qualquer actividade comercial ou industrial que, sendo legal, seja deliberada em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Chan, Tin Sung, uma quota no valor de três mil patacas; e
- b) Deng Min Fa, uma quota no valor de sete mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para,

independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por dois dos gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. Às assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Restaurante e Clube Nocturno Wong Kam, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Abril de 1998, lavrada a fls. 41 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sétimo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Restaurante e Clube Nocturno Wong Kam, Limitada», nos termos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão e seiscentas mil patacas, equivalentes a oito milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Fok, aliás Bosco Ng;

Uma de trinta mil patacas, subscrita pela sócia Hong Tai Day, aliás Ana Maria Wong;

Uma de dezoito mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Chan Chio;

Uma de vinte mil patacas e uma de quatrocentas e quarenta e duas mil patacas, subscritas pelo sócio Chan Lin Ian;

Uma de trinta e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Kong Su Cheong;

Uma de noventa e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Man Kin Chio;

Uma de noventa e duas mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Se Sam;

Uma de noventa e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Liu Tak Choi;

Uma de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Lo Hon;

Uma de quarenta e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Chon Him;

Uma de dezoito mil patacas, subscrita pelo sócio Lai Seng;

Uma de trinta e seis mil patacas, subscrita pela sócia Siu Bik Yan;

Uma de cento e doze mil patacas, subscrita pelo sócio Vong Nou;

Uma de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Lou Hin;

Uma de trinta e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Lou Chi Keong;

Uma de duzentas mil patacas, subscrita pela sócia Lin Sam Mui, aliás Lin Sam Mu;

Uma de oito mil patacas, subscrita pelo sócio Lo Io Kai;

Uma de noventa mil patacas, subscrita pela sócia «Importação e Exportação Triângulo Dourado (Macau), Limitada»; e

Uma de noventa mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Investimentos Ut San, Limitada».

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Ng Fok, aliás Bosco Ng, Chan Lin Ian, Man Kin Chio, Lei Se Sam, Siu Bik Yan, Vong Nou, Lin Sam Mui e o não-sócio Kuang Jingchu, solteiro,

maior, residente em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, edifício Amizade, 18.º andar, «F».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Tak Mei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 17 de Abril de 1998, a fls. 29 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-R, deste Cartório, foi constituída, entre Lam May Hing e Lin Wai Keung, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Tak Mei, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário Tak Mei, Limitada», em chinês «Tak Mei Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Tak Mei Garment Factory Limited», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 139-149, 9.º andar, «C», edifício industrial Nam Iek, freguesia de Santo António, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na confecção de artigos de vestuário e, como actividade acessória, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lam May Hing, com uma quota no valor nominal de dez mil patacas; e

b) Lin Wai Keung, com uma quota no valor nominal de dez mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura de qualquer um dos dois gerentes.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, a gerência terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens, móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação Kou Peng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 24 de Abril de 1998, a fls. 80 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-R, deste Cartório, foi constituída,

entre «Asiaport Limited» e Ng Yung Wai, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Importação e Exportação Kou Peng, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Kou Peng Limited», em chinês «Kou Peng Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Kou Peng Trading Company Limited», com sede em Macau, na Rua do Padre António Roliz, n.º 1-19, edifício Chuen Hang, 15.º andar, «B», em Macau, freguesia de Santo António, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) A sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada «Asiaport Limited», com uma quota no valor nominal de dezanove mil patacas; e

b) Ng Yung Wai, com uma quota no valor nominal de mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas de estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral, o qual exercerá o seu cargo, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente-geral.

Três. O gerente-geral poderá ainda delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade poderá constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. É, desde já, nomeado gerente-geral Chow Shun Ying, já atrás devidamente identificado.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, a gerência terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente-geral, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 104,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Jing Qing — Fomento Predial, Comercial e Industrial, Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Abril de 1998, lavrada de fls. 140 a 143 do livro de notas para escrituras diversas n.º 105-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Jing Qing — Fomento Predial, Comercial e Industrial, Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Jing Qing Fa Zhan You Xian Cong Si» e em inglês «Jing Qing Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 367 a 377, edifício Keng Ou, 23.º e 24.º andares.

Artigo segundo

O objecto social consiste no fomento predial, industrial e comercial, incluindo a importação e exportação de grande variedade de mercadorias por grosso e a retalho.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Li Xiaohong, uma quota de quinhentas e cinquenta mil patacas;
- b) Wang Kun, uma quota de trezentas e cinquenta mil patacas; e
- c) Cheong A Lei, uma quota de cem mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por três gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes, sendo obrigatória a de Li Xiaohong em todos aqueles que não sejam de mero expediente.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- e) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação dos Importadores de Veículos Automóveis de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que em 21 de Abril de 1998, foi depositado, neste Cartório, e arquivado no maço n.º 2 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998, sob o n.º 16, um exemplar da alteração total dos artigos dos estatutos da associação em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

澳門機動車入口商會 章程全部修改

第一章

第一條 — 本會中文名為“澳門機動車入口商會”，葡文名為“Associação dos Importadores de Veículos Automóveis de Macau”，英文名為“Macau Motor Traders Association”，不設常規會址，會務通訊則以在任理事長所訂地址執行職務。

第二條 — 本會純由第二章所提之會員組成。

第三條 — 本會為一合法團體，在法律範圍內得行使下列規定之職權，對於公共方面之關係，應由理事會，尤其是其會長作為本會之代表。

第四條 — 本會之存在為無限期，除按照本章程規定之情況外，不得解散。

第五條 — 澳門機動車入口商會之宗旨如下：

- 一) 增進及保護澳門機動車入口貿易在各方面之市場；
- 二) 研究所有有關機動車出入口貿易之對象、疑義與問題；
- 三) 發展、擁護或建議有關保護增進機動車出入口貿易之措施；
- 四) 對於因機動車出入口貿易所引起之爭執，設法以仲裁方式解決之；

五) 創造條件，以消除非經濟性競爭之可能及其不穩固之基礎，從而增進及保護所有會員之利益；

六) 蒐集、發出、統計及報導有關機動車輸入貿易、牌照註冊、稅務之資料；

七) 對澳門交通建設及措施提供專業知識及平衡公眾利益作溝通和意見表達；

八) 本會認為對於會務目的有增進之效用者，得著令編印或出版任何一種報紙，刊物，書籍或宣傳品；

九) 對於當地或其他慈善事業，得予捐贈及資助；對於任何良好之公共目的得予支持；凡此種種，統由理事會酌量執行；

十) 得進行一切合法活動，以期達成本會之宗旨。

第二章 會員

第六條 — 本會係由澳門機動車入口商組成；並以營業牌照為根據。

附款：入會之申請由理事會負責審核。

第七條 — 會員分為三種：

- a) 創會會員；
- b) 永遠會員；
- c) 普通會員。

一) 創會會員乃本會創立時之個人名義登記會員，並享有第十三條之權利。

二) 凡具有第六及第八條所指的資格，並按照第十四條之規定分擔本會經費者，得為永遠會員。

三) 凡曾參與，贊成或支持本會籌備而又具有第六及第八條所指之資格及按照第十五條之規定分擔本會經費者，視為本會之普通會員。

第八條 — 申請入會者須有會員貳名介紹，在申請書內應備有申請人之店號，負責人姓名，經營車種及經營所在地，如係有限公司須指名其司理人及其註冊股東。

一) 申請交到後，應於第一次理監事聯席會議時予以宣讀，並在第二次會議時表決。

二) 所有申請書應公開，以供會員參閱；倘認為有任何有關申請商號入會之意見，應以書面向理事會提供。

三) 倘入會申請書被拒絕時，負責介紹之會員有權向理事會提出上訴。

四) 如永遠會員及普通會員更換負責人，須以書面通知理事會。

第九條 — 倘有下列事情，即行喪失會員資格：

- 一) 經法院宣佈為破產者；
- 二) 普通會員欠繳年費或互助會費三個月，經書面通知，但於收到通知書後七天期內仍不予理會者；
- 三) 不遵守會章及內部規則者。

附款一：取消會籍須經會員大會通過；但一及二款之情況不在此限，係由理事會處理；

附款二：因本條二款所指之事情，致被取消會籍，得隨時於從新繳交新會員之入會基金

及清償所欠會費後，立即恢復會籍，如無意恢復會籍者，亦有責任清繳所欠會費。

第十條——如欲退會時，應以書面向理事會通知，並須清繳會費直至通知之日為止。

附款：復入會時必須重新繳交入會基金，倘有欠會費時，亦須一併清繳。

第十一條——會員之權利

一）介紹新會員入會；

二）對會務得提出任何諮詢；

三）參加本會所舉辦之任何活動；

四）對於本會任何職務，均有選舉與被選舉權；

五）依第二十四條二款之規定，請求召開會員大會；

六）享受本章程規定之一切利益，並享受由理監事聯席會議與會員大會所賦予之合法利益；

七）倘認為對本會適合或對交通事務有關事項，得提出備忘，意見或建議；

八）經理監事聯席會議同意得依照規定期限查閱本會所有冊籍及文件；

九）出席會員大會及參加討論與表決；

十）領取會員證書，本會章程及所有出版物。

第十二條——會員義務如下：

一）共謀本會會務之發展；

二）除具正當理由外，不得拒絕被選任或委任之任何職務；

三）被請求時，得提供任何有利於本會之資料；

四）出席會員大會；

五）遵守理監事聯席會議及會員大會之決議。

第十三條——名譽會長及名譽會員除選舉與被選舉權，及第十一條之二，四，五，八，九款外得享受與普通會員相同之權利。

第十四條——會齡達十年者可成為永遠會員。

第十五條——普通會員應一次過繳交入會基金及按年交年費及互助會費，其款額由理事會決定。

一）會員得隨意樂助較本條所定為多之年費及按每月登記驗車數量繳交互助會費。

二）對於年費，互助會費及基金，得由理監事聯席會議按實際情況修改之。

第三章 名譽會長

第十六條——凡對本會有非常特殊貢獻，值得給予特別崇高之榮譽，經理監事聯席會議推薦並經會員大會或會員特別大會通過，得聘請為名譽會長，並轉以個人名義接受。

第四章 本會之機構 會員大會

第十七條——本會之機構如下：

會員大會

理事會

監事會

第十八條——本會之最高權力機構為會員大會；該機構係經通知所有會員而召開之全體會議所組成。

第十九條——會員大會或會員特別大會之工作係由主席一人，副主席一人及秘書一人組成之大會執行委員會負責執行，上述執行委員會在每一任期首屆會員大會中推選，專責籌備會員大會或特別會員大會工作；任期三年，但不得推選在職之理事或監事擔任。

附款一：倘在大會工作開始，而主席缺席時，應由副主席代替之。

附款二：理事會，監事會之任期一經屆滿，應即召開會員大會進行選舉。

第二十條——一）會員大會係由大會執行委員會提前最少八天以通告方式，用郵寄或直接派發或登報通知，並指明開會日期時間，地點及議程。

二）於通告指定之時間倘有過半數會員出席，又或三十分鐘後倘有三分之一會員出席時，但理事不計在內，會員大會則視為合法。

三）倘法定人數不足，將發出第二次召開會議之通告，屆時不論出席人數多寡，會員大會均視為合法。

第二十一條——一）議決係以出席者過半票數取決。

二）有關修改章程之議決須以出席者四分之三票數取決。

三）有關解散本會之議決須以全體會員四分之三票數取決。

第二十二條——任何事項未列入會議程序，概不得付表決，又凡此等事項之議決案，概作無效。

附款：在未正式討論程序表所載事項之前，得有半小時討論臨時動議。

第二十三條——週年會員大會每年在首季度內召開，其工作程序如下：

一）討論與通過上年度理事會之工作報告及帳目，並所附之監事會意見書；

二）如有對理事會提不信任動議可重新選舉領導機構；

三）討論及議決其他事項。

第二十四條——遇有下列情況時，得舉行會員特別大會：

一）大會執行委員會，理事會或監事會認為必要時；但如屬理事會或監事會要求時，則必須通過大會執行委員召集方可。

二）最低限度須有過半數會員聯名以書面向大會執行委員申請，並說明召集會議之目的。

附款：倘申請人多數缺席時，此項會員特別大會不得舉行。

第二十五條——會員大會之權力如下：

一）選舉領導機構；

二）通過由理監事會推薦之名譽會長；

三）討論及議決不但對於本會而且與彼等業務有關之一切問題；

四）議決有關上訴事宜；

五）核准由理監事會提出之內部規則。

第二十六條——有關領導機構成員之選舉及辨別功過事宜之決議必須以不記名投票方式進行。

理事會

第二十七條——本會最高行政機構為理事會，由會員大會在會員中選出理事若干組成。理事會設會長一人，副會長二人，秘書一人，財務一人，並設各具功能部門，各部設委員二人。上述各職位均由理事會會長提名，經理監事聯席會議通過後出任，執行各項職務活動，務使達成本會之宗旨，又凡會務之處理，對財務之保管，概屬理事會之職權。

第二十八條——理事會並設常務理事會處理日常事務。

第二十九條——理事會得推薦對本會有卓越貢獻之人士為名譽會長及聘請顧問。

第三十條——理事會及常務理事會開會時，倘出席者不足半數，不得通過任何事項。

第三十一條——理監事聯席會議及常務理事會會議通常每月各召開一次；倘會長認為對本會利益有適合及必要，或經理事五人具有充份理由提出要求時，得召開特別會議，每次常務理事會議之決議及執行情況，須於下一次理監事聯席會議上提出報告及追認。

第三十二條——理事會之職權如下：

一）在法院內、外代表本會；

二）謹慎處理本會之利益及福利金；

三）審議會員入會，退會及停止會籍；

四）在其職權範圍內，依照會章處罰會員；

五）安排工作，僱用工作人員及訂定薪金；

六）委派人員代表本會參加其他社團活動；

七）訂內部規則；

八）蒐集有利於會員業務之新聞資料；

九）每年作成結算及報告書，並提出下年度預算案；

十）倘為有必要或對本會規定之目的有效用，並經會員大會通過時，得以任何方式購置或交換任何產業；

十一）經會員大會通過，得將本會之產業全部或局部變賣或按揭；

十二）有必要時得組織任何工作委員會及諮詢會。

第三十三條——理事會之議決案，係以出席多數贊成方能通過。

第三十四條——理監事負責人缺席，可派代表列席理監事聯席會議，未經同意其授權身份時，理監事聯席會不能執行其在理監事會內所擔任之職務，但如理監事更換其負責人，則

其原有在會內之職務須經理事聯席會議以多數票通過方能繼續或經由理事「互選出其他理事」以代替其職務。

第三十五條 —— 會員一經被選為領導機構之成員後即行就職。

第三十六條 —— 會長之職權如下：

- 一) 主持理事聯席會議及常務理事會議；
- 二) 領導本會會務；
- 三) 執行理事聯席會議決議案；
- 四) 與財務共同管理本會款項及處理本會財產及福利金。

第三十七條 —— 副會長之職權如下：

- 一) 協助會長處理會務；
- 二) 會長請假或因故缺席時，代替其行使職權。

第三十八條 —— 秘書之職權如下：

- 一) 監督及整理理事聯席會議及常務會議記錄；
- 二) 發佈理事聯席會及常務理事會開會通告；

三) 處理文書；

四) 每月公佈政府新車驗車數據；

五) 即時發佈新型號認可消息。

第三十九條 —— 財務之職權如下：

- 一) 保管及處理本會財產及福利金；
- 二) 負責本會帳目；
- 三) 收支款項；
- 四) 簽發收據，及其他有關本會財政與經濟活動之文件；
- 五) 與具簽名印鑒領導成員共同簽發支票及任何票據。

監事會

第四十條 —— 監事會係由主席一人，副主席一人及監事若干人所組成；

主席提名，副主席及秘書經理理事聯席會議通過出任。

第四十一條 —— 監事會之職權如下：

- 一) 倘認為適宜時，得檢查本會帳目；
- 二) 倘認為適宜時，得核對本會財產；
- 三) 對於本會之結算，借貸對照表及經理理事聯席會議請求而處理之任何事項，須作成報告書。

第四十二條 —— 副監事長可於監事長後缺時，代替其行使職權；監事會秘書則負責監事會之文書處理工作。

第五章 本會收支

第四十三條 —— 本會之收入為：

- 一) 入會基金；
- 二) 每年會費；
- 三) 永遠會員會費；
- 四) 互助會費；
- 五) 捐助及其他收入。

第四十四條 —— 本會之基金係由上述之收入所組成，作為支付本會文儀費用，職員薪金及執行本會宗旨之經費。

第六章 違反

第四十五條 —— 會員之處分計有：申飭，暫停會籍及革除會籍。

附款：該等處分權只限由理事聯席會議會所執行，但對於後者所裁定之處分則由會員大會執行。

第七章 概則

第四十六條 —— 所有大會執行委員會，監事會及理事會之成員，其任期為三年，得連選連任。

第四十七條 —— 凡本章程未有載明事宜，概由會員大會解決之。

Está conforme.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, Rui Pedro da Silva Galdes.

Termo de autenticação

No dia dezasseis de Abril de mil novecentos e noventa e oito, perante mim, Rui António Craiveiro Afonso, Notário Privado, com Cartório em Macau, na Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.ºs 411 e 417, edifício Dynasty Plaza, 4.º andar, C e D, compareceram:

Cham Pui Kei, casado com Vong Kuai Chan, natural de Macau, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 5/011506/2, emitido em 18 de Março de 1997, pelos Serviços de Identificação de Macau e residente nesta cidade, na Avenida de Sidónio Pais, n.º 40, edifício Hou Yuen, blocos B e D, 9.º andar;

Chu Chong Kun, casado com Lei Kit I Chu, natural de Macau, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 5/034853/1, emitido em 30 de Setembro de 1997, pelo Serviço de Identificação de Macau, e residente nesta cidade na Avenida de Horta e Costa n.º 28-B, 1.º andar, «B».

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação e a qualidade para outorgarem neste acto por uma acta de reunião de Assembleia Geral da Associação dos Importadores de Veículos Automóveis de Macau, realizada no dia 20 de Janeiro de 1998, a qual foi traduzida verbalmente por Tong Io Cheng, pessoa identificada adiante.

Que, para autenticação, me apresentaram o presente título de alteração total dos estatutos da referida Associação, em língua chinesa, o qual me disseram ter lido e assinado, e que o mesmo exprime a sua vontade.

Porque os outorgantes não compreendem a língua portuguesa, mas sim a chinesa, interveio neste acto, com a sua anuência, o intérprete *ad hoc* Tong Io Cheng, solteiro, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa, e residente em Macau, na Avenida Dr. Sun Yat Sen, sem número, edifício Chun Hong, 21.º andar, «F», o qual, sob compromisso de honra, lhes transmitiu ver-

balmente a tradução deste termo, bem como me fez ciente dele corresponder à sua vontade.

Fiz-lhes a leitura e explicação deste acto, em voz alta, e na presença de todos.

(Custo desta publicação \$ 4 431,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial Amalgamação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Abril de 1998, lavrada a fls. 22 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14, deste Cartório, foi constituída, entre Leong Lai Heng e Paulo Cheong Ian Lo, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Predial Amalgamação, Limitada», em chinês «Lian He Fong Tai Chan Fat Chin Iao Hang Cong Si» e em inglês «Amalgamation Property and Realty Development Company Limited», e tem a sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173-177, edifício Marina Plaza, «P», «Q», r/c.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a compra e venda de propriedades e, em geral, o investimento imobiliário.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de cinquenta mil patacas, distribuídas pelos dois sócios.

Artigo quarto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Três. Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e das demais condições da cessão.

Quatro. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos que lhe tiver sido notificada.

Artigo quinto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresse consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quarto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parcialmente, conforme a assembleia deliberar.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por quatro gerentes, distribuídos pelos grupos A e B, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes:

a) Para o Grupo A: a sócia Leong Lai Heng e o não-sócio Lou Chi Seng, aliás Lao Chih Chen, casado, natural da Tanzânia, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Travessa do Codorniz, n.º 22, edifício Kin Fai, 3.º andar.

b) Para o Grupo B: o sócio Paulo Cheong Ian Lo e o não-sócio Chan Keng Pui, casado, natural da Birmânia, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua da Praia Grande, 38-A, rés-do-chão.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência pertencentes a grupos diferentes.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se com árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer direitos, valores ou bens sociais, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de crédito;

e) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespassse, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades, independentemente do objecto social que prosigam.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos de convocação poderão ser supridos pela aposição das assinaturas de todos os sócios na aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, João Miguel Barros.

(Custo desta publicação \$ 1 690,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Grupo Keng Cheong Hong — Investimentos Comerciais, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Abril de 1998, exarada a fls. 142 e seguintes do livro de notas n.º 16, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Grupo Keng Cheong Hong — Investimentos Comerciais, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Grupo Keng Cheong Hong — Investimentos Comer-

ciais, Limitada» e em chinês «Keng Cheong Hong Chap Tun Iao Han Kong Si», e tem a sua sede na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 106, sobreloja, freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o comércio de artigos de vestuário pronto-a-vestir e de objectos de ouro e metais preciosos, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, equivalentes a trezentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, com o valor nominal de vinte mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, aos sócios Lam Keng Cheong, Chong Keng Hong e Fok Kar Wah.

Artigo quinto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Dois. Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Três. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresse consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano, a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parcialmente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral e, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Dois. Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avaliar títulos de créditos; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois membros do conselho de gerência, ou pelos respectivos procuradores.

Dois. São, desde já, nomeados para integram o conselho de gerência todos os sócios Lam Keng Cheong, Chong Keng Hong e Fok Kar Wah.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, Ana Paula Caldeira.

(Custo desta publicação \$ 1 708,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Clube Desportivo da Polícia Marítima e Fiscal

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Abril de 1998, lavrada a fls.114 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada «Clube Desportivo da Polícia Marítima e Fiscal», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. É constituída, nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma associação denominada «Clube Desportivo da Polícia Marítima e Fiscal», em chinês «Soi Keng K'ai Cha T'ai Lok Vui», adiante designada por «CDPMF», identificada pela insígnia que consta do desenho em anexo, e durará por tempo indeterminado.

Dois. Os fins do «CDPMF» são a promoção sociocultural, a educação física e a promoção do desporto entre os associados, bem como a dignificação da imagem da Polícia Marítima e Fiscal junto da população do Território e exterior.

Artigo segundo

Os sócios classificam-se em ordinários e honorários, sendo considerados ordinários os que pagam quotas, e honorários os indivíduos que, por terem prestado relevantes serviços à causa cultural e desportiva em geral, ou ao «CDPMF» em particular, a Assembleia Geral, por sua iniciativa ou mediante proposta da Direcção, julgar merecedores de tal distinção.

Artigo terceiro

Um. Poderão requerer a admissão como sócios ordinários os indivíduos que prestam ou prestaram serviço na Polícia Marítima e Fiscal,

mediante o cumprimento das formalidades exigidas nos presentes estatutos.

Dois. O sócio terá de aceitar incondicionalmente as disposições constantes neste estatuto e demais regulamentos em vigor do Clube.

Três. A admissão ou rejeição de sócios ordinários será da competência da Direcção, com direito a recurso, no prazo de trinta dias, para a Assembleia Geral, a convocar em conformidade com os presentes estatutos.

Quatro. A admissão ou rejeição será comunicada aos interessados no prazo máximo de quinze dias após a recepção do requerimento de admissão.

Artigo quarto

São motivos suficientes para a eliminação de qualquer sócio ordinário:

a) O abate ao efectivo da Polícia Marítima e Fiscal por razões disciplinares;

b) O não pagamento das suas quotas, por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias; e

c) Acção que prejudique o bom nome e interesses do «CDPMF».

Artigo quinto

São deveres gerais dos sócios:

a) Cumprir os estatutos do «CDPMF», as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;

b) Pagar, com regularidade, as suas quotas e outros encargos contraídos perante o «CDPMF»; e

c) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio do «CDPMF».

Artigo sexto

São direitos dos sócios:

a) Participar e votar na Assembleia Geral, desde que tenham as quotas em dia;

b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo do «CDPMF» ou para o representarem junto de quaisquer organismos;

c) Participar em quaisquer actividades do «CDPMF» e de acordo com as regras definidas;

d) Usufruir de todas as regalias concedidas pelo «CDPMF»; e

e) Solicitar a convocação da Assembleia Geral.

Artigo sétimo

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados, no pleno gozo dos seus direitos, reúne-se ordinariamente uma vez por ano, em data a determinar pela sua Mesa, e extraordinariamente quando convocada pela Direcção, pelo presidente da Assembleia Geral ou por um número de sócios não inferior a dez e no pleno gozo dos seus direitos.

Dois. A Assembleia Geral será presidida por uma Mesa da Assembleia, constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário. O presidente será o segundo-comandante da PMF.

Três. Compete à Assembleia Geral:

a) Fixar a quantia da jóia e da quota mensal ou anual;

b) Alterar os estatutos do Clube por três quartos dos votos do número dos associados presentes na reunião expressamente convocada para o efeito;

c) Decidir a dissolução do Clube com o voto favorável de três quartos do número de associados existentes na altura, e em reunião expressamente convocada para o efeito;

d) Eleger e exonerar os corpos gerentes até ao dia 31 de Março de cada ano;

e) Apreciar e votar as contas, o relatório da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal; e

f) Atribuir o título de sócio honorário, por sua iniciativa ou sob proposta da Direcção.

Quatro. A Assembleia Geral funciona, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, metade dos sócios, e em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número. As convocações são feitas com a antecedência mínima de dez dias, através de carta ou anúncio publicado num jornal de língua chinesa e outro de língua portuguesa.

Cinco. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos sócios presentes ou representados, sendo para este efeito suficiente o mandato conferido por carta dirigida ao presidente da Assembleia Geral.

Seis. Compete ao presidente da Assembleia Geral, além das funções inerentes ao cargo, rubricar os livros de actas da Direcção e os livros de autos de posse, assinando também os termos de abertura e encerramento dos mesmos.

Nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo vice-presidente.

Na falta ou impedimento dos membros da Mesa, exercerão aquelas funções os sócios que a Assembleia Geral designar na altura.

Sete. É permitido aos sócios utilizar nas reuniões qualquer das línguas oficialmente reconhecidas em Macau.

Oito. Os sócios eleitos entram em exercício de funções logo que aprovada a acta respectiva da reunião da Assembleia Geral e assinado o termo de posse.

Nove. Os sócios investidos em quaisquer dos cargos associativos manter-se-ão em exercício, mesmo para além do período por que tenham sido eleitos, enquanto não tomarem posse os que os hão-de substituir.

Artigo oitavo

Um. A Direcção, anualmente eleita, é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais.

Dois. Compete à Direcção:

a) Dirigir, administrar e manter as actividades do Clube;

b) Admitir e eliminar associados;

c) Propor à Assembleia Geral a atribuição do título de associado honorário a quem tenha prestado serviços relevantes ao Clube;

d) Elaborar o relatório anual e o balanço e as contas referentes ao mesmo; e

e) Representar o Clube.

Artigo nono

Um. O Conselho Fiscal é formado por um presidente, um secretário e um vogal.

Dois. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção; e

b) Examinar e dar parecer sobre o balanço e as contas do Clube.

Artigo décimo

Um. Cada uma das diversas modalidades desportivas praticadas será coordenada por uma Comissão Técnica sob a supervisão da Direcção.

Dois. As actividades socioculturais serão coordenadas por seccionistas sob a supervisão da Direcção.

Artigo décimo primeiro

Um. Constituem receitas do Clube as quotas, jóias, subsídios e donativos.

Dois. As despesas do Clube deverão cingir-se às receitas cobradas.

Artigo décimo segundo

Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral ou nos termos da lei.

Disposição transitória

Até à eleição dos primeiros corpos gerentes o «CDPMF» será dirigido por uma Comissão Instaladora, constituída pelos presentes outorgantes, a quem compete organizar o processo eleitoral, nomeadamente a organização e/ou recepção de listas candidatas aos corpos gerentes, a marcação da Assembleia Geral eleitoral e a nomeação da respectiva presidência e, bem assim, promover as diligências necessárias à instalação, exercendo os poderes que competem à Direcção.

A data da Assembleia Geral eleitoral não poderá ultrapassar um ano após a publicação dos presentes estatutos.

水警稽查隊體育會章程

第一條—— 1. 依照法律及本章程的規定，本會定名為「水警稽查隊體育會」，葡文定名為「CLUBE DESPORTIVO DA POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL」。本會的存續期為無限期。以下簡稱「CDPMF」，本會徽載於附件。

2. 本會的宗旨是推動會員之間的文化、體育活動以及提高水警稽查隊在本地區和外地的聲譽和形象。

第二條—— 本會會員分為普通會員及榮譽會員兩種。凡繳交會費者視為普通會員。對文化及體育事務，尤其是對「CDPMF」有傑出貢獻，經會員大會提出或理事會建議而獲委任為會員者，稱榮譽會員。

第三條—— 1. 入會條件——曾任職或現服務於水警稽查隊且已履行本章程的各項規定者可申請成為普通會員。

2. 每一個會員必須無條件地接受本章程以及本會其他現行規章的各項條款。

3. 批准及拒絕成為普通會員的權限隸屬理事會。若被拒絕根據本章程規定，可於三十天

內向會員大會提出上訴，而該會員大會將就此事開會討論。

4. 有關的批准及拒絕，於收到入會申請書後最多十五天內通知有關人士。

第四條—— 被革除普通會員資格的原因為：

a) 因違反紀律而被革職；

b) 凡未繳交三個月以上的會費及當理事會以書面通知繳費但在十天期限內仍未繳交者；

c) 作出有損「CDPMF」聲譽及利益的行動。

第五條—— 會員須遵守以下的義務：

a) 遵守本會會章、會員大會和理事會的決議以及內部規章；

b) 按時繳交會費及由本會指定的其他費用；

c) 為本會的進步及聲譽而作出貢獻。

第六條—— 會員有以下權利：

a) 繳交會費後，便有權出席會員大會並有投票權；

b) 有選舉及被選舉權利或被委任擔任本會任何職務或在其他機關/團體內代表本會；

c) 根據規定參與本會的各項活動；

d) 享有本會所提供之福利；

e) 有權要求召開會員大會。

第七條—— 1. 會員大會由全體會員組成，在全面行使會員權利時，會員大會平常會議每年召開一次，日期由會員大會執行委員會決定。特別會議經理事會、會員大會的主席或不少於十名會員的召集而舉行。

2. 會員大會由執行委員會領導，由一名主席、一名副主席及一名秘書組成。該會主席由水警稽查隊副隊長擔任。

3. 會員大會的職責：

a) 確定入會費及月費或年費金額；

b) 本章程的修改提案須在為此目的而召集的會議中獲出席者四分之三的票數方能通過；

c) 本會的解散提案須在為此目的而召集的會議中獲全體會員的四分之三的多數票才能通過；

d) 每年的三月三十一日前應選出領導人員；

e) 檢核帳目、審議理事會的報告及監事委員會的意見書；

f) 經會員大會提出或理事會建議委任榮譽會員。

4. 每次會員大會人數應由不少於半數會員所組成。如到開會時間，出席者少於半數，會員大會須延遲一小時後舉行，到時則人數不論。召集應以書面或通告形式提前十天在中葡文報章刊載。

5. 決議由出席者或代理人以絕對多數票作出，委托代理書應以書面形式送呈會員大會主席。

6. 會員大會主席的職責：

除執行本身職務外，還要在理事會會議錄就職單錄簿冊上簡簽、同時亦需在該等文件的啟用書和終結書上簽署。

主席缺席或因故不能視事時，由副主席代之。

理事大會執行委員會的成員缺席或因故不能視事時，由理事大會指定某些會員代之。

7. 會議期間，會員可使用任何一種官方語言。

8. 經有關會員大會會議錄通過及簽署就職狀後，當選的會員就可立即執行任務。

9. 選舉期間，任期屆滿的人員可繼續擔任其職務直至新任人員就職為止。

第八條——1. 理事會，透過每年的選舉產生，由一名主席、一名副主席、一名秘書、一名出納及三名委員所組成。

2. 理事會職責：

a) 管理、指引及主持俱樂部的活動；
b) 接納及開除會員會籍；
c) 向會員大會建議給予一些對本會作出一些卓越貢獻的人士榮譽會員稱銜；

d) 制定本會每年報告書、結算帳目及有關之帳款；

e) 作本會之代表。

第九條——1. 監事委員會由一名主席、一名秘書及一名委員組成。

2. 監事委員會職責：

a) 審查理事會的一切管理工作；
b) 對本會的結算帳目、帳款作出檢核及發表意見。

第十條——1. 在理事會監督下透過一技術委員會的協調從事不同類型的各種體育活動。

2. 在理事會監督下透過科長對社會文化活動作出協調。

第十一條——1. 本會經費來自會費、入會費、津貼及捐贈。

2. 本會之支出需限制在其收入範圍內。

第十二條 總體規定——本章程未提及之事項在會員大會或按現行法例處理。

過渡規定——在首屆理事會成員選出前，水警稽查隊體育會簡稱「CDPMF」由在場的簽署人組成的籌設委員會主理，其職責為組織選舉程序，特別有關組織及/或收取理事會成員候選人名單、訂定會員大會選舉日期、有關各主席之任命並且，同樣地，促成設備所需之措施同時行使理事會的職務權力。

會員大會選舉日期必需在本章刊登一年內召開。



Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 3 853,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento e Fomento
Predial Hua Quan, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Abril de 1998, exarada a fls. 55 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota de setenta mil patacas, subscrita pela sócia Zhang Xiaoming; e

Uma quota de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Biaojin.

Artigo sexto

A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Vong Hin Fai*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Imobiliário
Pan-Pacific, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Abril de 1998, exarada a fls. 128 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de cinco mil patacas pertencente a Glória Maria Jaqueline Jacques; e

b) Uma quota de cinco mil patacas pertencente a Rita Ana Maria Jacques.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

BANCO OVERSEAS TRUST, LIMITADA

SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Março de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	. Patacas	5,364,618.69	
102+103	. Moedas externas	7,088,870.22	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	. Patacas	17,153,267.84	
112	. Moedas externas		
12	Valores a cobrar	8,393,785.05	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,214,877.82	
14	Depósitos à ordem no exterior	1,452,795.41	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	532,489,649.62	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	92,000,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	543,568,585.70	
23	Ações, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	. Patacas		98,681,114.72
311	. Moedas externas		95,161,881.61
	Depósitos com pré-aviso		
302	. Patacas		
312	. Moedas externas		79,797.00
	Depósitos a prazo		
303	. Patacas		119,845,313.77
313	. Moedas externas		795,183,687.37
32	Recursos de instituições de crédito no Território		36,659.47
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		7,567,344.04
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		1,876,519.47
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		7,308,815.97
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	521,737.49	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
49	Outros valores imobilizados	659,995.00	
50-59	Contas internas e de regularização	12,823,687.26	25,783,993.19
62	Provisões para riscos diversos		7,338,304.04
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		61,126,522.37
7	Custos por natureza	32,467,237.08	
8	Proveitos por natureza		36,209,154.15
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	19,036,427.01	
92	Valores recebidos em caução	1,283,238,000.00	
93	Garantias e avales prestados		17,421,913.27
94	Créditos abertos		85,400,991.80
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		19,036,427.01
92	Credores por valores recebidos em caução		1,283,238,000.00
93	Devedores por garantias e avales prestados	17,421,913.27	
94	Devedores por créditos abertos	85,400,991.79	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	35,245,197.15	35,245,197.15
T O T A I S		2,696,541,636.40	2,696,541,636.40

O Administrador,

Cyril Ling

O Chefe da Contabilidade,

Leong Weng Lun

DEUTSCHE BANK AG, MACAU BRANCH

31 de Março de 1998

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa:		
- PATACAS	190,571.50	
- Moedas externas	376,245.92	
Depósito à ordem no Instituto Emissor:		
- Patacas	1,081,899.99	
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	36,777.89	
Depósitos à ordem no exterior	757,716.94	
Ouro e prata		
Outros valores	30,744,573.00	
Crédito concedido	385,490,881.29	
Aplicações em instituições de crédito no Território	1,499,820.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	24,727,014.59	
Acções, obrigações quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	83,629.00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		4,854,277.38
- Moedas externas		40,131,132.58
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		7,361,594.49
Depósitos a prazo		
- Patacas		
- Moedas externas		67,409,221.29
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		314,341,105.04
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		92,058.81
Credores		
Exigibilidades diversas		651,009.93
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	172,483.10	
Custos plurienais		
Despesas de Instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas Internas e de regularização	4,869,708.19	6,946,116.08
Provisões para riscos diversos		5,841,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	7,898,825.71	
Proveitos por natureza		10,302,631.52
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança	325,397.40	
Valores recebidos em caução	565,628,388.34	
Devedores por garantias e avales prestados	4,434,405.60	
Devedores por créditos abertos	27,167,198.41	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		325,397.40
Credores por valores recebidos em caução		565,628,388.34
Garantias e avales prestados		4,434,405.60
Créditos abertos		27,167,198.41
Outras contas extrapatrimoniais	99,310.59	99,310.59
TOTAIS	1,055,584,847.46	1,055,584,847.46

O Administrador,

O Chefe da Contabilidade,

Kenneth Cheong

Claudia Wong

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE MACAU, S.A.R.L.

Resumo do relatório do Conselho de Administração

De acordo com as resoluções da última Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva continuaram a tomar, ao longo do ano de 1997, as medidas e decisões necessárias ao cumprimento e implementação do plano traçado.

As acções constantes do programa de promoção de carreiras, bem como dos investimentos, designadamente referentes a aquisição de novas viaturas foram cumpridas na íntegra.

Conforme referido no relatório do exercício precedente, previa-se já um resultado negativo de exploração, a menos que fossem aprovadas novas carreiras, de molde a gerar os necessários proveitos para a cobertura dos custos operacionais. Dado que as carreiras exploradas se mantiveram praticamente inalteradas, por conseguinte a Sociedade teve que suportar inevitavelmente mais um prejuízo de exploração, que se cifrou em MOP (10 274 429), não obstante ter registado no exercício findo um acréscimo na ordem de 12,86% de passageiros transportados, comparativamente ao exercício anterior.

Face a essas situações e aos normais agravamentos registados nos custos fixos e variáveis, e não obstante a melhoria do seu serviço oferecido ao público utente, designadamente através de investimentos anualmente efectuados, torna-se impossível à sociedade obviar os resultados negativos que tem vindo a suportar, devendo idêntica situação manter-se no exercício de 1998, a menos que seja implementada por parte da Administração do Território uma nova política quanto à reestruturação das carreiras concessionadas.

Macau, aos 27 de Março de 1998.

O Conselho de Administração, *Ng Fok — José Ricardo das Neves — Vu Leong — Tam Kit I — Au Chung Kong — Chau Iat Meng.*

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Accionistas:

Nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L. (adiante designada por «T.C.M.»), o Conselho de Administração submeteu ao parecer do Conselho Fiscal o relatório anual e os mapas financeiros, referentes ao exercício findo em 31.12.97.

A acção desenvolvida pelo Conselho Fiscal consistiu essencialmente no acompanhamento e apreciação da actividade da T.C.M. ao longo do exercício findo, através de troca de impressões periódicas com membros da Administração, que prestaram toda e a melhor colaboração e, ainda, da análise de dados e peças contabilísticas, para apreciação da situação da empresa e verificação da sua conformidade com a aplicação das normas estabelecidas.

A escrituração satisfaz os requisitos legais e os mapas financeiros submetidos à apreciação do Conselho Fiscal expressam os movimentos realizados.

O relatório do Conselho de Administração é suficientemente elucidativo quanto à actividade da T.C.M., em 1997, e contém as informações pedidas.

Nestes termos, este Conselho emite o seguinte parecer:

1. Que o relatório do Conselho de Administração e os documentos de prestação de contas merecem ser aprovados.
2. Que seja tida no devido apreço a acção desenvolvida por aquele Conselho na condução da actividade da empresa e na defesa dos seus interesses.
3. Que seja igualmente expresso um voto de louvor à actuação e dedicação de todo o pessoal.

Macau, aos 25 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal,

*Sociedade de Auditores de Contas
Basilio, Chan & Co.*

Demonstração dos resultados do exercício de 1997

CÓD. DE CONTAS	CONTAS	IMPORTÂNCIAS
72	Prestações de Serviços	60,760,629
75	Receitas Suplementares	4,295,691
76	Receitas Financeiras Correntes	75,434
78	Outras Receitas	303,219
82	Ganhos Extraordinários do Exercício	673,578
	TOTAL DOS PROVEITOS	66,108,551
63	Fornecimentos e Serviços de Terceiros	
	Combustíveis e outros fluídos	15,677,969
	Outros	8,762,020
64	Impostos	684,458
65	Despesas com o Pessoal	38,539,308
66	Despesas Financeiras	3,546,999
67	Outras Despesas e Encargos	13,668
68	Amortizações e Reintegrações do Exercício	8,886,584
82	Perdas Extraordinárias do Exercício	271,974
	TOTAL DOS CUSTOS	76,382,980
84	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(10,274,429)

Balanco do exercício findo em 31 de Dezembro de 1997

CÓD. DE CONTAS	CONTAS	IMPORTÂNCIAS
	ACTIVO	
11/12	Caixa e Depósitos à Ordem	1,069,396
21	Clientes	710,924
26	Outros Devedores	2,678,565
27	Despesas Antecipadas	1,106,479
36	Matérias-Primas, Subsidiárias e de Consumo	1,898,551
42	Imobilizações Corpóreas	44,083,787
43	Imobilizações Incorpóreas	11,508
47	Custos Plurienais	103,404
	TOTAL DO ACTIVO	51,662,614
	PASSIVO	
22	Fornecedores	11,998,267
235	Empréstimos Bancários	38,336,422
237	Empréstimos de sócios e/ou associadas	1,850,041
24	Sector Público Estatal	3,144,909
26	Outros Credores	3,432,683
27	Receitas Antecipadas	174,910
	TOTAL DO PASSIVO	58,937,232
	SITUAÇÃO LÍQUIDA	
52	Capital Social	20,000,000
59	Resultados Transitados	(17,000,189)
84	Resultado do Exercício	(10,274,429)
	TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	(7,274,618)
	TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	51,662,614

BANCO DA CHINA, SUCURSAL DE MACAU

中國銀行澳門分行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	\$177,439,709.42		\$177,439,709.42
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	433,143,201.83		433,143,201.83
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU 澳門政府債券	797,198,856.67		797,198,856.67
VALORES A COBRAR 應收賬項	55,470.42		55,470.42
DEPÓSITOS A ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	6,345,872.33		6,345,872.33
DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	5,203,254,095.36		5,203,254,095.36
OURO E PRATA 金、銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	15,317.08		15,317.08
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	19,284,881,760.92	272,948,175.53	19,011,933,585.39
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	6,143,822,256.00		6,143,822,256.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	3,029,551,138.82		3,029,551,138.82
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權	267,991,450.91		267,991,450.91
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	32,475,823.01		32,475,823.01
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	136,186,600.00		136,186,600.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	85,971,550.90		85,971,550.90
MÓVEIS 不動產	573,385,314.45	170,044,523.63	403,340,790.82
EQUIPAMENTO 設備	213,599,912.39	176,384,630.72	37,215,281.67
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用	86,289,899.14	83,142,760.24	3,147,138.90
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	71,519,867.05		71,519,867.05
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	135,720.40	135,720.40	0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	3,720,139,464.81		3,720,139,464.81
TOTAIS 總額	\$40,263,403,281.91	\$702,655,810.52	\$39,560,747,471.39

PASSIVO 負債	SUB TOTAIS 小結	TOTAL 總額
NOTAS EM CIRCULAÇÃO 流通紙幣		\$840,962,990.00
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	\$7,370,546,468.65	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	6,433,380.00	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	22,280,708,224.67	29,657,688,073.32
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	577,877,767.19	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	1,889,715,100.86	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	38,893,973.90	
CREDORES 債權人	363,663,222.74	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	19,768,720.12	2,889,918,784.81
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	4,347,604,074.88	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	370,548,738.13	
FUNDO DE MANEIO 營運資金	1,032,600,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		5,750,752,813.01
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		421,424,810.25
TOTALS 總額		\$39,560,747,471.39

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	\$1,735,587,706.39	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	\$2,425,363,465.63
CUSTOS COM PESSOAL : 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	67,306,994.89
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	91,341,676.89
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	177,071,706.00	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	63,061,516.86
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	30,341,471.02	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	16,216,878.89
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	18,982,836.41
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	15,739,088.69	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	45,169,485.78		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	11,799,064.36		
IMPOSTOS 稅項	8,618,758.57		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	606,658.53		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	46,547,216.09		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	96,059,746.80		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	514,732,467.34		
TOTAL 總額	\$2,682,273,369.57	TOTAL 總額	\$2,682,273,369.57

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	\$700,065,858.50
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	49,431,408,842.12
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	4,116,726,449.18
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	1,383,685,716.13
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	1,062,711,426.20
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	1,877,637,010.00
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	522,853,925.34
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	12,199,669.44
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	1,867,683,948.74

Conta de lucros e perdas
損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	\$514,732,467.34
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	\$14,877,531.01	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	6,961.37	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	71,376.29
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	78,494,541.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	421,424,810.25	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	\$514,803,843.63	TOTAL 總額	\$514,803,843.63

O Director-Geral,
總經理

Wang Zhen-Jun

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Iun Fok-Wo

Banco da China, Sucursal de Macau
中國銀行澳門分行

Relatório sucinto sobre as actividades desenvolvidas em 1997
業務發展簡報

Em 1997, o crescimento da economia, em geral, de Macau prosseguiu a ritmo moderado e as actividades bancárias viveram uma situação de asperidade crescente, devido ao deterioramento da segurança pública do Território e à influência nefasta da tempestade financeira que fustigou a Ásia. Face às dificuldades e desafios oferecidos pelo ambiente objectivo, este Banco, apoiado firmemente pelas personalidades da comunidade e pelos amplos clientes e baseado nos serviços zelosos dos seus trabalhadores, conseguiu entretanto progressos relativamente satisfatórios nas diversas áreas das suas actividades, sob a orientação correcta da sua Sede e da Direcção Regional do Banco da China em Hong Kong e Macau e seguindo sempre o princípio de explorar com dinamismo e avançar com segurança.

Ao longo do ano passado, este Banco, ao cumprir a sua determinação expressa nos seus trabalhos quotidianos de «Permanecer em Macau e servir a Macau», apoiou, como tem sido habitualmente feito, a construção económica de Macau e desenvolveu esforços por prestar serviços bem qualificados e diversificados aos diversos sectores sociais de Macau. Nesse mesmo ano, foi posto em funcionamento um novo sistema informático destinado às operações de «margin foreign exchange» e colocou à disposição do público uma série de novos produtos e modalidades de serviços, tais como consulta automática dos extractos actualizados de contas, serviços telefónicos para operações de depósito a prazo, levantamento de patacas contra cartões JETCO não locais, cobrança de tarifas de água, electricidade, telefone e imposto de circulação, depósito de programa para habitação e educação, para não citar outros, o que provocou repercussões positivas nessa sociedade.

No ano em curso, este Banco vai continuar a tirar proveito das próprias experiências, aperfeiçoar os serviços, procurar tomar medidas dotadas de novas iniciativas, reforçar efectivamente a administração e o controlo de riscos, otimizar a composição e a qualidade dos elementos do activo e do passivo, elevar sem cessar o nível da gestão especializada, fornecer a toda a sociedade serviços distintos e modernizados e finalmente endereçar esforços redobrados no sentido de salvaguardar a estabilidade financeira e promover o desenvolvimento da economia de Macau.

Director-Geral
Wang Zhen-Jun

一九九七年，澳門整體經濟繼續緩慢增長，社會治安不靖，加之受亞洲金融風暴的影響，銀行業經營形勢日趨嚴峻。面對客觀環境所構成的困難和挑戰，我行在總行和港澳管理處的正確領導下，在社會人士和廣大客戶的鼎力支持下，全體員工忠誠服務，積極開拓，穩中求進，各項業務仍然取得了較為理想的進展。

一年來，我行秉承“立足澳門，服務澳門”的經營宗旨，一如既往地支持澳門的經濟建設，努力向澳門社會各界提供優質、多元化的服務。年內轉換了全新外匯存展電腦系統，推出了自動打簿機服務；電話銀行定期存款服務；外地銀通卡澳門元提款；代收水費、電費、電話費、車輛牌照稅服務和好計劃目標存款——「置業及升學計劃」等多個業務新品種和服務新方式，獲得了良好的社會反響。

一九九八年，我行將繼續總結經驗，改善服務、積極創新、切實加強管理和控制風險，優化資產負債結構和質量，進一步提高專業化管理水平，為社會各界提供優質的現代化銀行服務。為支持澳門的金融穩定，促進澳門經濟發展作出更大的努力。

總經理 王振鈞

Relatório dos auditores para o Conselho de Administração do Banco da China
核 數 師 報 告

Banco da China — Sucursal de Macau

Já examinámos as contas do Banco da China — Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 7 de Abril de 1998.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

Macau, aos 7 de Abril de 1998.

Auditor inscrito em Macau,
long Hin

致中國銀行董事會
中國銀行——澳門分行

本核數師已完成審核中國銀行澳門分行截至一九九七年十二月三十一日止年度之帳項，並於一九九八年四月七日就此帳項作出無保留意見之審核報告。

本核數師認為，隨附基於上述帳項編制之帳項概要係與上述帳項相符。

為更全面了解該分行期內之財務狀況及經營業績，帳項概要應與相應經審核之年度帳項一併參閱。

一九九八年四月七日於澳門

澳門註冊核數師 容顯

(Custo desta publicação \$ 10 505,00)



THE HONG KONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU

Balancete do razão em 31 de Março de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	S A L D O S	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	– Patacas	14,436,627.50	
102+103	– Moedas externas	58,235,299.39	
11	Depósitos no A.M.C.M.		
111	– Patacas	57,462,017.86	
112	– Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	3,959,486.84	
14	Depósitos à ordem no exterior	6,128,318.17	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	345,914.50	
20	Crédito concedido	2,560,043,068.45	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	59,424,033.12	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,348,463,330.00	
23	Ações, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	9,398,305.71	
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	– Patacas		260,348,829.62
311	– Moedas externas		903,584,621.35
	Depósitos com pré-aviso		
302	– Patacas		16,431,534.55
312	– Moedas externas		283,974,013.63
	Depósitos a prazo		
303	– Patacas		247,098,090.73
313	– Moedas externas		2,075,454,076.13
32	Recursos de instituições de crédito no Território		6,417,453.84
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		215,127,524.38
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		11,924,667.25
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		18,812,623.17
40	Participações financeiras	250,000.00	
41	Imóveis	25,869,547.55	
42	Equipamento	13,419,314.50	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	7,733,769.89	
46	Outros valores imobilizados		
50–59	Contas internas e de regularização	74,792,030.90	65,189,321.39
62	Provisões para riscos diversos		27,291,426.14
60	Capital		48,000,000.00
611	Reserva legal		37,273,544.33
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	92,545,952.44	
8	Proveitos por natureza		115,579,290.31
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	29,250,505.05	
92	Valores recebidos em caução	7,242,836,000.00	
93	Garantias e avais prestados	98,387,149.26	
94	Créditos abertos	188,878,620.79	
90	Credores por valores recebidos em depósito		29,250,505.05
91	Credores por valores recebidos para cobrança		7,242,836,000.00
92	Credores por valores recebidos em caução		98,387,149.26
93	Devedores por garantias e avais prestados		188,878,620.79
94	Devedores por créditos abertos		
95–99	Outras contas extrapatrimoniais	514,306,174.50	514,306,174.50
	T O T A L S	12,406,165,466.42	12,406,165,466.42

Financial Controller, Macau,

Wong Sio Cheong Kenny

Chief Executive Officer, Macau

D R D Hutcheson

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE CANTÃO

Balancete do razão em 31 de Março de 1998

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	1,921,770.35	
- Moedas externas	2,446,791.82	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
- Patacas	11,176,574.27	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	911,244.33	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	70,763.90	
Depósitos à ordem no exterior	2,015,282.61	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	912,816,401.98	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	877,443,178.31	
Ações, obrigações e quotas	2,000,000.00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	167,510.03	
Outras aplicações	156,236,100.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		3,078,963.80
- Moedas externas		72,777,656.43
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		--
- Moedas externas		--
Depósitos a prazo		
- Patacas		484,923,125.52
- Moedas externas		104,105,401.73
Recursos de instituições de crédito no Território		9,017.71
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		1,186,687,316.32
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		160,103.36
Credores		511,282.11
Exigibilidades diversas		13,828,502.82
Participações financeiras		
Imóveis	41,184,429.07	
Equipamento	1,732,216.82	
Custos plurienais	--	
Despesas de instalação	4,200.22	
Imobilizações em curso	3,234,547.00	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	36,016,473.65	141,160,021.23
Provisões para riscos diversos		17,100,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		18,826,059.64
Custos por natureza	48,496,041.17	
Proveitos por natureza		54,706,074.86
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	1,013,461.80	
Valores recebidos em caução	639,604,195.99	
Devedores por garantias e avals prestados	335,333,621.67	
Devedores por créditos abertos	61,372,503.30	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		1,013,461.80
Credores por valores recebidos em caução		639,604,195.99
Garantias e avals prestados		335,333,621.67
Créditos abertos		61,372,503.30
Outras contas extrapatrimoniais	1,167,405,878.93	1,167,405,878.93
TOTAIS	4,302,603,187.22	4,302,603,187.22

O Administrador,

Hao Jianping

O Chefe da Contabilidade,

Lucia Cheang

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Balancete do razão em 31 de Março de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA	1,443,780.33	
11	DEPÓSITOS NA AMCM	3,232,188.64	
12	VALORES A COBRAR	0.00	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	835,224.13	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	1,435,107.82	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	1,289,469,609.15	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	10,047,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	38,784,464,871.58	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	126,556,615.26	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	
28	DEVEDORES	2,695,245.81	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	
301+311	DEPÓSITOS À ORDEM		2,052,877.66
302+312	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		252,028.17
303+313	DEPÓSITOS A PRAZO		3,017,125,059.66
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		241,264,070.03
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		0.00
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		36,972,566,147.92
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		0.00
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		0.00
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		432,529.96
38	CREDORES		0.00
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		379,121.35
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	
41	IMÓVEIS	0.00	
42	EQUIPAMENTO	568,893.49	
43	CUSTOS PLURIENAIIS	0.00	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00	
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	3,930.00	
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	269,236,527.20	243,477,911.11
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		10,195,424.45
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.00
7	CUSTOS POR NATUREZA	522,420,633.32	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		524,664,456.42
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	41,670,000.00	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	3,318,974,003.61	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	42,801,607.40	
94	CRÉDITOS ABERTOS	0.00	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	5,897,957,348.50	9,301,402,959.51
TOTAIS		50,313,812,586.24	50,313,812,586.24

O Director-Geral,

O Técnico de Contas,

Rui Semedo

António Lau

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Março de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	- PATACAS	32.061.10	
102 + 103	- MOEDAS EXTERNAS	21,318.94	
11	DEPÓSITOS NA AMCM		
111	- PATACAS	245,106.40	
112	- MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NO OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	96,336.26	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	2,179,646.91	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES	26,100.00	
20	CRÉDITO CONCEDIDO	431,378,713.26	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	8,000,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	432,634,250.31	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	302,060,050.00	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	278,035.00	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	134,403,298.88	
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	- PATACAS		590,128.63
311	- MOEDAS EXTERNAS		164,715.25
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	- PATACAS		
312	- MOEDAS EXTERNAS		
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	- PATACAS		
313	- MOEDAS EXTERNAS		1,085,376,806.57
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		120,284,300.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUE E ORDENS A PAGAR		
38	CREDORES		4,648.00
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		266,644.36
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	1,854,918.45	
43	CUSTOS PLURIENIAIS	1,907,950.92	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	782,549.20	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	944,949,230.76	950,782,453.25
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		4,130,162.00
60	CAPITAL		100,000,000.00
611	RESERVA LEGAL		28,218.20
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612 + 619	OUTRAS RESERVAS		112,873.04
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,696,662.00	
65	LUCROS E PERDAS		
7	CUSTOS POR NATUREZA	29,368,267.51	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		31,173,546.60
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	15,959,400.00	
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	19,644,094.16	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	13,166,505.00	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		15,959,400.00
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		19,644,094.16
94	CRÉDITOS ABERTOS		13,166,505.00
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	1,328,988,426.81	1,328,988,426.81
	TOTAIS	3,670,672,921.87	3,670,672,921.87

O Chefe da Contabilidade,

Francisco Frederico

O Administrador,

Alexandre Barreto

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S. A.

Balancete do razão em 31 de Março de 1998

Patacas

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA - PATACAS	8,798,867.10	0.00
CAIXA - MOEDA EXTERNA	35,055,468.48	0.00
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	63,586,552.03	0.00
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU	926,590,155.36	0.00
VALORES A COBRAR	21,632,933.57	0.00
DEPÓSITO À ORDEM NOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	4,023,355.65	0.00
DEPÓSITO À ORDEM NO EXTERIOR	35,759,223.37	0.00
OUTROS VALORES	1,100,973.83	0.00
CRÉDITO CONCEDIDO	2,963,840,499.98	69,450,916.00
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	816,137,048.73	0.00
DEPÓSITO COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	4,147,999,139.80	0.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	591,658,304.46	6,968,646.50
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00
DEVEDORES	5,356,337.34	0.00
OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	0.00
NOTAS EM CIRCULAÇÃO	0.00	843,241,810.00
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS	0.00	1,517,162,708.29
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA	0.00	464,630,176.25
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDA EXTERNA	0.00	0.00
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS	0.00	1,354,891,703.67
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA	0.00	5,072,421,707.51
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	0.00	201,535,880.81
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00
CHEQUES E ORDENS A PAGAR	0.00	34,854.84
CREDORES	0.00	22,552,907.12
EXGIBILIDADES DIVERSAS	0.00	21,498,920.26
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	33,564,915.20	0.00
IMÓVEIS	145,282,954.58	15,695,678.07
EQUIPAMENTO	74,294,397.10	57,816,131.80
CUSTOS PLURIANUAIS	28,883,345.33	19,933,779.40
DESPESAS DE INSTALAÇÕES	7,042,220.00	4,325,360.20
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1,573,829.21	0.00
OUTRAS VALORES IMOBILIZADOS	1,061,800.95	0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	86,292,139.94	191,567,374.44
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	0.00	122,279,826.50
CAPITAL	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0.00	0.00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0.00	0.00
OUTROS RESERVAS	0.00	0.00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00
LUCROS E PERDAS	3,981,384.96	103,235.89
CUSTOS POR NATUREZA	176,476,640.52	0.00
PROVEITOS POR NATUREZA	0.00	193,880,869.94
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	148,728,728.06	0.00
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	127,204,397.36	0.00
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	8,132,265,974.34	0.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	209,162,133.71
CRÉDITOS ABERTOS	0.00	190,479,621.49
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	0.00	148,728,728.06
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	0.00	127,204,397.36
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	0.00	8,132,265,974.34
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	209,162,133.71	0.00
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	190,479,621.49	0.00
TESOURO PÚBLICO - CONTA CORRENTE	965,366,114.79	0.00
VALORES EM CONTA COM O TESOURO PÚBLICO	0.00	965,366,114.79
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	3,141,600,106.23	3,141,600,106.23
TOTAL	23,094,799,563.47	23,094,799,563.47

A Responsável pela Contabilidade,

O Director Administrativo,

Maria Clara Fong

Armindo de Almeida

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANQUE NATIONALE DE PARIS

Balancete para publicação trimestral (Before Taxation)

Referente a 31 de Março de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	. PATACAS	1,538,056.19	
102+103	. MOEDAS EXTERNAS	1,023,901.01	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	. PATACAS	4,528,238.70	
112	. MOEDAS EXTERNAS	5,756.46	
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NO OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	133,357.31	
14	DEPOSITOS A ORDEM NO EXTERIOR	7,086,219.00	
20	CREDITO CONCEDIDO	461,096,774.32	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	27,488,990.62	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	163,768,803.69	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES		
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	. PATACAS		5,249,613.81
311	. MOEDAS EXTERNAS		11,151,777.40
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	. PATACAS		
312	. MOEDAS EXTERNAS		6,270,019.51
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	. PATACAS		2,422,580.95
313	. MOEDAS EXTERNAS		249,530,058.85
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		8,500,820.62
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		373,685,863.22
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		14,154.76
38	CREDORES		32,281.56
39	EXIGIBILIDADE DIVERSAS		
42	EQUIPAMENTO	1,159,322.81	887,617.92
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	1,259,197.88	69,946.48
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	5,710,193.66	6,781,931.09
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		7,160,286.95
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
65	LUCROS E PERDAS		440,054.63
66	RESULTADO DO EXERCÍCIO		
70-78	CUSTOS POR NATUREZA	11,737,160.07	
80-85	PROVEITOS POR NATUREZA		14,338,963.97
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	62,271,655.96	
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	335,876,208.18	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	95,095,369.78	
94	CRÉDITOS ABERTOS	52,398,987.41	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		62,271,655.96
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		335,876,208.18
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		95,095,369.78
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		52,398,987.41
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	43,700,030.82	43,700,030.82
TOTAIS		1,275,878,223.87	1,275,878,223.87

O Administrador,

O Chefe da Contabilidade,

Tou Kei San

Li Shui Keung

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU

Balancete do razão em 31 de Março de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	— PATACAS	3,168,406.40	
102+103	— MOEDAS EXTERNAS	996,617.61	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	— PATACAS	4,613,561.48	
112	— MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR	32,822,588.06	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	521,076.27	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	4,752,761.80	2,917,826.81
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	1,282,476,394.15	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	223,913,442.81	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	19,782,158.16	
29	OUTRAS APLICAÇÕES DEPÓSITOS À ORDEM	162,994.32	
301	— PATACAS		5,099,498.80
311	— MOEDAS EXTERNAS DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		39,883,596.54
302	— PATACAS		
312	— MOEDAS EXTERNAS DEPÓSITOS A PRAZO		115,818.48
303	— PATACAS		37,798,332.36
313	— MOEDAS EXTERNAS		1,344,556,922.43
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		23,740,000.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		6,107,050.07
38	CREDORES		
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		8,267,363.91
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	363,598.13	
43	CUSTOS PLURIENAIIS		
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
46	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO		40,576,903.43
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		13,954,785.01
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		17,751,831.83
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28,333,532.84
7	CUSTOS POR NATUREZA	31,324,340.43	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		35,794,477.11
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	7,082,468.50	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	236,940,096.77	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		7,082,468.50
94	CRÉDITOS ABERTOS		236,940,096.77
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	60,953,356.79	60,953,356.79
	TOTAIS	1,909,873,861.68	1,909,873,861.68

O Chefe da Contabilidade,

Yung Sau Min (D559)

O Gerente-Geral,

Irving Law Wai Kit (D2166)

BANCO COMERCIAL DE MACAU (ÁSIA), S.A.R.L.

澳門商業銀行（亞洲）有限公司

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS-VALIAS 備用金, 折舊和 減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	43,181,612.38		43,181,612.38
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	71,119,615.46		71,119,615.46
VALORES A COBRAR 應收賬項	20,497,832.09		20,497,832.09
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	9,670,913.10		9,670,913.10
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	15,900,030.06		15,900,030.06
OUTROS VALORES 其他流動資產	571,984.00		571,984.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	3,013,569,130.59	24,449,185.38	2,989,119,945.21
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地信用機構拆放	766,744,289.64		766,744,289.64
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1,960,090,680.15		1,960,090,680.15
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	76,011,140.64		76,011,140.64
DEVEDORES 債務人	13,783,092.05		13,783,092.05
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	43,449,075.31		43,449,075.31
IMÓVEIS 不動產	69,280,615.20	9,380,906.82	59,899,708.38
EQUIPAMENTO 設備	45,117,855.02	29,720,621.50	15,397,233.52
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	18,779,448.51	16,102,153.84	2,677,294.67
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	22,207,161.24	16,394,572.04	5,812,589.20
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	2,415,235.78		2,415,235.78
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	931,059.45		931,059.45
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	65,085,981.19		65,085,981.19
TOTAIS 總額	6,258,406,751.86	96,047,439.58	6,162,359,312.28

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	706,938,293.12	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	2,572,050.15	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	3,579,961,245.33	4,289,471,588.60
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	136,491,471.94	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO EXTERIOR 外地信用機構資金	1,204,544,774.60	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	1,359,306.05	
CREDORES 債權人	4,489,085.67	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	20,040,274.28	1,366,924,912.54
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		53,074,529.71
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		38,929,454.21
CAPITAL 股本	225,000,000.00	
RESERVAS 儲備	106,756,571.00	331,756,571.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		82,202,256.22
TOTAIS 總額		6,162,359,312.28

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	備查賬	MONTANTE	金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO			
代客保管賬		225,200,610.60	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA			
代收賬		113,280,779.42	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO			
抵押賬		6,832,155,372.47	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS			
保證及擔保付款		365,717,957.15	
CRÉDITOS ABERTOS			
信用狀		177,813,812.73	
COMPRAS A PRAZO			
期貨買入		2,487,529,638.49	
VENDAS A PRAZO			
期貨賣出		2,472,146,243.71	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS			
其他備查賬		3,588,877,778.77	

O Director da Contabilidade,
副總經理
會計審核

António Modesto

A Comissão Executiva,
董事會

Rui Semedo
Leonel Costa
João Teixeira de Abreu

Demonstração de resultados do exercício de 1997
一九九七年營業結果演算

Conta de exploração
營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	420,621,584.97	PROVEITOS DE OPERACOES ACTIVAS 資產業務收益	568,934,869.13
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVICOS BANCARIOS 銀行服務收益	8,433,453.58
REMUNERAÇÕES DOS ORGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	2,824,088.46	PROVEITOS DE OUTRAS OPERACOES BANCARIAS 其他銀行業務收益	22,372,581.74
REMUNERACOES DE EMPREGADOS 職員開支	46,086,849.95	RENDIMENTOS DE TITULOS DE CREDITO E DE PARTICIPACOES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	14,527,245.26
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	5,099,779.46	OUTROS PROVEITOS BANCARIOS 其他銀行收益	15,118,096.60
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	1,109,951.31	PROVEITOS INORGANICOS 非正常業務收益	980,973.40
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	4,587,886.13	PREJUIZOS DE EXPLORACAO 營業損失	
SERVICOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	27,255,178.99		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	2,347,194.11		
IMPOSTOS 稅項	1,186,046.80		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	319,673.20		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	10,191,119.98		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	19,969,393.85		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	88,768,472.50		
TOTAL 總額	630,367,219.71	TOTAL 總額	630,367,219.71

Conta de lucros e perdas
損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	88,768,472.50
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	9,187.91	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	1,130,695.59
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	74,592.70	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	71,281.32
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	7,684,412.58	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	82,202,256.22	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	89,970,449.41	TOTAL 總額	89,970,449.41

O Director da Contabilidade,
副總經理
會計審核

António Modesto

A Comissão Executiva,
董事會

Rui Semedo
Leonel Costa
João Teixeira de Abreu

Síntese do relatório da actividade do BCM (Ásia) em 1997
澳門商業銀行(亞洲)有限公司
一九九七年度業務報告摘要

O ano de 1997 adivinhava-se, desde o seu início, um exercício difícil, tendo em conta as perspectivas pouco sólidas evidenciadas pela economia do Território, situação a que veio juntar-se a instabilidade financeira e cambial que atingiu as principais economias do Sudeste Asiático no segundo semestre do ano.

Não obstante aqueles condicionalismos, o desempenho do Banco acabou por revelar-se bastante satisfatório. De facto, o BCM não só conseguiu manter, e até, em certas áreas, aumentar o seu volume de negócios, como melhorar substancialmente as suas condições operacionais, aperfeiçoando e diversificando a gama de produtos e serviços disponibilizados, e mantendo, ao mesmo tempo, a sua saudável situação patrimonial.

A estratégia que esteve na base deste sucesso baseou-se em quatro aspectos fundamentais: uma atenção mais centrada nas necessidades dos clientes, a implementação de uma cultura mais orientada para a vertente comercial, a maximização de sinergias entre o Banco e as seguradoras locais do Grupo e, finalmente, apostando na inovação, na capacidade de resposta e na qualidade do serviço prestado.

Merece particular menção a este propósito, em linha, aliás, com o empenhamento do Banco em acrescentar valor de uma forma continuada aos seus produtos e serviços, aumentar o grau de diversificação dos canais de distribuição e expandir as oportunidades de «cross-selling», o lançamento do TeleBCM, uma facilidade multilinguística através da qual, usando o telefone, os clientes poderão executar um conjunto vasto de operações bancárias.

Para além disso, durante o ano, foram lançados vários produtos financeiros, especialmente orientados para o segmento de particulares, os quais receberam de imediato uma satisfatória recepção por parte do mercado e permitiram que o Banco melhorasse, de uma forma substancial, a capacidade de intervenção da sua linha comercial.

Como resultado das acções desenvolvidas em 1997, os activos do Banco atingiram, no final do exercício, os 6,2 biliões de patacas, nível sensivelmente idêntico ao conseguido no ano anterior. Para o volume global de negócios referido, contribuiu, de maneira decisiva, o incremento de 10% do crédito concedido a empresas e particulares. A carteira de crédito ultrapassou, no final do ano, os 3 biliões de patacas (cerca de 50% do activo total).

A carteira de depósitos, reflectindo, por um lado, a estratégia do Banco em privilegiar a redução do custo médio dos fundos captados, e, por outro, a reestruturação das opções de investimento de alguns clientes institucionais, não registou um comportamento tão expressivo quanto o do crédito, especialmente no que se refere aos depósitos a prazo, tendo-se situado nos 4,3 biliões de patacas.

Em termos de resultados, a margem financeira (juros recebidos menos juros pagos) atingiu os 160 milhões de patacas, o que representa um aumento de 2% comparativamente a 1996, derivado, no essencial, duma melhoria na estrutura quer dos recursos quer das aplicações remunerados, que permitiu a obtenção de um diferencial de juros levemente superior.

O resultado líquido do exercício elevou-se aos 82,2 milhões de patacas (81,2 milhões em 1996), pelo que o BCM continuou, em 1997, a fazer parte do conjunto das instituições mais rentáveis a exercer a actividade financeira em Macau. A rentabilidade do activo médio passou de 1,28% em 1996 para 1,36% em 1997 e a rentabilidade dos recursos próprios médios permaneceu acima dos 20%, tendo-se situado nuns confortáveis 21,71%.

一九九七年自年初起已顯見是困難的一年，原因是澳門經濟前景不太樂觀。此外，東南亞主要經濟市場在該年下半年金融動盪。

雖然有以上的因素，本行業績卻相當理想。事實上，本行業務不但沒有減退，反之，在某些方面更有所增長，此外，還大大改善了營業條件，完善各種已有的產品及服務，並且使之多元化，財政健全。

上述的成功策略建基於以下四個主要方面：更注重客戶的需要；推行更側重商業的策略；更好地發揮本行與所屬集團名下的本地保險公司之間的協作；改革創新、提高回應能力和改善服務質素。

在此方面，值得一提的是，除了不斷致力改善產品及服務，增加銷售的渠道和擴展交叉銷售的機會外，本行還推出了可使用多種語言的“商業理財通”服務，令客戶可透過電話處理各項銀行事務。

本行在年度內推出的多項專為個人而設的金融產品，立即獲得市場滿意接受，大大提升本行的商業競爭能力。

一九九七年營業結果方面，在該年度末，本行資產達澳門幣六十二億元，與上一年度大致相若。此營業結果主要是給予企業和個人的信貸增長了百分之十而獲得的。該年度末，信貸總額超過澳門幣三十億元（約總資產的50%）。

存款方面，一方面反映本行著重減低吸收資金的平均成本，另一方面，也由於一些機構客戶的投資選擇有所改變，令各項存款特別是定期存款沒有像信貸般增長。存款額約澳門幣四十三億元。

營業結果方面，利息幅距（利息收入減利息支出）達澳門幣一億六千萬，與一九九六年比較，有百分之二的增長，主要是由於各種有價資源和投放結構改變，致能獲得較高的息差。

年度的純利增至澳門幣八千二百二十萬元（一九九六年為八千一百二十萬元），因此，本行在一九九七年仍是澳門盈利最佳的金融機構之一。平均資產收益率由一九九六年的1.28%增至一九九七年的1.36%，本身平均資金的收益率維持在20%以上，達到令人鼓舞的21.71%。

澳門商業銀行（亞洲）有限公司

董事會

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

監事會報告及意見

Senhores Accionistas,

1. De acordo com as disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal do Banco Comercial de Macau (Ásia), S.A.R.L., vem apresentar o relatório da actividade e o parecer sobre os documentos de prestação de contas referentes a 1997, apresentados pelo Conselho de Administração.

2. O resultado líquido do exercício, depois de impostos, ascendeu a 82,2 milhões de patacas, valor marginalmente superior ao do ano transacto, tendo, no final de 1997, o capital próprio atingido o valor de 414 milhões de patacas, o que correspondeu a um acréscimo de 12,6% em relação ao ano precedente. Por sua vez, o activo cifrou-se em 6,162 milhões de patacas.

3. O Conselho Fiscal acompanhou o desenvolvimento da actividade do Banco, nomeadamente no que respeita à implantação de uma estratégia comercial mais agressiva e adequada às necessidades e oportunidades do mercado. Assim, assistiu-se ao lançamento de novos produtos no segmento de retalho, incluindo os correspondentes à estreita ligação societária às Companhia de Seguros de Macau e Companhia de Seguros de Macau Vida.

4. No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal realizou reuniões com os membros do Conselho de Administração e com os responsáveis dos Serviços do Banco, tendo sempre obtido todas as informações e esclarecimentos solicitados.

Foram visitados diversos departamentos do Banco, incluindo, entre várias, a nova dependência da Taipa e as recentes instalações do Private Banking, tendo o Conselho Fiscal podido apreciar o esforço de modernização em curso, especialmente orientado para a banca de retalho.

Efectuámos, também, diversos exames no domínio do crédito concedido, bem como uma verificação da Tesouraria.

5. O Conselho Fiscal examinou os relatórios produzidos pelo Departamento da Auditoria Interna e reuniu com os responsáveis da empresa internacional de auditoria externa.

6. Analisámos o relatório elaborado pelos auditores externos sobre as contas do exercício de 1997, que não expressa quaisquer qualificações.

7. A apreciação do relatório do Conselho de Administração e das contas permite-nos emitir a opinião de que estes documentos exprimem de forma adequada a actividade do Banco Comercial de Macau (Ásia), S.A.R.L., em 1997 e a sua situação patrimonial no fim desse ano.

8. Finalmente, e em conformidade com que precede, o Conselho Fiscal é de parecer que merecem aprovação o relatório e contas e a proposta de aplicação de resultados do exercício de 1997 apresentados pelo Conselho de Administração.

Macau, aos 16 de Fevereiro de 1998.

O Conselho Fiscal,

Pedro João Reis de Matos Silva (Presidente)

José Rodrigues de Jesus (Vice-Presidente)

Raimundo Arrais do Rosário (Vogal).

各位股東：

1. 澳門商業銀行（亞洲）有限公司監事會按法律及本公司章程規定，提交工作報告，並就董事會一九九七年的賬目文件發表意見。
2. 該年度的稅後純利增至澳門幣八千二百二十萬元，比上一年度有所增加。一九九七年底，本身資金達澳門幣四億一千四百萬元，比上一年度增長百分之十二點六。至於資產方面，金額為澳門幣六十一億六千二百萬元。
3. 監事會注視本行的業務發展，特別是推行更進取和適合市場需求和機會的商業策略方面，見到本行在零售業務方面推出各種新產品，包括與澳門保險有限公司和澳門人壽保險有限公司緊密業務聯系的有關產品。
4. 監事會在其職責範圍內與董事會成員及本行各部門負責人舉行會議，獲提供所需的一切資料與說明。
監事會並巡視了本行各部門，包括氹仔新分行和個人銀行服務的新辦公地點，見到本行正大力現代化，特別是在銀行零售業務方面。
監事會又對信貸業務和出納進行了查核。
5. 監事會還審核了本行核數部的各份核數報告，並與國際性獨立核數公司負責人舉行工作會議。
6. 此外，尚分析了獨立核數師提交的本行一九九七年度賬目的核數報告，該份報告意見中肯。
7. 經審核董事會的報告和賬目後，監事會肯定，這些文件適當反映本行一九九七年度的業務和該年年底的資產狀況。
8. 基上述，監事會認為，董事會提交的報告、賬目和一九九七年營業結果分配建議應獲通過。

一九九八年二月十六日於澳門

監事會 Pedro João Reis de Matos Silva（主席）
José Rodrigues de Jesus（副主席）
羅立民（監事）

Relatório dos auditores

核數師報告

Aos accionistas do
Banco Comercial de Macau (Ásia), S.A.R.L.

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Banco Comercial de Macau (Ásia), S.A.R.L., referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 13 de Fevereiro de 1998.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultam.

Para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados das operações do Banco, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

Macau, aos 13 de Fevereiro de 1998.

KPMG Peat Marwick e Associados.

致澳門商業銀行（亞洲）有限公司股東

本核數師已根據國際審計標準審計澳門商業銀行（亞洲）有限公司截至一九九七年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九八年二月十三日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解該銀行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

一九九八年二月十三日於澳門

畢馬域會計師行

Instituições em que o Banco detém participações superiores a 5% do respectivo capital
在信用機構中銀行持有超過有關資本 5%

Nome das Instituições	機構名稱	Percentagem 百分率
Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L.	澳門保險公司	28,5
BCM — Consultoria e Investimentos, Lda.	BCM顧問投資有限公司	95,0
SEAP — Serviços, Administração e Participações, Lda.		20,0
Liu's Technology Ltd.	康澤科技	10,0

Accionistas qualificados
主 要 股 東

Nome do accionista 股 東 名 稱	N.º de acções 持 股 量	Percentagem 百分率
BCP Internacional SGPS, Lda.	898 847	99,872

Órgãos sociais
領 導 機 構

Mesa da Assembleia Geral 股東大會執行委員會

Presidente 主席	Dr. Leonel Alberto Alves 歐安利
Secretário 秘書	Liu Chak Wan 廖澤雲
Secretário 秘書	Ma Iao Lai 馬有禮

Conselho de Administração 董事會

Presidente 主席	Eng. Jorge Manuel Jardim Gonçalves
Administrador 董事	Dr. António Manuel Pereira Caldas de Castro Henriques
Administrador 董事	Rui Fernando Cunha do Amaral Barata
Administrador 董事	Dr. Manuel Ferro da Silva Meneses 萬智華
Administrador — Presidente da Comissão Executiva 執行董事會主席	Dr. Rui Manuel Morginho Semedo 賽明多
Administrador — Membro da Comissão Executiva 執行董事	Leonel Leonardo Guerreiro da Costa 高士達
Administrador — Membro da Comissão Executiva 執行董事	Dr. João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu 戴偉耀

Conselho Fiscal 監事會

Presidente 主席	Dr. Pedro João Reis de Matos Silva
Vice-presidente 副主席	Dr. José Rodrigues de Jesus
Vogal 監事	Eng. Raimundo Arrais do Rosário 羅立民

(Custo desta publicação \$ 15 280,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Legislação de Macau

1979	Portarias	\$ 15,00
	Decretos-Leis	\$ 30,00
1980	Leis	\$ 20,00
	Decretos-Leis	\$ 20,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00
1985	Decretos-Leis	\$ 120,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 120,00
1988	Decretos-Leis	\$ 70,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 250,00
1992	Leis, Decretos- I Semestre -Leis e Portarias II Semestre	\$ 110,00 \$ 180,00

1993	Leis, Decretos- I Semestre -Leis e Portarias II Semestre	\$ 180,00 \$ 250,00
1994	Leis, Decretos- I Semestre -Leis e Portarias II Semestre	\$ 200,00 \$ 450,00
1995	Leis, Decretos- I Semestre -Leis e Portarias II Semestre	\$ 360,00 \$ 350,00
1996	Leis, Decretos- I Semestre -Leis e Portarias II Semestre	\$ 220,00 \$ 370,00
1997	Leis, Decretos- I Semestre -Leis e Portarias	\$ 170,00
1993	Despachos Externos	\$ 120,00
1994	Despachos Externos	\$ 150,00
1995	Despachos Externos	\$ 200,00
1996	Despachos Externos	\$ 135,00

*Peça o catálogo de publicações da IOM
na Rua da Imprensa Nacional*

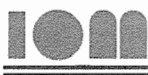
澳門政府印刷署

澳門法例

1979	訓令	\$ 15.00
	法令	\$ 30.00
1980	法律	\$ 20.00
	法令	\$ 20.00
1981	法令	\$ 30.00
1982	法令	\$ 70.00
1983	法令	\$ 70.00
1984	法令	\$ 90.00
1985	法令	\$ 120.00
1986	法令	\$ 90.00
1987	法律、法令 及訓令	\$ 120.00
1988	法令	\$ 70.00
1989	法律、法令及訓令	\$ 300.00
1990	法律、法令及訓令	\$ 280.00
1991	法律、法令及訓令	\$ 250.00

1992	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$110.00 \$180.00
1993	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$180.00 \$250.00
1994	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$200.00 \$450.00
1995	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$360.00 \$350.00
1996	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$220.00 \$370.00
1997	法律、法令 及訓令	上半年	\$170.00
1993	對外規則性批示		\$120.00
1994	對外規則性批示		\$150.00
1995	對外規則性批示		\$200.00
1996	對外規則性批示		\$135.00

書籍簡介可向位於官印局街之政府印刷署索取。



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 116,00

每份價銀一百一十六元正